

Vitória (ES) / Segunda-feira - 31 de Março de 2025

EXTRA

■ EDIÇÃO EXTRA





DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL
DOS PODERES
DO ESTADO

www.dio.es.gov.br

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025

Edição N26.452

PODER EXECUTIVO - EDIÇÃO EXTRA

Governadoria do Estado

Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -

PORTARIA Nº. 048-S de 27 de março de 2025.

O **Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar Estadual nº. 856, de 17 de maio de 2017, e em cumprimento às disposições estabelecidas na Lei Estadual nº 5.281, de 23 de outubro de 1996.

RESOLVE

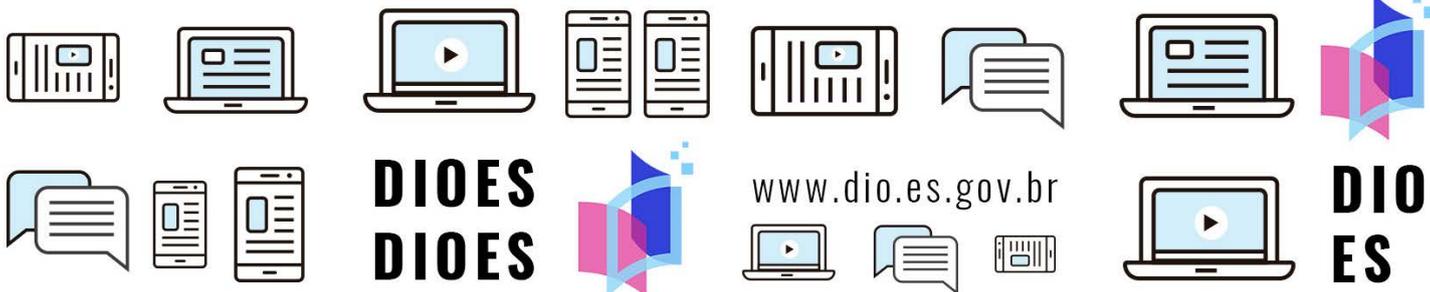
Art. 1º. Publicar as Demonstrações Contábeis do Exercício 2024, elaboradas pela Secretaria de Estado da Fazenda-SEFAZ, as quais têm por base exclusivamente os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Pública Estadual, conforme o disposto no artigo 42 do Decreto Estadual nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024.

Art. 2º. As demonstrações contábeis, segundo a nota explicativa nº 06, foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1.568 de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (quando aplicáveis).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artur Antônio Moraes Marques

Secretário de Estado de Controle e Transparência – Respondendo



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
RECEITAS CORRENTES (I)	23.584.201.770,00	26.102.053.614,91	28.283.130.228,24	2.181.076.613,33
RECEITA TRIBUTÁRIA	14.189.237.132,00	15.598.322.695,07	15.771.642.574,93	173.319.879,86
IMPOSTOS	13.011.507.776,00	14.420.593.339,07	14.618.091.663,89	197.498.324,82
TAXAS	1.177.729.356,00	1.177.729.356,00	1.153.550.911,04	(24.178.444,96)
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.096.050.680,00	1.125.256.963,00	1.125.156.625,02	(100.337,98)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.096.050.680,00	1.125.256.963,00	1.125.156.625,02	(100.337,98)
RECEITA PATRIMONIAL	1.144.571.027,00	1.145.941.405,80	1.658.439.643,42	512.498.237,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	13.919.557,00	13.919.557,00	16.244.980,28	2.325.423,28
VALORES MOBILIÁRIOS	1.128.200.470,00	1.129.570.848,80	1.630.204.420,68	500.633.571,88
DELEG. SERV. PÚB. MEDIANTE CONC. PERM., AUTORIZ. OU LICENÇA	-	-	51.000,79	51.000,79
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2.451.000,00	2.451.000,00	11.939.241,67	9.488.241,67
RECEITA AGROPECUÁRIA	230.000,00	230.000,00	1.219.847,00	989.847,00
RECEITA INDUSTRIAL	15.648.033,00	15.648.033,00	4.491.513,54	(11.156.519,46)
RECEITA DE SERVIÇOS	71.968.407,00	71.968.407,00	103.271.155,39	31.302.748,39
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	56.335.300,00	56.335.300,00	76.551.463,93	20.216.163,93
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	-	-	145.206,17	145.206,17
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	-	-	75.795,34	75.795,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	-	-	10.560.467,70	10.560.467,70
OUTROS SERVIÇOS	15.633.107,00	15.633.107,00	15.938.222,25	305.115,25
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.476.313.122,00	7.528.768.045,33	7.689.813.422,93	161.045.377,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	4.677.509.621,00	5.641.451.104,33	5.756.073.611,04	114.622.506,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.267.484,00	3.267.484,00	5.144.329,75	1.876.845,75
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	16.723.750,00	24.237.190,00	20.276.914,59	(3.960.275,41)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.778.733.085,00	1.859.733.085,00	1.907.965.603,65	48.232.518,65
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	-	-	174.494,33	174.494,33
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	79.182,00	79.182,00	178.469,57	99.287,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	590.183.369,00	615.918.065,71	1.929.095.446,01	1.313.177.380,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	175.329.837,00	175.329.837,00	188.067.716,27	12.737.879,27
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	65.904.817,00	71.375.081,69	1.298.131.609,37	1.226.756.527,68
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO	-	-	277,08	277,08
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	85.902,31	85.902,31
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	348.948.715,00	369.213.147,02	442.809.940,98	73.596.793,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.346.091.228,00	1.528.509.774,38	940.455.289,83	(588.054.484,55)
OPERACÕES DE CRÉDITO	723.463.855,00	896.581.947,44	684.350.070,24	(212.231.877,20)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	173.800.429,00	223.918.521,44	193.352.687,80	(30.565.833,64)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	549.663.426,00	672.663.426,00	490.997.382,44	(181.666.043,56)
ALIENACAO DE BENS	6.200.000,00	6.200.000,00	34.651.798,51	28.451.798,51
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	6.200.000,00	6.200.000,00	10.780.615,32	4.580.615,32
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	-	-	23.871.183,19	23.871.183,19
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	27.099.854,86	27.099.854,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	383.868.803,00	393.169.256,94	99.559.005,63	(293.610.251,31)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	350.358.803,00	359.659.256,94	99.544.404,33	(260.114.852,61)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	30.000.000,00	30.000.000,00	-	(30.000.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	3.500.000,00	3.500.000,00	14.600,00	(3.485.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	-	-	1,30	1,30
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.000,00	10.000,00	-	(10.000,00)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	232.558.570,00	232.558.570,00	94.794.560,59	(137.764.009,41)
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	232.558.570,00	232.558.570,00	94.794.560,59	(137.764.009,41)
Subtotal das receitas (III) = (I + II)	24.930.292.998,00	27.630.563.389,29	29.223.585.518,07	1.593.022.128,78
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Subtotal com Refinanciamento (V) = (III+IV)	24.930.292.998,00	27.630.563.389,29	29.223.585.518,07	1.593.022.128,78
Déficit (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V+VI)	24.930.292.998,00	27.630.563.389,29	29.223.585.518,07	1.593.022.128,78
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS P/ CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	3.506.329.088,24	3.184.633.081,48	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES	-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-	3.506.329.088,24	3.184.633.081,48	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-	-	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.505.884.406,00	22.792.271.186,09	21.960.606.695,88	21.079.575.317,13	20.808.310.259,91	831.664.490,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.613.747.316,00	12.345.017.628,56	12.056.503.728,60	12.000.521.924,15	11.958.942.601,12	288.513.899,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	467.515.679,00	451.507.255,53	445.689.282,00	445.689.282,00	445.689.282,00	5.817.973,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.424.621.411,00	9.995.746.302,00	9.458.413.685,28	8.633.364.110,98	8.403.678.376,79	537.332.616,72
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	4.221.901.110,00	7.581.816.155,02	6.281.607.843,35	5.296.458.980,27	5.244.996.288,58	1.300.208.311,67
INVESTIMENTOS	2.796.343.830,00	5.669.898.086,46	4.498.945.437,68	3.514.096.574,60	3.462.633.882,91	1.170.952.648,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.038.534.844,00	1.500.895.632,56	1.391.036.561,54	1.390.736.561,54	1.390.736.561,54	109.859.071,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	387.022.436,00	411.022.436,00	391.625.844,13	391.625.844,13	391.625.844,13	19.396.591,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	505.012.478,00	65.310.132,42	-	-	-	65.310.132,42
Subtotal das Despesas (XI) = (VIII + IX + X)	24.232.797.994,00	30.439.397.473,53	28.242.214.539,23	26.376.034.297,40	26.053.306.548,49	2.197.182.934,30
AMORTIZ. DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XII)	102.444.704,00	102.444.704,00	98.401.333,22	98.401.333,22	98.401.333,22	4.043.370,78
Amortização da Dívida Interna	102.444.704,00	102.444.704,00	98.401.333,22	98.401.333,22	98.401.333,22	4.043.370,78
Outras Dívidas	102.444.704,00	102.444.704,00	98.401.333,22	98.401.333,22	98.401.333,22	4.043.370,78
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+XII)	24.335.242.698,00	30.541.842.177,53	28.340.615.872,45	26.474.435.630,62	26.151.707.881,71	2.201.226.305,08
Superávit (XIV)	-	-	882.969.645,62	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII+XIV)	24.335.242.698,00	30.541.842.177,53	29.223.585.518,07	26.474.435.630,62	26.151.707.881,71	2.201.226.305,08
RESERVA DO RPPS	595.050.300,00	595.050.300,00	-	-	-	595.050.300,00

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
DESPESAS CORRENTES	12.317.103,33	577.502.752,66	411.341.531,23	409.361.027,53	162.869.339,04	17.589.489,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.373.655,66	45.595.991,15	35.359.786,93	34.853.289,13	10.576.357,38	1.540.000,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.943.447,67	531.906.761,51	375.981.744,30	374.507.738,40	152.292.981,66	16.049.489,12
DESPESAS DE CAPITAL	25.830.994,92	853.459.221,90	647.421.927,70	630.459.713,80	213.083.083,89	35.747.419,13
INVESTIMENTOS	25.830.994,92	826.240.567,62	647.421.927,70	630.459.713,80	185.864.429,61	35.747.419,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	27.218.654,28	-	-	27.218.654,28	-
TOTAL	38.148.098,25	1.430.961.974,56	1.058.763.458,93	1.039.820.741,33	375.952.422,93	53.336.908,55

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XII, da Lei 4.320/64

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO A PAGAR (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
DESPESAS CORRENTES	17.575.524,39	378.955.479,87	374.063.493,24	6.366.794,85	16.100.716,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	221.494,98	35.512.929,01	34.873.438,58	578.475,25	282.510,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	60.486,77	60.486,77	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.354.029,41	343.382.064,09	339.129.567,89	5.788.319,60	15.818.206,01
DESPESAS DE CAPITAL	62.651.052,70	184.180.894,76	155.015.622,71	32.070.857,78	59.745.466,97
INVESTIMENTOS	62.243.073,45	155.780.894,76	154.932.867,32	31.747.599,16	31.343.501,73
INVERSÕES FINANCEIRAS	407.979,25	28.400.000,00	82.755,39	323.258,62	28.401.965,24
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	80.226.577,09	563.136.374,63	529.079.115,95	38.437.652,63	75.846.183,14

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO FINANCEIRO
Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XIII, da Lei 4.320/64

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		29.223.585.518,07	25.896.341.219,57	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)		28.340.615.872,45	25.098.719.258,87
Ordinária		15.169.157.058,89	13.368.393.827,64	Ordinária		15.308.588.958,56	12.968.478.773,30
500 - Recursos não vinculados de Impostos		13.565.240.889,82	11.744.118.641,36	500 - Recursos não vinculados de Impostos		13.290.399.651,86	11.085.951.455,86
501 - Outros Recursos não Vinculados		1.601.306.464,56	1.365.040.445,43	501 - Outros Recursos não Vinculados		1.905.876.958,80	1.737.444.783,75
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		1.836.997,20	258.527.600,98	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		106.872.921,42	145.082.533,69
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Créd. Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		1.042.707,31	707.139,87	718 - Auxílio Financeiro - Outorga Créd. Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		5.439.426,48	-
Vinculada (Exceto ao RPPS)		12.129.537.838,90	10.802.593.706,06	Vinculada (Exceto ao RPPS)		11.963.509.741,57	11.011.237.852,67
Recursos Vinculados à Educação		3.405.948.583,37	3.052.682.186,81	Recursos Vinculados à Educação		3.560.637.746,25	3.163.550.752,69
500 - Recursos não vinculados de Impostos		1.292.309.506,59	1.141.800.545,19	500 - Recursos não vinculados de Impostos		1.504.302.209,71	1.243.430.945,71
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		-	20.272.290,88	540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.829.769.730,41	1.772.208.203,01
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.933.597.406,32	1.728.916.109,90	543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		21.494.449,58	12.000.000,00
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		20.018.074,97	13.476.375,01	550 - Transferência do Salário-Educação		23.646.008,23	78.364.362,54
550 - Transferências do Salário-Educação		119.090.724,75	85.347.905,42	552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.927.702,15	7.999.193,18
551 - Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		31.451,24	23.703,38	569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		32.200.147,28	46.322.947,87
552 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		3.831.780,84	12.607.771,11	570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e outros repasses vinculados à Educação		43.181,95	39.015,74
553 - Transf. de Rec. do FNDE Ref. ao Progr. Nac. de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		436.362,78	3.020,44	599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		3.254.316,54	3.186.084,64
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		25.943.923,24	15.705.438,79				
570 - Transf. do Gov. Federal ref. a Convênios e outros repasses vinculados à Educação		42.965,82	40.071,16				
573 - Royalties e Partic. Espec. Petróleo e Gás Nat. Vinc. à Educação - Lei nº 12.858/2013		4.290.638,42	-				
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		6.355.748,00	34.488.955,53				
Recursos Vinculados à Saúde		3.975.834.253,06	3.366.120.235,88	Recursos Destinados à Saúde		4.726.826.860,47	4.147.301.840,56
500 - Recursos não vinculados de Impostos		2.512.197.488,86	2.181.075.931,86	500 - Recursos não vinculados de Impostos		3.230.269.343,92	3.189.785.339,67
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		-	48.612.005,03	502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		10.256.480,52	-
600 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Manut. ASPS		1.320.599.312,69	977.817.073,64	600 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Manut. ASPS		1.321.311.494,60	869.146.100,71
601 - Transf. Fundo a Fundo rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede ASPS		9.152.580,92	15.946.350,59	601 - Transf. Fundo a Fundo rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede ASPS		3.858.314,52	4.102.410,89
602 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. ASPS-COVID-19		-	87.000,00	602 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal - Bl. Manut. ASPS-COVID-19		3.222.641,45	-
605 - Assist. financ. União dest. à complem. pgto. pisos salariais profissionais enfermagem		114.111.923,24	64.003.409,63	603 - Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Fed. - Bl. Estrut. Rede ASPS-COVID-19		8.259.140,04	1.599.228,99
631 - Transf. Governo Federal ref. a Convênios e outros repasses vinculados à Saúde		3.089.130,82	1.488.247,16	605 - Assist. financ. União dest. à complem. pgto. pisos salariais profissionais enfermagem		116.401.580,38	47.822.140,16
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		888.427,22	952.079,49	631 - Transf. Governo Federal ref. a Convênios e outros repasses vinculados à Saúde		4.880.500,18	-
635 - Royalties e Partic. Espec. Petróleo e Gás Natural vinc. à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.428.432,10	-	634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		441.781,11	-
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		14.366.957,21	76.138.138,48	659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		27.925.583,75	34.846.620,14
Recursos Vinculados à Assistência Social		7.308.633,63	2.150.913,76	Recursos Vinculados à Assistência Social		3.728.374,43	1.821.826,06
660 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.227.119,32	1.454.179,77	660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.740.824,52	782.566,08
665 - Transferências de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social		96.645,63	-	665 - Transferências de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social		696.291,00	1.039.259,98
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.984.868,68	696.733,99	669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		1.291.258,91	-
Outras Destinações de Recursos		4.740.446.368,84	4.381.640.423,61	Outras Destinações de Recursos		3.672.316.760,42	3.698.563.433,36
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		77.148.272,28	156.615.091,60	700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		78.716.071,13	146.836.677,98
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		140.974,83	388.837,94	702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		3.000.665,23	592.000,00
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		13.829.861,87	7.604.737,01	703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		5.279.258,98	6.291.332,70
704 - Transf. da União Ref. a Compensações Financeiras p/Exploração de Rec. Naturais		1.621.552.156,88	1.493.955.810,54	704 - Transf. da União Ref. a Compensações Financeiras p/Exploração de Rec. Naturais		1.887.384.713,04	1.821.891.631,60
706 - Transferência Especial da União		25.685.909,56	13.940.422,71	706 - Transferência Especial da União		6.599.966,64	2.246.638,01
707 - Transferências da União - Inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		183.382,93	295.875,67	709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		3.890.251,96	4.290.480,00
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.584.625,18	2.209.586,81	711 - Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas		34.586.281,95	18.715,93
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		3.497.261,34	4.203.550,27	712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		183.400,54	1.112.565,21
711 - Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas		5.676,61	35.985.969,14	713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		33.439.916,25	19.849.916,25
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		4.117.600,80	7.825.692,40	715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		9.417.366,25	22.824.000,00
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		48.414.130,42	77.602.013,23	716 - Transf. Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		4.604.807,22	6.800.000,00
715 - Transf. Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		1.495.793,43	31.221.634,87	717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		-	10.231.496,04
716 - Transf. Dest. Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		861.026,82	11.215.064,49	721 - Transf. da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019		118.930.826,00	-
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		36.482,27	455.563,75	749 - Outras vinculações de transferências		18.887.585,25	11.341.697,13
719 - Transf. da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		33.211.468,18	0,00	750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		-	23.800.000,00
720 - Transf. União Ref. Partic. Explor. Petróleo e Gás Natural dest. FEP - Lei 9.478/1997		12.661.586,21	0,00	752 - Recursos Vinculados ao Trânsito		81.236.775,84	86.944.298,72
749 - Outras vinculações de transferências		27.308.170,11	11.184.311,64	753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		10.324.753,46	182.700.167,85
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		16.201.290,58	2.235.039,39	754 - Recursos de Operações de Crédito		761.586.823,71	673.184.378,60
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito		95.548.069,05	92.164.343,04	755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		189.569.511,00	10.264.293,33
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		15.395.368,44	181.568.590,58	759 - Recursos vinculados a fundos		501.892.250,03	561.124.895,71
754 - Recursos de Operações de Crédito		715.226.564,54	563.227.407,46	761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		41.959.790,92	78.029.186,61
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		108.016.094,70	636.006.267,70	899 - Outros Recursos Vinculados		50.515.737,01	28.189.072,42
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		0,01	0,00				
757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte		15.250,57	107.597,11				
759 - Recursos vinculados a fundos		621.626.831,93	599.318.956,61				
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		72.982.511,66	64.642.681,82				
899 - Outros Recursos Vinculados		1.222.700.007,64	387.665.377,83				
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		1.924.890.620,28	1.725.353.631,87	Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS		1.068.517.172,32	1.119.002.632,90
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		947.171.363,10	737.222.197,07	800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		86.963.195,35	83.000.220,04
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		644.424.534,20	680.648.289,75	801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		657.092.228,16	759.620.597,05
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		110.768.840,37	109.455.980,06	802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		95.489.042,13	81.701.349,37
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		222.525.882,61	198.027.164,99	803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		228.972.706,68	194.680.466,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		26.607.988.024,89	22.352.118.007,10	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		26.607.988.024,89	22.352.118.007,10
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	43	20.048.937.403,90	16.511.362.633,40	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	43	20.048.937.403,90	16.511.362.633,40
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	44	2.937.418.218,89	2.641.748.533,13	Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	44	2.937.418.218,89	2.641.748.533,13
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	45	2.538.988.239,10	2.233.145.746,21	Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		2.538.988.239,10	2.233.145.746,21
Transf. Recebidas p/Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamento de Pensões Militares	46	1.082.644.163,00	965.861.094,36	Transf. Concedidas p/Aportes de recursos para o Sistema de pagamento de Pensões Militares		1.082.644.163,00	965.861.094,36
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)		2.002.776.300,68	790.998.456,91	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)		2.900.266.203,84	1.547.391.774,78
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	48	2.002.776.300,68	790.998.456,91	Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	48	2.900.266.203,84	1.547.391.774,78
Desbloqueios de Valores em Caixa		-	-	Bloqueios de Valores em Caixa		-	-
RECEBIMENTO EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (IV)		19.185.461.627,73	17.779.259.522,44	PAGAMENTOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS (X)		18.393.046.435,23	17.385.571.551,06
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		1.866.180.241,83	1.430.961.974,56	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		1.039.820.741,33	818.591.784,35
Inscrição de Restos a Pagar Processados		322.727.748,91	563.136.374,63	Pagamentos de Restos a Pagar Processados		529.079.115,95	771.117.912,04
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.362.428.011,43	5.948.076.461,86	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		6.204.229.187,52	5.960.705.686,62
Outros Recebimentos Extraorçamentários		10.634.125.625,56	9.837.084.711,39	Outros Pagamentos Extraorçamentários		10.619.917.390,43	9.835.156.168,05
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		9.529.546.840,69	9.094.630.226,48	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		10.307.441.775,65	9.529.546.840,69
Caixa e Equivalentes de Caixa - Exceto RPPS		9.409.794.671,82	8.894.618.817,89	Caixa e Equivalentes de Caixa - Exceto RPPS		10.118.946.930,39	9.409.794.671,82
Conta Única		15.387.167,76	23.095.580,06	Conta Única		26.829.303,70	15.387.167,76
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		222.984.709,10	224.799.434,79	Bancos Conta Movimento - Demais Contas		66.947.670,74	222.984.709,10
Rede Bancária - Arrecadação		39.376.640,48	42.426.850,48	Rede Bancária - Arrecadação		30.438.348,84	39.376.640,48
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral		8.617.041.966,25	8.075.861.936,46	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata - Uso Geral		9.324.891.393,01	8.617.041.966,25
Valores Restituíveis e Vinculados		515.004.					

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BALANÇO PATRIMONIAL
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ATIVO CIRCULANTE		12.513.759.575,37	11.281.605.094,91	PASSIVO CIRCULANTE		2.559.861.772,29	2.593.549.252,17
Caixa e Equivalentes de Caixa	9	10.307.441.775,65	9.529.546.840,69	Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	19	499.639.843,32	540.778.174,19
Créditos		625.336.898,15	692.502.658,97	Pessoal a Pagar		433.332.952,37	486.207.552,51
Créditos Tributários a Receber	10.1	390.405.004,55	596.236.552,43	Benefícios Previdenciários a Pagar		16.435.212,15	3.315,61
Clientes	10.2	81.920.377,40	37.380.730,42	Encargos Sociais a Pagar		49.871.678,80	54.567.306,07
Créditos de Transferências a Receber	10.3	428.868.065,71	224.443.215,92	Empréstimos e Financiamentos	20	566.018.802,22	488.855.061,12
Empréstimos e Financiamentos concedidos	10.4	51.701.339,22	37.537.569,69	Fornecedores e Contas a Pagar	21	363.167.058,66	289.068.233,91
Dívida Ativa Tributária	10.5	98.000.000,00	189.832.138,00	Obrigações Fiscais	22	31.987.136,03	31.285.251,13
Dívida Ativa Não Tributária	10.6	6.500.000,00	3.450.343,00	Transferências Fiscais	23	192.468.609,36	419.350.709,05
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	10.7	(432.057.888,73)	(396.377.890,49)	Provisões	24	139.720.419,19	185.742.414,47
Demais Créditos e Valores de CP	11	1.224.480.338,90	637.572.864,08	Provisões para Riscos Fiscais		13.720.243,40	-
Estoques	12	323.899.645,22	367.353.258,60	Provisão para Repartição de Créditos	24.5	126.000.175,79	185.742.414,47
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	13	24.268.801,25	48.484.884,35	Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações	25	766.859.903,51	638.469.408,30
V.P.D. Pagas Antecipadamente	14	8.332.116,20	6.144.588,22				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		51.349.239.662,52	36.603.199.427,58	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		54.229.692.183,37	62.244.823.053,35
Ativo Realizável a Longo Prazo		21.856.904.452,59	9.500.438.694,16	Obrig. Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	19	106.794.840,16	172.668.996,54
Créditos a longo prazo		3.168.234.003,14	5.942.342.863,75	Pessoal a Pagar		105.996.502,22	153.756.047,22
Créditos Tributários a Receber	10.1	1.089.373.454,94	2.193.940.279,89	Benefícios Previdenciários a Pagar		798.337,94	18.911.951,43
Empréstimos e Financiamentos concedidos	10.4	221.558.090,97	167.442.098,87	Encargos Sociais a Pagar		-	997,89
Dívida Ativa Tributária	10.5	31.279.365.952,30	35.201.233.854,70	Empréstimos e Financiamentos	20	7.541.097.831,41	6.689.667.603,68
Dívida Ativa não Tributária	10.6	717.786.143,39	619.322.034,71	Fornecedores e contas a pagar	21	19.548.841,34	-
Créditos de Transferências a Receber	10.3	655.227.391,76	785.609.966,96	Obrigações Fiscais	22	170.977.787,03	196.340.814,81
(-) Ajuste de Perdas de Créditos	10.7	(30.795.077.030,22)	(33.025.205.371,38)	Provisões	24	46.372.943.997,53	55.170.546.586,35
Demais créditos e valores a LP	11	14.201.357.828,42	37.434.840,73	Provisões para Riscos Trabalhistas	24.1	977.042.797,13	894.933.511,17
Investimentos e Aplicações Temporárias a LP	15	4.487.312.621,03	3.520.660.989,68	Provisões Matemáticas Previdenciárias	24.2	44.158.929.764,31	50.993.280.183,90
Investimentos		11.256.248.094,22	10.917.203.532,06	Provisões para Riscos Fiscais	24.3	276.291.394,02	276.291.394,02
Participações Permanentes		7.243.341.337,13	6.595.503.003,84	Provisões para Riscos Cíveis	24.4	32.866.266,72	132.359.215,53
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	16.1	7.243.298.035,93	6.595.459.702,64	Provisão para Repartição de Créditos	24.5	905.423.259,02	2.045.823.384,45
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	16.2	43.301,20	43.301,20	Provisão p/ Obrig. Decor. Atuação Governamental	24.6	1.990.206,71	807.298.257,84
Propriedades para Investimento	16.3	2.614.488,23	-	Outras Provisões	24.7	20.400.309,62	20.560.639,44
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento	16.3	(190,82)	-	Demais Obrigações	25	18.328.885,90	15.599.051,97
Investimentos do RPPS de Longo Prazo	16.4	3.899.281.281,33	4.337.088.294,22				
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS	16.4	(8.874.821,65)	(15.387.766,00)	TOTAL DO PASSIVO		56.789.553.955,66	64.838.372.305,52
Demais Investimentos Permanentes	16.5	119.886.000,00	-				
Imobilizado	17	17.723.950.250,80	15.764.377.249,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.073.445.282,23	(16.953.567.783,03)
Bens Móveis	17.1	3.288.227.219,54	3.028.242.661,15	Patrimônio Social/Capital Social		240.866.365,33	240.866.365,33
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis	17.1	(1.112.499.638,02)	(972.581.869,91)	Adiant. Para Futuro Aumento de Capital		308.941,31	308.941,31
Bens Imóveis	17.1	15.767.443.074,51	13.896.093.854,31	Reservas de Capital		313.339,46	-
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis	17.1	(219.220.405,23)	(187.377.396,55)	Reservas de Lucros		9.996.300,23	-
Intangível	18	512.136.864,91	421.179.952,36	Demais Reservas	26.1	4.248.567.039,04	2.865.723.588,65
Softwares	18.1	561.677.492,36	436.510.282,39	Resultados Acumulados		2.573.393.296,86	(20.060.466.678,32)
(-) Amortização Acumulada de softwares	18.1	(56.336.682,57)	(21.527.313,15)	Resultado do Exercício		16.153.202.455,92	4.134.317.791,88
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	18.1	10.889.266,51	8.197.466,51	Resultado de Exercícios Anteriores		(20.811.212.596,02)	(29.579.300.195,26)
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais	18.1	(4.093.211,39)	(483,39)	Ajustes de Exercícios Anteriores	26.3	7.121.772.429,35	5.274.884.717,45
(-) Outras Amortizações Acumuladas		-	(2.000.000,00)	Outros resultados		109.631.007,61	109.631.007,61
TOTAL DO ATIVO		63.862.999.237,89	47.884.804.522,49	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		63.862.999.237,89	47.884.804.522,49

ATIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO		18.166.348.647,44	16.455.575.554,44	PASSIVO FINANCEIRO		3.079.319.864,78	2.703.909.454,74
ATIVO PERMANENTE		45.696.650.590,45	31.429.228.968,05	PASSIVO PERMANENTE		55.410.814.706,75	63.459.566.811,51
TOTAL DO ATIVO (I)		63.862.999.237,89	47.884.804.522,49	TOTAL PASSIVO (II)		58.490.134.571,53	66.163.476.266,31
				SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)		5.372.864.666,36	(18.278.671.743,82)

COMPENSAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	COMPENSAÇÕES	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		29.748.550.141,05	16.656.523.312,12	Atos Potenciais Passivos		42.287.719.153,03	34.878.470.535,77
Garantias e Contragarantias Recebidas		7.782.967.735,01	6.328.258.043,27	Garantias e Contragarantias Concedidas		8.461.158.819,63	7.568.958.044,41
Direitos Conv. e Outros Instrum. Congêneres		1.563.530.863,28	1.555.320.359,64	Obrig. Conveniadas e Outros Instrum. Congêneres		5.928.542.856,43	5.930.771.982,34
Direitos Contratuais		1.530.748,63	43.544.977,79	Obrigações Contratuais		17.946.940.941,04	12.077.706.221,65
Demandas Judiciais		116.473.294,03	116.473.294,03	Demandas Judiciais		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		20.284.047.500,10	8.612.926.637,39	Outros Atos Potenciais Passivos		9.951.076.535,93	9.301.034.287,37

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Govorno do Estado do Espírito Santo
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XIV, da Lei 4.320/64

FONTES DE RECURSOS	NOTA	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ordinária		957.731.534,78	1.726.330.351,02
500 - Recursos não vinculados de Impostos		587.957.246,67	1.026.036.543,17
501 - Outros Recursos não Vinculados		332.685.453,92	581.784.200,30
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		33.435.698,54	110.459.752,73
718 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022		3.653.135,65	8.049.854,82
Vinculada		14.129.297.247,88	12.025.335.748,68
Recursos Vinculados à Educação		403.396.223,58	410.742.944,98
500 - Recursos não vinculados de Impostos		63.092.724,06	112.266.959,41
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		12.033.514,09	20.272.290,88
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		129.005.366,39	25.003.619,64
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	1.476.375,01
550 - Transferência do Salário-Educação		63.702.651,20	75.728.124,51
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		98.272,20	66.820,96
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		4.901.547,77	46.946.838,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		468.955,76	32.592,98
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE		73.401.087,13	79.657.311,17
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Educação		12.503,58	12.719,71
573 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013		4.290.638,47	0,00
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação		52.388.962,93	49.279.292,71
Recursos Vinculados à Saúde		494.213.164,95	494.980.209,58
500 - Recursos não vinculados de Impostos		89.826.554,44	71.878.491,02
502 - Recursos não vinculados da compensação de impostos		1.001.730,28	31.031.275,10
600 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bloco Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde		301.022.369,10	269.767.891,21
601 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bloco Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde		18.313.558,51	13.047.462,86
602 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Manut. Ações e Serv. Púb. Saúde-COVID-19		4.260,01	3.222.641,45
603 - Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS provenientes Gov. Federal - Bl. Estrut. Rede Serv. Púb. Saúde-COVID-19		1.189.297,97	9.448.438,01
605 - Assistência financeira da União destinada à complem. ao pgto pisos salariais profissionais da enfermagem		13.891.612,33	16.181.269,47
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros repasses vinculados à Saúde		482.679,15	1.086.909,70
634 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde		8.695.808,42	8.249.162,31
635 - Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013		1.428.432,10	0,00
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde		58.356.862,64	71.066.668,45
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		7.477.246.811,01	6.584.199.973,23
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		7.343.570.538,04	6.447.822.645,61
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		34.341.893,21	46.244.471,32
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		83.899.053,94	68.250.706,41
803 - Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM)		15.435.325,82	21.882.149,89
Recursos Vinculados à Assistência Social		10.666.171,77	6.856.146,14
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.958.213,65	4.483.703,16
665 - Transferências de Convênios e outros repasses vinculados à Assistência Social		1.317.614,36	1.675.708,99
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		2.390.343,76	696.733,99
Outras Destinações de Recursos		5.743.774.876,57	4.528.556.474,75
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		78.311.880,16	74.622.458,96
702 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios		28.026,56	2.786.923,78
703 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades		13.367.278,78	26.986.815,57
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		1.744.943.117,18	2.138.950.901,74
706 - Transferência Especial da União		32.028.015,42	12.942.051,50
707 - Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020		3.281.334,30	3.097.951,37
708 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		5.243.004,68	2.683.082,25
709 - Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		18.696.076,96	18.954.313,79
711 - Demais Transferências Obrigatórias não decorrentes de Repartições de Receitas		1.045.611,22	35.626.216,56
712 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN		10.188.964,66	6.705.924,10
713 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP		105.751.871,44	90.108.261,25
715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual		481.062,05	8.397.634,87
716 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura		671.284,09	4.415.064,49
717 - Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022		492.046,52	455.564,25
719 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		33.211.468,18	0,00
720 - Transf. da União Ref. participações na exploração Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		14.684.960,00	0,00
721 - Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo - Lei nº 13.885/2019		64.227.099,57	0,00
749 - Outras vinculações de transferências		39.476.561,47	7.932.662,42
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		20.961.840,07	541.919,94
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito		157.126.744,70	139.813.531,54
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		52.416.482,74	45.170.334,74
754 - Recursos de Operações de Crédito		223.007.716,30	225.936.848,93
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		745.224.767,46	656.972.485,62
756 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta		1.054,39	1.054,39
757 - Recursos de depósitos judiciais - Lides das quais o ente faz parte		1.012.048,24	996.797,67
759 - Recursos vinculados a fundos		662.752.125,28	535.477.988,03
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza		92.465.012,50	50.129.547,96
862 - Depósitos de terceiros		1.414,07	0,00
869 - Outros recursos extraorçamentários		0,00	2,19
899 - Outros Recursos Vinculados		1.622.676.007,58	438.850.136,84
Total das Fontes de Recursos	27	15.087.028.782,66	13.751.666.099,70

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XV, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS AUMENTATIVAS			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		25.928.649.462,77	24.977.952.694,88
Impostos	28	31.838.334.508,28	24.898.753.645,67
Taxas	28	1.153.550.911,04	1.029.895.817,10
Contribuições		744.649.353,79	679.831.448,84
Contribuições Sociais		744.649.353,79	679.831.448,84
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		86.066.832,99	79.542.976,45
Venda de Produtos		5.744.903,10	6.262.716,15
Exploração de Bens e Direitos, e Prestação de Serviços		80.321.929,89	73.280.260,30
VPA - Financeiras		1.104.474.780,91	2.017.182.242,66
Juros e Encargos de Emp. e Fin. Concedidos		20.674.104,89	13.046.733,84
Juros e Encargos de Mora		136.797.052,50	112.148.735,04
Variações Monetárias e Cambiais		152.660.290,40	361.526.463,22
Remuneração de D. Bancários e A. Financeiras		644.521.575,29	1.416.868.189,43
Outras Variações Pat. Aumentativas - Financeiras		149.821.757,83	113.592.121,13
Transferências e Delegações Recebidas		9.093.848.609,92	9.032.784.609,37
Transferências Intergovernamentais		8.795.701.771,44	8.789.294.281,08
Transferências de Instituições Privadas		282.135.941,79	230.277.756,05
Transferências das Instituições Multigovernamentais		346.000,00	-
Transferências do Exterior		174.494,33	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes		10.708.225,89	11.011.779,56
Transferências de Pessoas Físicas		3.859.237,61	2.200.792,68
Outras Transferências e Delegações Recebidas		922.938,86	-
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		771.877.592,14	1.266.269.672,45
Reavaliação de Ativos		584.792.781,52	829.883.778,68
Ganhos com Alienação		36.884.968,69	283.550.818,40
Ganhos com incorporação de Ativos		40.542.967,91	86.791.415,57
Ganhos com Desincorporação de Passivos		109.656.874,02	66.043.659,80
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		28.176.709.529,06	3.610.169.237,75
Resultado Positivo de Participações		750.128.814,23	640.049.099,71
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		10.344.325.385,94	1.584.510.015,21
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	29	17.082.255.328,89	1.385.610.122,83
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)		72.969.512.118,13	42.614.429.650,29

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Pessoal e Encargos Sociais		7.517.576.573,77	6.798.225.393,68
Remuneração a Pessoal		6.469.796.690,80	5.812.927.363,85
Encargos Patronais		350.957.280,07	368.208.821,62
Benefícios a Pessoal		609.940.324,87	528.155.950,69
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		86.882.278,03	88.933.257,52
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		4.790.184.791,88	4.451.762.968,71
Aposentadoria e Reformas		3.911.890.618,00	3.638.613.648,02
Pensões		714.726.860,63	667.204.449,53
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		163.567.313,25	145.944.871,16
Uso de Bens e Serviços e Consumo de Capital Fixo		4.500.431.235,83	4.174.183.960,49
Uso de Material de Consumo		1.141.410.208,99	947.602.902,88
Serviços		3.033.252.395,47	2.968.043.105,09
Depreciação, Amortização e Exaustão		325.768.631,37	258.537.952,52
VPD - Financeiras		1.361.467.822,02	799.363.379,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		445.828.540,38	397.086.372,15
Juros e Encargos de Mora		679.309,14	712.242,08
Variações Monetárias e Cambiais		914.956.333,03	376.884.447,22
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		3.639,47	24.680.318,09
Transferências e Delegações Concedidas		14.934.823.434,80	13.865.747.152,05
Transferências Intergovernamentais		11.988.144.019,75	11.989.251.325,00
Transferências para Instituições Privadas		2.688.498.902,16	1.663.711.063,91
Transferências a Instituições Multigovernamentais		2.034.174,10	1.076.844,63
Transferências a Consórcios Públicos		5.053,95	-
Execução Orçamentária Delegada a Entes		192.917.857,71	211.707.918,51
Outras Transferências e Delegações Concedidas		63.223.427,13	-
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		18.571.353.761,83	5.443.715.672,61
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		4.773.318.053,07	3.205.002.332,29
Perdas com alienação		6.269.012,37	3.021.177,24
Perdas Involuntárias		24.520.296,33	15.983.284,75
Desincorporação de Ativos		13.767.246.400,06	2.219.708.878,33
Tributárias		304.581.403,37	256.827.244,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.170.215,22	3.115.572,51
Contribuições		301.411.188,15	253.711.672,31
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		-	-
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.835.890.638,71	2.690.286.086,51
Premiações		33.388.003,37	51.393.441,11
Resultado Negativo de Participações		91.108.440,42	96.059.576,47
Incentivos		469.541.481,24	293.071.586,55
Subvenções Econômicas		443.645.224,12	415.860.079,18
VPD de Constituição das Provisões		2.579.927.873,28	996.218.912,36
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		1.218.279.616,28	837.682.490,84
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)		56.816.309.662,21	38.480.111.858,41
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	30	16.153.202.455,92	4.134.317.791,88

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES			
INGRESSOS		72.226.117.729,35	62.492.690.956,60
Receita Tributária		15.771.642.574,93	13.460.178.633,47
Receita de Contribuições		1.125.156.625,02	1.038.990.952,43
Receita Patrimonial		327.642.231,81	317.673.578,98
Receita Agropecuária		1.219.847,00	-
Receita Industrial		4.491.513,54	6.279.246,88
Receita de Serviços		103.271.155,39	92.515.545,03
Remuneração das Disponibilidades		1.330.797.411,61	1.369.136.226,98
Outras Receitas Derivadas e Originárias		1.929.678.716,88	1.207.016.423,58
Transferências recebidas		34.397.360.453,45	29.551.224.447,52
Outros ingressos operacionais		17.234.857.199,72	15.449.675.901,73
DESEMBOLSOS		66.306.396.867,80	57.683.367.961,55
Pessoal e Demais Despesas		21.145.985.011,91	18.733.995.421,30
Juros e Encargos da Dívida		445.749.768,77	397.751.269,07
Transferências Concedidas		26.607.988.024,89	22.352.118.007,10
Outros Desembolsos Operacionais		18.106.674.062,23	16.199.503.264,08
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES (I)		5.919.720.861,55	4.809.322.995,05
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		155.962.943,09	674.412.452,96
Alienação de Bens		34.651.798,51	597.051.316,38
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		121.311.144,58	77.361.136,58
DESEMBOLSOS		5.638.845.780,96	5.122.012.262,95
Aquisição de Ativo Não Circulante		3.200.478.279,26	3.162.411.912,76
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		995.383.554,25	752.781.345,72
Outros Desembolsos de Investimentos		1.442.983.947,45	1.206.819.004,47
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		(5.482.882.837,87)	(4.447.599.809,99)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		684.350.070,24	531.031.718,84
Operações de Crédito		684.350.070,24	531.031.718,84
DESEMBOLSOS		490.027.177,35	440.571.652,75
Amortização/Refinanciamento da Dívida		490.027.177,35	440.571.652,75
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		194.322.892,89	90.460.066,09
VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (IV)		1.897.992,52	(3.835.809,07)
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III+IV)		633.058.909,09	448.347.442,08
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	32	9.014.542.652,46	8.566.195.210,38
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	32	9.647.601.561,55	9.014.542.652,46

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do ES - Gestão da SEFAZ

Governo do Estado do Espírito Santo
ANEXO 1 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais da União	5.860.762.345,12	5.484.838.873,44
de Municípios	5.855.618.015,37	5.477.954.271,16
Intragovernamentais	5.144.329,75	6.884.602,28
Outras Transferências Recebidas	26.607.988.024,89	22.352.118.007,10
Outras Transferências Recebidas	1.928.610.083,44	1.714.267.566,98
Total das Transferências Recebidas	34.397.360.453,45	29.551.224.447,52
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intragovernamentais	26.607.988.024,89	22.352.118.007,10
Total das Transferências Concedidas	26.607.988.024,89	22.352.118.007,10

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 2 – QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
01 - LEGISLATIVA	452.507.145,54	405.487.628,30
02 - JUDICIÁRIA	1.387.437.313,16	1.257.151.717,97
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	743.995.427,05	667.147.409,67
04 - ADMINISTRAÇÃO	602.711.963,28	542.620.541,61
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.311.082.543,67	2.003.529.189,23
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	170.845.006,07	188.306.304,86
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.665.763.371,66	4.315.929.158,39
10 - SAÚDE	4.774.164.861,51	4.158.756.995,69
11 - TRABALHO	704.356,18	847.266,82
12 - EDUCAÇÃO	2.992.873.167,44	2.707.500.716,43
13 - CULTURA	78.557.686,24	82.376.212,14
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	1.018.803.446,14	880.147.025,21
15 - URBANISMO	13.203.052,61	10.489.466,86
16 - HABITAÇÃO	41.776.292,61	53.188.175,73
17 - SANEAMENTO	62.474.484,63	169.626,67
18 - GESTÃO AMBIENTAL	116.479.996,22	92.428.185,39
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	220.696.636,82	198.499.024,01
20 - AGRICULTURA	209.343.558,35	197.048.714,77
22 - INDÚSTRIA	10.353.242,29	9.126.895,08
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	103.258.710,55	70.986.462,99
24 - COMUNICAÇÕES	71.872.949,73	55.039.535,81
26 - TRANSPORTE	549.992.109,37	484.089.336,24
27 - DESPORTO E LAZER	48.038.291,71	36.037.401,89
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	499.049.399,08	317.092.429,54
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	21.145.985.011,91	18.733.995.421,30

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ANEXO 3 – QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVIII, da Lei 4.320/64

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	284.735.497,98	291.426.771,05
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	147.856.715,11	96.364.944,24
Outros Encargos da Dívida	13.157.555,68	9.959.553,78
Total dos Juros e Encargos da Dívida	445.749.768,77	397.751.269,07

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 Exercício: 2023 (em Reais)

Anexo XIX, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Patrimônio Social/ Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Demais Reservas	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldos Iniciais		240.866.365,33	308.941,31	2.865.723.588,65	(20.060.466.678,32)	(16.953.567.783,03)
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	-	-	7.121.772.429,35	7.121.772.429,35
Resultado do Exercício		-	-	-	16.153.202.455,92	16.153.202.455,92
Constituição/ Reversão de Reservas		-	-	1.382.843.450,39	(641.114.910,09)	752.038.179,99
Saldos Finais	34	240.866.365,33	308.941,31	4.248.567.039,04	2.573.393.296,86	7.073.445.282,23

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

CREDOR	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2023	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	2.284.855,65	-	17.991,66	-	112.716,33	2.190.130,98
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	519.367,65	-	4.089,67	-	25.621,41	497.835,91
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	810.341,56	-	6.380,89	-	39.975,72	776.746,73
CT0394996 - CEF - FINISA	339.512.608,56	-	2.794.569,61	-	17.544.628,20	324.762.549,97
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	343.127.173,42	-	2.823.031,83	-	17.722.941,66	328.227.263,59
CT1221155 - BNDES - PROEDES	2.376.105.520,23	137.762.591,37	19.376.691,11	-	205.586.028,52	2.327.658.774,19
CT1212601 - BNDES - BRT	239.341.724,06	-	12.158.051,51	-	26.022.431,41	225.477.344,16
CT018206481 - BNDES - SEGURANÇA PÚBLICA NO ES	67.917.445,67	13.590.096,43	23.272,20	-	16.140.437,58	65.390.376,72
CT023202391 - BNDES - PROINFRA	-	42.000.000,00	689.890,49	-	-	42.689.890,49
BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A	2.683.364.689,96	193.352.687,80	32.247.905,31	-	247.748.897,51	2.661.216.385,56
PASEP						
UG 600201 - IPAJM	33.184.498,79	-	-	-	3.483.898,92	29.700.599,87
INSS						
UG 310101 - SEAG	-	931.139,38	-	-	220.948,48	710.190,90
PARCELAMENTOS A PAGAR	33.184.498,79	931.139,38	-	-	3.704.847,40	30.410.790,77
(A) TOTAL NÃO INCLuíDO NO REFINANCIAMENTO :	3.059.676.362,17	194.283.827,18	35.070.937,14	-	269.176.686,57	3.019.854.439,92
CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	633.002.391,80	-	4.862.847,47	-	57.299.507,55	580.565.731,72
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	633.002.391,80	-	4.862.847,47	-	57.299.507,55	580.565.731,72
CT0000698 - UNIÃO - B. BRASIL	1.582.952.017,09	-	103.895.351,99	-	41.101.825,67	1.645.745.543,41
UNIÃO	1.582.952.017,09	-	103.895.351,99	-	41.101.825,67	1.645.745.543,41
PASEP						
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	189.229.534,71	-	(0,04)	-	22.589.319,72	166.640.214,95
PARCELAMENTOS A PAGAR	189.229.534,71	-	(0,04)	-	22.589.319,72	166.640.214,95
(B) TOTAL DE REFINANCIAMENTO:	2.405.183.943,60	-	108.758.199,42	-	120.990.652,94	2.392.951.490,08
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	156.666.226,59	31.672.593,61	2.531.119,48	39.091.217,80	22.790.172,96	128.988.548,92
020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.515.136,22	-	-	523.925,14	-	1.991.211,08
030101 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	89.629.751,01	-	-	38.566.964,19	-	51.062.786,82
050101 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	64.521.339,36	-	2.531.119,48	328,47	22.790.172,96	44.261.957,41
320101 - SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECN., INOV. E EDUC. PROFISSIONAL	-	31.672.593,61	-	-	-	31.672.593,61
PRECATÓRIOS A PAGAR	203.558.354,69	140.088.475,61	18.020.396,24	36.401.003,87	147.906.325,63	177.359.897,04
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	-	1.002.109,05	-	-	-	1.002.109,05
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	-	658.025,97	-	-	-	658.025,97
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	1.646.491,88	-	34.852,18	-	1.681.344,06	-
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	79.816,59	-	1.162,44	-	80.979,03	-
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROP. E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO	33.911,15	200.517,32	(7.194,68)	-	35.255,17	191.978,62
310202 - INST.CAPIXABA DE PESQUISA, ASSIST. TÉC. E EXTENSÃO RURAL	-	108.955,42	-	-	108.955,42	-
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	28.195,36	1.083,19	-	-	-	29.278,55
350201 - DPTO. DE EDIFIC. E DE ROD. DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.271.217,12	1.618.796,46	4.641,68	242.300,70	1.953.778,82	1.698.575,74
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	45.263,99	1.138,39	-	-	46.402,38	-
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	396.862,90	301.927,68	-	-	441.247,93	257.542,65
460202 - INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR	22.896,58	80.390,36	4.095,13	51.643,47	-	55.738,60
480201 - INST. DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	195.878,31	203.324,38	3.716,50	-	145.371,36	227.547,83
600201 - INST. DE PREV. DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	254.454,33	1.852.788,85	(2.987,76)	254.454,33	884.364,98	965.436,11
600210 - FUNDO FINANCEIRO	15.339.502,73	7.864.547,08	14.432.901,94	15.339.503,73	7.864.546,08	14.432.901,94
600211 - FUNDO PREVIDENCIÁRIO	104.297,23	108.165,47	-	104.297,23	108.165,47	-
600212 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	3.468.151,47	4.408.230,19	67.064,42	3.468.151,47	3.536.487,79	938.806,82
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	179.671.415,05	121.678.475,80	3.482.144,39	16.940.652,94	131.019.427,14	156.871.955,16
(C) OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	360.224.581,28	171.761.069,22	20.551.515,72	75.492.221,67	170.696.498,59	306.348.445,96
TOTAL GERAL DA DÍVIDA INTERNA (A + B + C)	5.825.084.887,05	366.044.896,40	164.380.652,28	75.492.221,67	560.863.838,10	5.719.154.375,96

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Governo do Estado do Espírito Santo
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA EXTERNA
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVI, da Lei 4.320/64

	ESTOQUE ANTERIOR AO ANO DE 2023	INSCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO	BAIXA	AMORTIZAÇÃO	ESTOQUE ATUAL
CT0001002 - BID - PRES II	59.305.925,00	-	11.917.780,00	-	25.710.300,00	45.513.405,00
CT0002483 - BID - PRES III	539.537.194,30	-	146.182.861,62	-	48.705.617,34	637.014.438,58
CT0002245 - BID - PROFZAZ	37.733.854,49	-	9.594.663,47	-	5.959.579,78	41.368.938,18
CT000000002 - BID - ESTADO PRESENTE/SEG. CIDADÃ	129.155.106,35	25.155.712,82	36.303.340,48	-	8.288.206,82	182.325.952,83
CT000004741 - BID - PROFISCO II ES	54.366.509,13	14.005.000,00	16.647.120,06	-	-	85.018.629,19
CT000004933 - BID - PROG. EFIC. LOGISTICA DO ES	228.794.654,23	296.350.211,17	102.053.987,33	-	-	627.198.852,73
CT000005155 - BID - PROG. AMPL.MOD.SIST. PRISIONAL ES	-	2.503.219,00	119.220,05	-	-	2.622.439,05
SUBTOTAL - BANCO - BID (I)	1.048.893.243,50	338.014.142,99	322.818.973,01	-	88.663.703,94	1.621.062.655,56
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	192.461.040,20	-	51.433.053,10	-	14.107.128,75	229.786.964,55
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INTEG. DE ÁGUAS E PAISAGENS	700.861.007,49	151.764.407,85	209.936.953,59	-	23.383.172,27	1.039.179.196,66
CT000009519 - BIRD - ÁGUAS E PAISAGEM II	-	1.218.831,60	114.060,98	-	-	1.332.892,58
SUBTOTAL - BANCO - BIRD (II)	893.322.047,69	152.983.239,45	261.484.067,67	-	37.490.301,02	1.270.299.053,79
TOTAL (III) = (I + II)	1.942.215.291,19	490.997.382,44	584.303.040,68	-	126.154.004,96	2.891.361.709,35

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
 Exercício: 2024 (em Reais)

Anexo XVII, da Lei 4.320/64

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	2.112.473.024,53	2.188.907.990,74	1.983.289.932,84	2.318.091.082,43
EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.112.412.537,76	0,00	1.983.229.446,07	129.183.091,69
PROCESSADOS	643.302.464,95	0,00	567.456.281,81	75.846.183,14
NÃO PROCESSADOS	1.469.110.072,81	0,00	1.415.773.164,26	53.336.908,55
EXERCÍCIO ATUAL	0,00	2.188.907.990,74	0,00	2.188.907.990,74
PROCESSADOS	0,00	322.727.748,91	0,00	322.727.748,91
NÃO PROCESSADOS	0,00	1.866.180.241,83	0,00	1.866.180.241,83
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	60.486,77	0,00	60.486,77	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	60.486,77	0,00	60.486,77	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	593.596.393,82	16.662.969.457,03	16.492.033.072,79	764.532.778,06
CONSIGNAÇÕES	39.884.826,14	4.456.800.711,38	4.443.317.864,22	53.367.673,30
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	116.703.161,66	10.465.510.416,55	10.351.925.673,89	230.287.904,32
RECURSOS VINCULADOS	25.090.739,26	40.385.078,25	39.317.985,38	26.157.832,13
VALORES A REPASSAR - DETRAN	164.889.569,33	195.133.735,02	179.794.646,31	180.228.658,04
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	219.679.453,95	726.850.004,33	700.486.456,24	246.043.002,04
PENAS PECUNIÁRIAS	25.161.972,98	24.671.901,44	22.155.811,27	27.678.063,15
RECEITAS PENDENTES	1.224.796,75	740.000.467,18	740.455.618,85	769.645,08
RESTITUIÇÕES DE RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	961.873,75	13.617.142,88	14.579.016,63	0,00
TOTAL	2.706.069.418,35	18.851.877.447,77	18.475.323.005,63	3.082.623.860,49

FONTE: Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

Governo do Estado do Espírito Santo
NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**1. Contexto Operacional**

O Governo do Estado do Espírito Santo é uma pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 27.080.530/0001-43, tendo a sua sede administrativa situada em Vitória/ES, na Praça João Clímaco, 142 – Cidade Alta, Centro.

As ações desenvolvidas pelo Estado estão agrupadas nas seguintes funções de governo previstas na Portaria Ministerial nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão: Legislativa, Judiciária, Essencial à Justiça, Administração, Segurança Pública, Assistência Social, Previdência Social, Saúde, Trabalho, Educação, Cultura, Direitos da Cidadania, Urbanismo, Habitação, Saneamento, Gestão Ambiental, Ciência e Tecnologia, Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços, Comunicação, Energia, Transportes, Desporto e Lazer, e Encargos Especiais.

Conforme o disposto no artigo 42, do Decreto Estadual Nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024, do Governo do Estado do Espírito Santo, as Demonstrações Contábeis Consolidadas têm por base os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES) pelos fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, cabendo à Gerência de Contabilidade Geral do Estado – GECOG/SEFAZ a consolidação de contas.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado do Espírito Santo, comumente conhecidas como Balanço Geral do Estado (BGE), são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), editado pela Secretaria do Tesouro Estadual (STN) e de maneira subsidiária as normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e pela *International Federation of Accountants* (IFAC), respectivamente.

O BGE tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial do Estado. Ele é composto pelo:

- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Balanço Patrimonial (BP);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);

- e) Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC);
- f) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e
- g) Notas Explicativas (NE).

O objetivo principal do BGE é fornecer, aos diversos usuários, informações sobre a gestão do patrimônio público do Estado e contribuir na prestação de contas da gestão econômica-financeira realizada no período a que se referem. No BGE, os diversos usuários podem encontrar informações sobre a posição e as mutações do patrimônio público, o desempenho econômico-financeiro, a execução orçamentária, os fluxos de caixa e outras informações que auxiliem na avaliação da gestão econômica-financeira do Governo Estadual.

As referidas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2024, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro do referido ano.

2. Relação das Empresas Controladas pelo Estado do Espírito Santo

São controladas diretamente pelo Governo do Estado do Espírito Santo aquelas empresas das quais o Estado detenha mais de 50% das ações ordinárias, isto é, as ações com direito a voto. Em relação ao ente controlador, depois da vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000), essas empresas são classificadas em dependentes e não dependentes. No exercício de 2024, são:

a) Empresas Estatais Dependentes

- I. Centrais de Abastecimento do Espírito Santo – CEASA

b) Empresas Estatais Não Dependentes

- I. Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN
- II. Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES
- III. Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES
- IV. Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB
- V. Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB (Em Liquidação)

3. Relação dos Órgãos e Entidades Consolidados nas Demonstrações Contábeis do Exercício de acordo com a Lei Estadual nº 12.024, de 29 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA)

Governo do Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora

CÓDIGO	CNPJ	NOME
010101	36046217000180	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
020101	28483014000122	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030101	27476100000145	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
030901	20868995000114	FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050101	02304470000174	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
050901	-	FUNDO ESTADUAL DE REPARAÇÃO DOS INTERESSES DIFUSOS LESADOS
050902	18542218000133	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
060101	00671513000124	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
060901	19690110000150	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA
100101	27080530000739	SECRETARIA DA CASA CIVIL
100102	27080530000305	SECRETARIA DA CASA MILITAR
100103	31777550000145	SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA
100104	36387900000180	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
100109	27080530001204	SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
100201	36049641000188	RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO
100904	27173272000140	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO
100905	20604213000130	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS
100906	19117922000101	FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
160101	27080530000909	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
160901	19797818000105	FUNDO MODERNIZ.E INCENTI. COBRANÇA DÍV. ATIVA E DE REEST.ADM. DA PGE
190101	31795560000103	VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO
220101	27080571000130	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
220202	28152080000110	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

Governo do Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora

CÓDIGO	CNPJ	NOME
220901	20222812000199	FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO
220902	34254997000128	FUNDO SOBERANO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
220904	41626512000145	FUNDO DE PROTEÇÃO AO EMPREGO
270101	27080548000145	SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
270201	27316918000109	INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES
270901	20354589000133	FUNDO METROPITANO DESENVOLVIMENTO DA GRANDE VITÓRIA
280101	07162270000148	SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
280201	35964162000124	ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO
280202	28161362000183	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
280203	28162790000120	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
280204	31729742000186	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
310101	27080555000147	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRIC. ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA
310201	02254666000100	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
310202	27273416000130	INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
310203	27064062000113	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO
310901	22938126000144	FUNDO ESPECIAL DE APOIO AO PROGRAMA CAMINHO DO CAMPO
310902	22938113000175	FUNDO SOCIAL DE APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DO ES
310903	24798477000122	FUNDO ESPEC. DE APOIO AO PROG. ESTADUAL DE DESENVOLV. RURAL SUSTENTÁVEL
310904	29537423000127	FUNDO ESTAD. APOIO À CONS. E MANUT. DAS EST. INT. O PROG. CAMINHOS DO CAMPO
320101	06656711000103	SEC. DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOL., INOV., EDUC. PROF. E DES. ECONÔMICO
320202	07296722000184	FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO
320901	02504742000180	FUNDO ESTADUAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
350101	27142033000122	SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
350201	04889717000197	DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
350901	23330213000187	FUNDO ESP. P/ CONSTR., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIP. PÚBLICOS ESTADUAIS
350903	34296561000100	FUNDO ESTADUAL P/ O FINANC. DE OBRAS E INFRAEST. ESTRATÉGICA P/ O DESENV. DO ES
360101	08673715000117	SEC. DE ESTADO DE SANEAMENTO, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
360901	20354720000162	FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
370101	08750791000189	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO
370901	21902751000173	FUNDO DE FOMENTO DO TURISMO
390101	07412119000110	SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTES E LAZER
390901	20639872000101	FUNDO DE INCENTIVO AO ESPORTE E LAZER DO ESPÍRITO SANTO
400101	01062213000100	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA
400102	31729742000186	ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
400901	20310626000101	FUNDO DE CULTURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
410101	31752645000104	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410201	05200358000181	INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
410202	19481436000178	AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS
410901	20846927000154	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
410902	20355058000165	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO
420101	27080563000193	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
420201	30965214000163	FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO
420901	29954361000159	FUNDO EST. APOIO AMP. E MELH. DAS COND. OFERTA DA EDUC. INF. DO ENS. FUND. NO ES
440101	27080605000196	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
440901	06893466000140	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
440910	27080605002059	HOSPITAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
440911	27080605001591	HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA
440912	27080605001400	HOSPITAL ADAUTO BOTELHO
440913	27080605001087	CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
440916	27080605001672	HOSPITAL E MATERNIDADE SILVIO AVIDOS
440917	27080605000358	HOSPITAL DOUTOR ROBERTO ARNIZAUT SILVARES
440918	27080605000862	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS
440919	27080605001320	COLONIA PEDRO FONTES
440920	27080605001915	HOSPITAL DOUTORA RITA DE CASSIA
440921	27080605000781	UNIDADE INTEGRADA JERÔNIMO MONTEIRO
440922	27080605000609	HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO
440923	27080605001834	HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES
440926	27080605000510	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE CACHOEIRO ITAPEMIRIM
440927	27080605000439	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS
440928	27080605001753	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA
440929	27080605001249	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA
450101	27142025000186	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
450102	27470897000173	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450103	27476373000190	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
450104	02133636000137	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governo do Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora

CÓDIGO	CNPJ	NOME
450105	04371703000187	DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR
450106	20113851000158	COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
450107	53542025000183	POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
450202	28162105000166	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
450901	01449136000146	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
450902	01809448000113	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA POLÍCIA MILITAR
450903	39352786000141	FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR ESPÍRITO SANTO
450904	02489503000106	FUNDO ESPECIAL DE REEQUIP. DO CORPO BOMBEIROS MILITAR DO ES
450905	21997053000107	FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DO ESTADO
450906	35298906000119	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
460101	36388023000162	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
460113	53378820000188	POLÍCIA PENAL DO ESPIRITO SANTO
460202	08109446000160	INSTITUTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
460901	31677776000174	FUNDO ROTATIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
460903	20516616000127	FUNDO PENITENCIÁRIO ESTADUAL
460904	02397642000100	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
470101	03252312000180	SEC. DE ESTADO DE TRAB., ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
470901	01076895000100	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
470904	15833032000145	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA
470906	36095204000109	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
480101	25217366000148	SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
480201	30967111000132	INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO
480901	19077054000183	FUNDO PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA
480902	23996245000116	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
480904	47536870000143	FUNDO ESTADUAL PARA JUVENTUDES
490101	49354824000159	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
490203	1683866000107	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO
490204	6028316000178	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
490205	26064356000182	AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
490901	51296004000108	FUNDO DE AVAL DO MICROCRÉDITO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
490902	51614991000133	FUNDO DE APOIO A ESTRUTURAÇÃO DE PROJETOS DE PARCERIAS E DESESTATIZAÇÃO DO ES
500101	50235855000170	SECRETARIA ESTADUAL DAS MULHERES
600201	29986312000106	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
600210	20309963000189	FUNDO FINANCEIRO
600211	20756106000127	FUNDO PREVIDENCIÁRIO
600212	37566095000115	FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES
700101	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS ESTADUAIS
700102	27476100000145	SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS MUNICIPAIS
700103		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PENAS PECUNIÁRIAS
700104		SENTENÇAS JUDICIÁRIAS - PRECATÓRIOS FEDERAIS
800101		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER
800102	27080530000143	ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ
800104		ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEP

Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo / SEFAZ-ES

4. Criação de órgãos, Cisões, Fusões, Extinções, Incorporações, Transformações e Liquidações

Em 2024, foram criadas as seguintes unidades gestoras:

- Polícia Científica do Estado do Espírito Santo (Lei Complementar nº 1.062, de 18 de dezembro de 2023);
- Polícia Penal do Espírito Santo (Lei Complementar nº 1.061, de 18 de dezembro de 2023);
- Fundo de Apoio a Estruturação de Projetos de Parcerias e Desestatização do Espírito Santo (Lei Complementar nº 1.051, de 19 de julho de 2023).

A partir do exercício de 2024, o Arquivo Público do Estado do Espírito Santo foi transformado em autarquia (Lei Complementar nº 1.076, de 02 de abril de 2024).

Encontra-se em fase de liquidação a Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo (COHAB).

A Lei complementar nº 1.102 de 20 de dezembro de 2024, criou a Secretaria de Estado de Recuperação do Rio Doce (SERD) que se encontra na fase de operacionalização e/ou implantação de sua estrutura administrativa

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

5. Prazos dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCPs determinados pela Portaria nº 548/2015 e Situação do Estado

Procedimento Contábil Patrimonial (PCP)	Prazo para Estados e Distrito Federal	Espírito Santo
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	2020	Atendido parcialmente. (Créditos Tributários: projeto iniciado na SEFAZ (GETEC/GEREF/GEARC), com as diretrizes sobre os procedimentos contábeis publicadas no Capítulo 26 do MCONT).
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2020	Atendido
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	2017	Atendido
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da dívida ativa, tributária e não tributária, e respectivo ajuste para perdas.	2015	Atendido parcialmente. (Projeto iniciado na SEFAZ, com as diretrizes sobre os procedimentos contábeis publicadas no Capítulo 26 do MCONT. Critérios para o Ajustes para perdas Prováveis previstos no Decreto 5.089-R, de 15/02/2022).
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das provisões por competência.	2019	Atendido
6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	2019	Atendido
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	2019	Atendido
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução ao valor recuperável.	2022	Atendido parcialmente (Publicada Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER-ES nº 01-R, de 02 de janeiro de 2023, que Institui os procedimentos e critérios para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, reavaliação redução a valor recuperável dos bens de infraestrutura).
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; e reavaliação e redução a valor recuperável (quando passível de registro, segundo as IPSAS, as NBC TSP e o MCASP).	2022	Atendido (Orientações e procedimentos publicados na Nota Técnica Conjunta SEFAZ/SEGER/SECULT nº 001/2021, e no Capítulo 18 do MCONT).
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	2019	Atendido
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	2017	Atendido
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	2015	Atendido
13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	2016	Atendido
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	A ser definido em ato normativo específico	Orientações publicadas no Capítulo 21 do MCONT (Registro de Despesas e Obrigações a Pagar por Competência) e Portaria SEFAZ nº 03, de 07.01.2022 – Aprova Norma de Procedimento SCO 003 – Reconhecimento de Despesas no Regime de Competência – Exceto Despesas de Pessoal
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais, amortização, reavaliação e redução a valor recuperável.	2020	Atendido
16. Outros ativos intangíveis e eventuais, amortização e redução a valor recuperável.	A ser definido em ato normativo específico, de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao setor público.	
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução a valor recuperável.	2019	Atendido
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	2021	Atendido
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, nas NBC TSP e no MCASP.	A ser definido em ato normativo específico, de acordo com os fatos novos e relevantes aplicáveis ao Estado.	

6. Base de Preparação

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, aprovado pela Portaria STN/MF nº 1568, de 11 de dezembro de 2023, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº

101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (quando aplicáveis).

Elaboradas a partir das informações constantes no Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Espírito Santo (SIGEFES), as Demonstrações Contábeis consolidam as contas dos órgãos, das entidades e dos fundos da administração direta e indireta de todos os Poderes do Estado (Executivo, Legislativo e Judiciário), do Ministério Público e da Defensoria Pública, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (OFSS).

Na elaboração das demonstrações contábeis do Estado são utilizados critérios de consolidação de itens das demonstrações, que, respectivamente, compensam ou eliminam as transações realizadas entre as entidades que compõem o OFSS, visto que essas formam o ente econômico denominado Estado. Essas operações são possíveis a partir da comparação de contas que possuem o subtítulo (5º nível da conta contábil) igual a 2 (INTRA OFSS) das contas de natureza de informação patrimonial.

Todavia, esse processo de consolidação implica alguns resíduos, pois:

- I. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função dos processos operacionais.

Exemplo: a realização de uma variação patrimonial diminutiva em uma entidade pode preceder o reconhecimento da variação patrimonial aumentativa em outra entidade;

- II. Pode haver o descasamento temporal entre os registros em função do atendimento às obrigações legais ou da dependência de eventos futuros.

Exemplo: o reconhecimento de dividendos a receber somente ocorrerá após a aprovação da destinação do lucro pela assembleia geral de uma empresa estatal, porém, a provisão do valor a ser pago é feita, anteriormente, no momento da apuração do resultado do período;

- III. Como não há correspondência biunívoca entre os itens e as contas a serem compensadas, nem sempre é possível a identificação da contrapartida do valor a ser compensado ou eliminado.

Em 2024, o Estado do Espírito Santo realizou, ainda, os ajustes de consolidação oriundos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, relativos aos ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS marcados na curva que foram reclassificados para o valor justo (valor de mercado) e as provisões matemáticas previdenciárias que foram aplicadas o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC).

Ainda sobre o processo de consolidação, o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) estão consolidadas excluindo as operações entre os órgãos e as entidades integrantes do orçamento fiscal e da seguridade social do Estado do Espírito Santo, denominadas "INTRA OFSS" e as participações nas empresas estatais dependentes, e considerando os ajustes de consolidação oriundos da NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS. O Balanço Orçamentário (BO), o Balanço Financeiro (BF) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) estão consolidados considerando as operações "INTRA OFSS".

As notas explicativas fazem parte das demonstrações contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas notas explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

7. Moeda Funcional e de Apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional do Governo do Estado. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

8. Resumo dos Principais Critérios e Políticas Contábeis

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis adotadas no âmbito do Estado, tendo em consideração as opções e premissas do modelo de contabilidade aplicada ao setor público.

- a) **Disponibilidades:** são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;

As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis;

As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado;

- b) **Créditos e Obrigações:** os direitos, os títulos de créditos e as obrigações são mensurados ou avaliados pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis;

Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações prefixadas são ajustados a valor presente;

Os direitos, os títulos de crédito e as obrigações pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento das demonstrações contábeis;

As provisões devem corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar (ou extinguir) a obrigação presente na data das demonstrações contábeis;

As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

c) Estoques: são mensurados pelo valor de custo histórico ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor, exceto:

- ✓ os estoques adquiridos por meio de transação sem contraprestação, que devem ser mensurados pelo seu valor justo na data da aquisição; e
- ✓ os estoques mantidos para distribuição gratuita ou por valor irrisório, e os mantidos para consumo no processo de produção de mercadorias a serem distribuídas gratuitamente ou por valor irrisório, que devem ser mensurados pelo custo histórico ou pelo custo corrente de reposição, dos dois o menor;

O método para mensuração e avaliação das saídas dos bens de almoxarifado é o preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III, do art. 106, da Lei nº 4.320/1964;

d) Dívida Ativa: os registros contábeis de natureza patrimonial, constantes nos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), estão centralizados na unidade gestora 800102 – Administração Geral a Cargo da SEFAZ, com exceção o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme Decreto Estadual nº 4.788-R, de 22 de dezembro de 2020;

Já os registros contábeis de natureza orçamentária e financeira, relativos à arrecadação dos valores inscritos em Dívida Ativa (Tributária e Não Tributária), são realizados na unidade gestora detentora do crédito, mediante ingresso na Conta Única, conforme Decreto Estadual nº 4.788-R, de 22 de dezembro de 2020;

e) Ajuste para Perdas da Dívida Ativa: a partir do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022, que estabelece os critérios de classificação para o reconhecimento e mensuração dos créditos tributários e não tributários a receber inscritos em dívida ativa, o Estado do Espírito Santo passou utilizar a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, conforme o parágrafo único, do art.13, do citado decreto;

f) Método da Equivalência Patrimonial (MEP): as participações em empresas cuja administração se tenha influência significativa são mensuradas ou avaliadas pelo método da equivalência patrimonial. O método da equivalência patrimonial é utilizado para os investimentos em coligadas ou em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum. Pelo método da equivalência patrimonial, o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado;

A equivalência patrimonial é calculada tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício, conforme artigo 38, do Decreto Estadual nº 5879-R, de 19 de novembro de 2024;

g) Método do Custo: as demais participações são mensuradas ou avaliadas de acordo com o custo de aquisição. Pelo método do custo, o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que receber as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado;

h) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital: o adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) representa os recursos já entregues pelos sócios/proprietários para o aumento do capital social de empresas, porém ainda pendente de integralização;

i) Investimentos e Aplicações Temporárias do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS): os registros contábeis relativos às variações patrimoniais dos investimentos e aplicações temporárias do RPPS, bem como os registros referentes ao reconhecimento da receita orçamentária, por ocasião da efetiva realização financeira desses investimentos e aplicações, são realizados com base nos relatórios emitidos pelo sistema eletrônico do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), em atendimento aos procedimentos definidos no MCASP e nas Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS, conforme descrito no Decreto Estadual nº 5200-R, de 19 de agosto de 2022;

Os ativos garantidores do plano de benefícios do RPPS marcados na curva foram reclassificados para o valor justo (valor mercado), para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2024, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS;

j) Imobilizado: o imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis utilizados na produção de bens ou serviços públicos. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão (quando tiverem vida útil definida), bem como à redução ao valor recuperável e à reavaliação;

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período;

Em se tratando de ativos do imobilizado obtidos a título gratuito, esses são registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, sendo que deverá ser considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação;

No que tange aos bens de infraestrutura, os procedimentos e critérios para o reconhecimento, mensuração, evidenciação, depreciação, reavaliação e redução a valor recuperável foram estabelecidos na Portaria Conjunta SEFAZ/SEGER/DER-ES nº 01-R, de 02 de janeiro de 2023;

- k) Intangível:** os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos, destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade, são mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido o saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida), bem como o montante acumulado de quaisquer perdas de valor que hajam sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*);

Em se tratando de ativos intangíveis obtidos a título gratuito, o valor inicial é o resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação;

- l) Depreciação e Amortização:** o procedimento para a depreciação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dos fundos e fundações, excetuando-se a empresa estatal dependente, é realizado pelo método das quotas constantes, conforme estabelecido na "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24, de 09 de setembro de 2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria;

No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização;

- m) Distinção entre Circulante e Não Circulante:** a política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até doze meses após a data das demonstrações contábeis, sendo que os demais direitos e as demais obrigações são classificados como não circulantes. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso;

- n) Provisões:** as provisões estão segregadas em sete categorias: (i) riscos trabalhistas; (ii) provisões matemáticas previdenciárias; (iii) riscos fiscais; (iv) riscos cíveis; (v) repartição de créditos; (vi) decorrentes da atuação governamental; (vii) outras provisões;

As provisões são reconhecidas quando existir uma obrigação presente (formalizada ou não) resultante de eventos passados; ser provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação; e ser possível fazer uma estimativa confiável do valor da obrigação. São atualizadas até a data das demonstrações contábeis pelo montante provável de perda, observadas suas naturezas e os relatórios técnicos emitidos pelas áreas responsáveis;

- o) Provisões Matemáticas Previdenciárias:** nos cálculos das provisões matemáticas previdenciárias foram aplicados o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC), para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2024, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS;

- p) Ativos e Passivos Contingentes:** os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações contábeis, conforme preconizam os itens 35 e 39 da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TSP 03 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Quando relevantes, são registrados em contas de controle e evidenciados em notas explicativas. A divulgação só é dispensada nos casos em que a saída de recursos for considerada remota;

- q) Restos a Pagar:** os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, do Poder Executivo, inscritos no exercício de 2023 e não liquidados até 14 de junho de 2024 foram cancelados;

O saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição;

- r) Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários:** o Estado adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago (6.2.2.1.3.04) no momento da retenção. Ou seja, orçamentariamente, a parte da despesa relativa à retenção é considerada paga no momento em que se efetua a retenção, pois considera-se que a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro. O Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, 10ª edição, faculta aos entes a política contábil para o registro orçamentário de suas retenções;

- s) Registro da Receita Orçamentária:** o Estado adota como política contábil o registro da receita orçamentária no respectivo órgão ou entidade em que houve o ingresso dos recursos financeiros e o respectivo registro patrimonial, no âmbito de sua competência administrativa, de acordo com o detalhamento previsto no Anexo da Lei Orçamentária Anual;

- t) Receita de Transações sem Contraprestação:** o ITCMD é reconhecido pelo regime de caixa. O IPVA e o ICMS oriundo de "autos de infração", "aviso de cobrança" e "notificação de débito" são reconhecidos pelo regime de competência; já os demais pelo regime de caixa, conforme as Instruções de Procedimentos Contábeis IPC 02;

- u) Receita de Transações com Contraprestação:** as receitas de prestação de serviços e de vendas de mercadorias são reconhecidas pelo regime de competência. Royalties são reconhecidos pelo regime de caixa;

- v) Apuração do Resultado:** no modelo de contabilidade aplicada ao setor público, é possível a apuração dos seguintes resultados:

(v.1) - Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial implica a confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) e das variações patrimoniais diminutivas (VPD), de acordo com a ocorrência de seu fato gerador;

As VPA são reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos ou potencial de serviços fluirão para o Estado e quando puderem ser mensuradas confiavelmente;

As VPD são reconhecidas quando for provável que ocorrerá decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços para o Estado, implicando em saída de recursos ou em redução de ativos ou na assunção de passivos;

A apuração do resultado patrimonial do exercício se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para a conta "Superávit/Déficit do Exercício". O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), na qual também é evidenciado o resultado patrimonial do exercício, conforme prescreve o art. 104 da Lei nº 4.320/1964;

(v.2) - Resultado Orçamentário: o regime orçamentário do Estado segue o descrito no art. 35 da Lei nº 4.320/1964. Desse modo, representa o confronto entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas. O superávit/déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário;

(v.3) - Resultado Financeiro: o resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Estado. O resultado financeiro é apresentado no Balanço Financeiro, sendo também possível observar na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), pela geração líquida de caixa e equivalentes de caixa;

- w) Precatórios:** após a saída do Regime Especial, o Estado, a partir de janeiro de 2017, deixou de promover o repasse de 2% da receita corrente líquida para a conta especial de gestão de precatórios, passando a observar o procedimento do artigo 100 da CRFB/88 para pagamento dos precatórios;
- x) Custos de Empréstimos:** o Estado adota a política contábil de registro dos custos de empréstimos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos tenham sido aplicados, conforme tratamento padrão constante no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 10ª edição;
- y) Estrutura da Codificação Definida para as Fontes ou Destinações de Recursos:** as fontes ou destinações de recursos utilizadas pelo Estado do Espírito Santo foram definidas por meio da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, da Portaria SOF nº 14.956, de 21 de dezembro de 2021 e da Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVOS

9. Caixa e Equivalentes de Caixa

O subgrupo Caixa e Equivalentes de Caixa contempla o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações do Estado e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 31.12.2023, o Estado possuía em caixa e equivalentes de caixa um total de R\$ 9.529.546.840,69, passando para R\$ 10.307.441.775,65 em 31.12.2024, conforme quadro a seguir:

	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	93.777.007,14	238.371.876,86
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
CONTA ÚNICA DO TESOUREIRO	26.829.303,70	15.387.167,76
CONTA ÚNICA DO RPPS	32,70	0,00
BANCO DO ESTADO DO ES	54.810.792,27	201.692.380,89
BANCO DO BR S/A	5.462.660,91	11.402.545,12
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	6.569.960,12	9.718.529,23
VALORES BLOQUEADOS EM CONTAS BANCÁRIAS	104.257,44	171.253,86
REDE BANCÁRIA - ARRECAÇÃO	30.438.348,84	39.376.640,48
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.334.891.393,01	8.617.041.966,25
POUPANÇA	71.922.051,56	126.098.719,47
FUNDOS DE INVESTIMENTOS	3.619.678.030,79	2.479.924.273,43
CDB	5.539.840.201,30	5.854.434.836,40
OUTRAS APLICAÇÕES	103.451.109,36	156.584.136,95
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS	188.494.812,56	119.752.168,87
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	38.448.516,24	49.669.477,26
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	84.453.703,53	66.995.502,03
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	65.592.592,79	3.087.189,58
VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	659.840.214,10	515.004.188,23
Total	10.307.441.775,65	9.529.546.840,69

Fonte: SIGEFES

9.1 Conta Única – Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única, com o intuito de otimizar a administração dos recursos financeiros, buscando-se maiores rendimentos para os recursos depositados na conta única.

9.2 Conta Única – RPPS

A Conta Única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS observa a mesma sistemática da Conta Única do Tesouro, compreendendo o somatório dos valores disponíveis na conta única do Regime Próprio de Previdência dos Servidores.

9.3 Outras Contas

As disponibilidades existentes em outras contas bancárias não pertencem ao Sistema Financeiro de Conta Única, em virtude da vinculação dos recursos correspondentes, conforme normativos e condições específicas de contratos e convênios.

9.4 Rede Bancária – Arrecadação

Os valores registrados na conta contábil 111113001 (Rede Bancária – Arrecadação) referem-se aos montantes arrecadados pelo Estado e não recolhidos pelos agentes arrecadadores. De acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, é nesse momento que se reconhece a receita sob o enfoque orçamentário.

9.5 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata

Abrangem os valores depositados na conta única e nos demais bancos que estão aplicados no mercado financeiro, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor. Os recursos recebidos por meio de transferências (convênios) e operações de crédito são aplicados de acordo com as legislações específicas das concedentes.

A seguir, apresenta-se a composição das aplicações financeiras de liquidez imediata por Poder e órgãos autônomos:

Em R\$				
31/12/2024				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	POUPANÇA	FUNDOS DE INVESTIMENTOS	CDB	OUTRAS APLICAÇÕES
PODER LEGISLATIVO	-	-	53.141.707,27	33.910.900,02
PODER JUDICIÁRIO	-	473.030.068,28	37.801.559,50	-
MINISTÉRIO PÚBLICO	2.220.537,82	-	-	69.321.813,04
PODER EXECUTIVO	69.701.513,74	3.146.647.962,51	5.420.965.044,31	218.396,30
DEFENSORIA PÚBLICA	-	-	27.931.890,22	-
Total	71.922.051,56	3.619.678.030,79	5.539.840.201,30	103.451.109,36

Fonte: SIGEFES

9.6 Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata – RPPS

Compreende as aplicações financeiras de alta liquidez em moeda nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, advindas de recursos do Fundo em Repartição, Taxa de Administração e Fundo em Capitalização, que são prontamente conversíveis em valores conhecidos de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor:

Em R\$	
31/12/2024	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS (CIRCULANTE)	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM REPARTIÇÃO	38.448.516,24
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	84.453.703,53
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	65.592.592,79
TOTAL	188.494.812,56

Fonte: SIGEFES

9.7 Caixa e Equivalentes de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados

Compreende os valores quando o Estado for fiel depositário de recursos oriundos de terceiros ou retenções em nome deles.

Abaixo, a demonstração do "Caixa e Equivalentes de Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados" com posição nos exercícios de 2024 e 2023:

Em R\$		
CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	31/12/2024	31/12/2023
CAUÇÕES DEPOSITADAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	80.273,76	79.572,37
CAUÇÕES DEPOSITADAS NO BANCO DO BRASIL	55.911,35	51.813,36
CAUÇÕES DEPOSITADAS NO BANESTES	14.755.661,44	14.111.893,08
CONSTITUIÇÃO DO PECÚLIO	-	4.814,44
CONTA ESPECIAL - PENAS PECUNIÁRIAS - CONTA APLICAÇÃO	26.706.045,43	24.215.413,49
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	246.043.002,04	219.679.453,95
DEPÓSITO DE ALVARÁ ELETRÔNICO	972.017,72	946.559,49
DEPÓSITOS A DEVOLVER/DESTINAR	89.379.649,76	-
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	769.612,38	298.388,37
DEVOLUÇÃO DE VALORES A QUEM DE DIREITO	-	549.611,22
MULTAS RENAINF TRANSFERIDAS POR OUTROS DETRANS AO DETRAN/ES A REPASSAR	29.186.854,25	26.379.558,52
MULTAS RENAINF A REPASSAR A OUTROS ESTADOS	116.047.565,20	105.264.985,13
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	146.159,28	137.298,29
PECÚLIO DE PRESIDÁRIOS	2.616.675,48	3.741.909,49

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

CAIXA E EQUIVALENTES CAIXA - VALORES RESTITUIVEIS E VINCULADOS	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
RENDIMENTOS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS A DEVOLVER	486.298,13	220.664,50
VALORES RETIDOS DE FORNECEDORES P/GARANTIA DE OBRIG. TRAB. E PREVIDENCIÁRIAS	506.655,48	-
VALORES RETIDOS DE FORNECEDORES POR DETERMINAÇÃO DO CNJ (EXCLUSIVO DO TJ)	11.265.985,58	10.847.460,45
VALORES RETIDOS PELA SESA SOBRE PAGAMENTOS À OS'S ou CONVÊNIOS CONCEDIDOS	85.827.608,23	75.229.766,40
VEÍCULOS APREENHIDOS E LEILOADOS	34.994.238,59	33.245.025,68
TOTAL	659.840.214,10	515.004.188,23

Fonte: SIGEFES

10. Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

10.1 Créditos Tributários a Receber

Os "Créditos Tributários a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

CRÉD. TRIBUTÁRIOS A RECEBER	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CRÉD. TRIB. PARCELADOS	131.422.137,29	357.057.047,47	488.479.184,76	333.398.276,27	1.969.786.113,68	2.303.184.389,95
ICMS	258.982.867,26	732.316.407,47	991.299.274,73	262.838.276,16	224.154.166,21	486.992.442,37
TOTAL	390.405.004,55	1.089.373.454,94	1.479.778.459,49	596.236.552,43	2.193.940.279,89	2.790.176.832,32

Fonte: SIGEFES

ICMS

Do montante de R\$ 991.299.274,73 demonstrado na linha "ICMS" (quadro acima), R\$ 164.511.107,32 refere-se aos créditos oriundos de autos de infração, R\$ 511.707.508,33 aos créditos originários de notificações de débitos, R\$ 12.509.329,66 aos créditos procedentes de avisos de cobranças, e R\$ 302.571.329,42 aos créditos decorrentes de multas de mora sobre ICMS, não estando nenhum deles inscritos em dívida ativa.

Créditos Tributários Parcelados

Essa conta registra os valores dos parcelamentos de créditos tributários realizados pela Secretaria de Estado da Fazenda mediante processos administrativos, conforme acordado com os contribuintes.

Em 2024, com a revogação dos juros introduzidos na conta de Créditos Tributários Parcelados, no valor de R\$ 1.185.647.267,00, conforme disposições da Lei nº 12.008, de 21 de dezembro de 2023, e com a transferência do montante de R\$ 741.531.514,00, registrado em Créditos Tributários Parcelados para Dívida Ativa Tributária, houve uma redução significativa do mesmo grupo de contas em relação a 2023.

Ajustes de Perdas dos Créditos Tributários a Receber

Do montante dos Créditos Tributários a Receber, foram registrados ajustes de perdas no decorrer do exercício de 2024, conforme demonstrado a seguir:

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS	131.422.137,29	357.057.047,47	488.479.184,76	333.398.276,27	1.969.786.113,68	2.303.184.389,95
(-) PERDAS EST. CRÉD. TRIB. PARCELADOS	(112.124.111,40)	(304.626.792,77)	(416.750.904,17)	-	-	-
ICMS	258.982.867,26	732.316.407,47	991.299.274,73	262.838.276,16	224.154.166,21	486.992.442,37
(-) PERDAS ESTIMADAS EM IMPOSTOS	(218.130.325,78)	(616.799.165,90)	(834.929.491,68)	(215.351.390,41)	(183.656.323,06)	(399.007.713,47)
TOTAL	60.150.567,37	167.947.496,27	228.098.063,64	380.885.162,02	2.010.283.956,83	2.391.169.118,85

Fonte: SIGEFES

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas dos créditos tributários a receber foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta na nota explicativa nº 10.5.

10.2 Clientes

Essa conta apresenta basicamente os valores a receber por vendas e por prestação de serviços. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Clientes:

CLIENTES (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
UNIDADES GESTORAS		
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	-	110.600,00
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	37.657,13	4.114,57
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQ., ASSIST. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	437,67	-
410201 - INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	432.650,00	432.650,00
490101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	81.449.632,60	36.824.043,69
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	-	9.322,16
TOTAL	81.920.377,40	37.380.730,42

Fonte: SIGEFES

O saldo a receber da SEDES refere-se aos os imóveis por ela comercializados que não integram o patrimônio público imobilizado, isto é, não representam bens físicos mantidos para facilitar a produção de outros bens ou gerar serviços à entidade ou à população, no transcorrer normal das operações, mas constituem o próprio objeto das operações de compra e venda desempenhadas pela entidade. Na tabela a seguir, são apresentados os valores a receber registrados em tal unidade gestora:

				Em R\$	
QUADRA	LOTE	EMPRESAS		31/12/2024	
I	01	19.694.199/0001-23	Transrefer Transportes e Logísticas Ltda	2.146.219,26	
	02 e 03	39.274.014/0001-39	Usiplan Engenharia Ltda	1.637.390,77	
II	02	03.992.026/0001-51	Andaluz Industria Metalúrgica Ltda	1.526.340,04	
V	04 e 05	40.528.189/0001-04	Suzano Negócios e Participações LTDA	846.605,50	
VII	01, 04, 05 e 06	31.732.886/0001-91	Sermavil Locações e Montagens LTDA	1.288.108,00	
	09	40.528.189/0001-04	Suzano Negócios e Participações LTDA	407.296,00	
X	10 e 11	09.641.003/0001-89	SoldaVix Serviços de Soldas e Montagens LTDA	1.038.412,93	
	13 e 14	03.780.702/0001-23	Ots pré moldados LTDA	1.204.227,17	
	15 e 17	27.413.780/0001-58	Baldo Locações LTDA	906.999,00	
	16 e 18	30.673.768/0001-97	Valorização Administração e Participações S/A	943.377,00	
I	04	04.144.696/0001-80	ADIK Comércio e Locação LTDA	1.497.650,48	
II	01	03.992.026/0001-51	Andaluz Indústria Metalúrgica LTDA	971.790,66	
IX	01,02 e 03	23.770.994/0001-43	Guindaste Centro Oeste LTDA	2.457.941,20	
	03	12.522.985/0001-02	Duralux Tintas e Vernizes LTDA	196.716,92	
X	05	22.296.415/0001-97	Roelca Participações LTDA	220.500,00	
	07	21.107.986/0001-73	JMLC Investimentos e Participações LTDA	282.725,00	
	12	10.556.313/0001-84	TDA Documentos LTDA ME	551.905,00	
XI	1 ao 16	05.948.902/0001-78	Vivarella Administração e Participações	4.345.993,75	
II	03	26.262.508/0001-51	Aurora Empreendimentos Imobiliários LTDA	1.998.970,25	
V - Cercado da Pedra	06	00.805.835/0001-19	CRP Service LTDA	1.564.905,54	
XII - Cercado da Pedra	1 ao 11 e 13 ao 24	30.768.001/0001-41	ST Gestão de Negócio LTDA	33.323.405,83	
	12	38.181.528/0001-87	ÁGUALOG Transportes LTDA	1.165.606,25	
VII - CIVIT II	04	09.537.073/0001-91	Campo Participações Imobiliária S.A.	17.298.750,00	
				Demais Empresas	3.627.796,04
TOTAL				81.449.632,60	

Fonte: SECTIDES

A comercialização dos lotes das quadras "V - Cercado da Pedra", "XII - Cercado da Pedra" e "VII - CIVIT II", apresentados no quadro acima, contribuiu para o aumento significativo no mesmo grupo de contas com relação a 2023.

10.3 Créditos de Transferências a Receber

Os "Créditos de Transferências a Receber" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
	COTA-PARTE DA CIDE	4.729.939,81	-	4.729.939,81	4.611.596,89	-
COTA-PARTE ROYALTIES - COMP. FINANCEIRA P/PROD. DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - ACORDO ANP x PETROBRAS - CAMPO DE JUBARTE	8.517.850,00	18.199.062,80	26.716.912,80	-	-	-
ROYALTIES P/PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.478/97, ART. 50 - ACORDO ANP x PETROBRAS - CAMPO DE JUBARTE	37.511.000,00	75.730.168,00	113.241.168,00	-	-	-
ROYALTIES P/EXCED. DA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 49, I E II - ACORDO ANP x PETROBRAS - CAMPO DE JUBARTE	6.969.150,00	13.068.534,40	20.037.684,40	-	-	-
COTA-PARTE DO FPE	101.930.333,10	-	101.930.333,10	107.615.654,22	-	107.615.654,22
COTA-PARTE DO IPI - ESTADOS EXP. DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	10.749.792,80	-	10.749.792,80	11.001.803,65	-	11.001.803,65
CRÉDITOS DECORRENTES DA LC 176/2020	80.135.000,00	548.229.626,56	628.364.626,56	101.214.161,16	607.284.966,96	708.499.128,12
CRÉDITOS DECORRENTES DE OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	178.325.000,00	-	178.325.000,00	-	178.325.000,00	178.325.000,00
TOTAL	428.868.065,71	655.227.391,76	1.084.095.457,47	224.443.215,92	785.609.966,96	1.010.053.182,88

Fonte: SIGEFES

Do quadro acima, destacam-se que os valores de R\$ 80.135.000,00 e R\$ 548.229.626,56 são decorrentes da Lei Complementar nº 176, de 29 de dezembro de 2020, oriundos da compensação das perdas da Lei Kandir; e o montante de R\$ 178.325.000,00 da compensação financeira das perdas com arrecadação de ICMS (Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023).

10.4 Empréstimos e financiamentos concedidos

Essa conta registra os valores a receber pelo Estado decorrentes de empréstimos e de financiamentos concedidos. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Empréstimos e Financiamentos Concedidos:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
UNIDADES GESTORAS						
220904 - FUNDO DE FORTALEC. DA ECON. CAPIXABA	47.283.493,34	108.019.483,62	155.302.976,96	37.537.569,69	102.812.803,57	140.350.373,26
280101 - SEC. DE GESTÃO E REC. HUMANOS	-	60.698,37	60.698,37	-	60.698,37	60.698,37
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	4.417.845,88	113.477.908,98	117.895.754,86	-	64.568.596,93	64.568.596,93
TOTAL	51.701.339,22	221.558.090,97	273.259.430,19	37.537.569,69	167.442.098,87	204.979.668,56

Fonte: SIGEFES

Do quadro acima, o montante de R\$ 117.895.754,86 refere-se aos valores a receber decorrentes dos financiamentos concedidos (FUNDAPE) por meio da Lei nº 2508, de 22 de maio de 1970.

Do montante do Financiamento Concedido ao BANDES, por meio do Fundo de Fortalecimento da Economia Capixaba (quadro acima), foram registrados ajustes de perdas no decorrer do exercício de 2024, os valores de (R\$ 3.889.124,03) e (R\$ 8.884.732,07), conforme demonstrado a seguir:

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
220904 - FUNDO FORTALEC. DA ECON. CAPIXABA							
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	47.283.493,34	108.019.483,62	155.302.976,96	37.537.569,69	102.812.803,57	140.350.373,26	
(-) AJUSTE	(3.889.124,03)	(8.884.732,07)	(12.773.856,10)	(3.809.809,65)	-	(3.809.809,65)	
TOTAL	43.394.369,31	99.134.751,55	142.529.120,86	33.727.760,04	102.812.803,57	136.540.563,61	

Fonte: SIGEFES

O registro do ajuste para perdas foi baseado nos seguintes critérios: tempo de atraso (critério 1) dos clientes no pagamento das parcelas dos financiamentos e percentual de provisão (critério 2) a ser aplicado sobre a carteira em atraso, tendo como base legal a Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R, de 20 de junho de 2022.

10.5 Dívida Ativa Tributária

Os valores constantes da dívida ativa tributária, regulamentada a partir da legislação pertinente, abrangem os créditos tributários a favor da Fazenda Pública cuja certeza e liquidez foram apuradas, por não terem sido efetivamente recebidos nas datas aprazadas. É, portanto, uma fonte potencial de fluxos de caixa, com impacto positivo pela recuperação de valores, espelhando créditos a receber, sendo contabilmente reconhecida no ativo. Segue abaixo o quadro da dívida ativa tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	98.000.000,00	31.279.365.952,30	31.377.365.952,30	189.832.138,00	35.201.233.854,70	35.391.065.992,70	
(-) AJUSTE	(91.469.955,85)	(29.195.077.032,01)	(29.286.546.987,86)	(174.053.142,63)	(32.275.252.355,17)	(32.449.305.497,80)	
TOTAL	6.530.044,15	2.084.288.920,29	2.090.818.964,44	15.778.995,37	2.925.981.499,53	2.941.760.494,90	

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2024, o montante de R\$ 12.042.504.186,62 foi desincorporado do ativo de créditos inscritos em dívida ativa tributária e registrado nas contas de controle, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, do Decreto nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

Ajustes de Perdas de Dívida Ativa Tributária

A partir do exercício de 2022, o Estado do Espírito Santo passou utilizar a metodologia da média ponderada de recebimentos passados, tendo como base os valores inscritos nos últimos três exercícios, para fins de mensuração do valor recuperável dos créditos inscritos em dívida ativa, nos termos do parágrafo único, do art.13, do Decreto Estadual nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

A metodologia, baseada no histórico de recebimentos passados, utilizada nessas demonstrações, baseia-se em duas variáveis principais, que é a apresentada a seguir:

- Média percentual de recebimentos passados; e
- Saldo atualizado da conta de créditos inscritos em Dívida Ativa.

A média percentual de recebimentos passados utiliza uma média ponderada dos recebimentos com relação aos montantes inscritos dos três últimos exercícios. Essa média ponderada de recebimentos é calculada em cada um dos três últimos exercícios pela divisão da média mensal de recebimentos em cada exercício pela média anual dos saldos mensais. A partir da média ponderada dos recebimentos dos três últimos exercícios, calcula-se a média percentual de recebimentos pela divisão da soma desses percentuais dividida pelo número de meses correspondentes ao exercício orçamentário.

10.6 Dívida Ativa Não Tributária

São os demais créditos da Fazenda Pública, tais como os provenientes de empréstimos compulsórios, contribuições estabelecidas em lei, multa de qualquer origem ou natureza, exceto as tributárias, foros, laudêmios, alugueis ou taxas de ocupação, custas processuais, preços de serviços prestados por estabelecimentos públicos, indenizações, reposições, restituições, alcances dos responsáveis definitivamente julgados, bem assim os créditos decorrentes de obrigações em moeda estrangeira, de sub-rogação de hipoteca, fiança, aval ou outra garantia, de contratos em geral ou de outras obrigações legais.

Essa conta registra os valores provenientes de fatos geradores não tributários, ocorridos em determinadas entidades públicas, em função de suas atividades fins. Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Dívida Ativa Não Tributária:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
UNIDADES GESTORAS							
600201 – INST.DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO ES	-	151.596,92	151.596,92	-	938.774,30	938.774,30	
600210 – FUNDO FINANCEIRO	-	4.945.603,68	4.945.603,68	-	4.305.241,24	4.305.241,24	
600211 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	-	337.757,59	337.757,59	-	291.036,17	291.036,17	
600212 – FUNDO DE PROT. SOCIAL DOS MILITARES	-	316.873,76	316.873,76	-	281.036,87	281.036,87	
800102 – ADM. GERAL A CARGO DA SEFAZ	6.500.000,00	712.034.311,44	718.534.311,44	3.450.343,00	613.505.946,13	616.956.289,13	
TOTAL	6.500.000,00	717.786.143,39	724.286.143,39	3.450.343,00	619.322.034,71	622.772.377,71	

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2024, o montante de R\$ 12.595.807,38 foi desincorporado do ativo de créditos inscritos em dívida ativa não tributária e registrado nas contas de controle, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, do Decreto nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

Ajustes de Perdas de Dívida Não Ativa Tributária

A metodologia de cálculo do ajuste de perdas da dívida ativa não tributária foi a mesma utilizada para a dívida ativa tributária, cuja descrição consta na nota explicativa nº 10.5.

Segue abaixo o quadro da dívida ativa não tributária, cuja contabilização tem por base dados gerados pelo Sistema de Informações Tributárias – SIT:

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.500.000,00	717.786.143,39	724.286.143,39	3.450.343,00	619.322.034,71	622.772.377,71
(-) AJUSTE	(6.066.884,83)	(669.689.307,47)	(675.756.192,30)	(3.163.547,80)	(566.296.693,15)	(569.460.240,95)
TOTAL	433.115,17	48.096.835,92	48.529.951,09	286.795,20	53.025.341,56	53.312.136,76

Fonte: SIGEFES

10.7 (-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

O quadro abaixo detalha a conta de ajuste de perdas. As metodologias de cálculo dos ajustes de perdas de créditos estão descritas nas notas explicativas números: 10.1, 10.4, 10.5 e 10.6.

AJUSTE DE PERDAS DE CRÉD. A CURTO E LONGO PRAZO	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
(-) CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	218.130.325,78	616.799.165,90	834.929.491,68	215.351.390,41	183.656.323,06	399.007.713,47
(-) EMPR. E FINANC. CONCEDIDOS	4.266.610,87	8.884.732,07	13.151.342,94	3.809.809,65	-	3.809.809,65
(-) DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	91.469.955,85	29.195.077.032,01	29.286.546.987,86	174.053.142,63	32.275.252.355,17	32.449.305.497,80
(-) DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	6.066.884,83	669.689.307,47	675.756.192,30	3.163.547,80	566.296.693,15	569.460.240,95
(-) CRÉD. TRIB. PARCELADOS	112.124.111,40	304.626.792,77	416.750.904,17	-	-	-
TOTAL	432.057.888,73	30.795.077.030,22	31.227.134.918,95	396.377.890,49	33.025.205.371,38	33.421.583.261,87

Fonte: SIGEFES

11. Demais Créditos e Valores

Os "Demais Créditos e Valores" estão distribuídos conforme o quadro abaixo:

DEMAIS CRÉDITOS E VALORES	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	170.026.873,58	-	170.026.873,58	150.156.806,00	-	150.156.806,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	9.073.802,12	-	9.073.802,12	4.729.336,39	-	4.729.336,39
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	113.817.669,72	-	113.817.669,72	121.586.828,33	-	121.586.828,33
CRÉD. P/DANOS PAT. APUR. PROC. JUDICIAIS	523.552.080,91	13.171.990.803,75	13.695.542.884,66	-	-	-
DEP. RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	2.324.937,40	-	2.324.937,40	2.131.648,73	-	2.131.648,73
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER	7.107.606,35	-	7.107.606,35	36.111.138,39	-	36.111.138,39
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES	398.577.368,82	1.029.367.024,67	1.427.944.393,49	322.857.106,24	37.434.840,73	360.291.946,97
TOTAL	1.224.480.338,90	14.201.357.828,42	15.425.838.167,32	637.572.864,08	37.434.840,73	675.007.704,81

Fonte: SIGEFES

Adiantamentos Concedidos

Registra as antecipações concedidas a pessoal (tais como antecipações de salários e ordenados, adiantamentos de 13º salário, adiantamentos de férias e outros), bem como os suprimentos de fundos concedidos pelo ente a servidores, para fins de oferecer condições à realização de despesas de pequeno vulto que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processo normal de execução, após serem realizadas, pois devem ter a devida prestação de contas que comprove a operação.

Créditos por Danos ao Patrimônio

Registra os valores realizáveis no curto prazo, provenientes de direitos oriundos de danos ao patrimônio, apurados em sindicância, prestação de contas, tomada de contas, processos judiciais e outros.

Segue abaixo a demonstração dos "Créditos por Danos ao Patrimônio" com posição nos exercícios de 2024 e 2023:

CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
PAGAMENTOS INDEVIDOS	5.263.741,76	5.263.741,76
RESPONSÁVEIS POR PERDAS OU DANOS AO PATRIMÔNIO	25.921.971,62	25.921.971,62
RESPONSÁVEIS POR DESPESAS A REGULARIZAR	4.557.848,03	4.557.848,03
SUPRIMENTO DE FUNDOS NÃO COMPROVADOS	189.554,88	244.015,28
DIÁRIAS E TFD NÃO COMPROVADAS	339.330,53	738.618,72
RESPONSABILIDADE EM APURAÇÃO	8.613.287,65	8.613.287,65
SERVIDORES EXONERADOS	4.975,35	5.415,13
BANCOS A REGULARIZAR	2.667.721,35	2.667.721,35
BENS MÓVEIS A RESSARCIR	1.602.888,28	-
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTOS INDEVIDOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	53.737.139,03	53.737.139,03
CRÉDITOS A RECEBER P/DEBITOS DE TERC. EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	26.338,66	-
CRÉDITOS A RECEBER DE RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PERDAS - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	-	2.110.029,91
CRÉDITOS DECORRENTES DE CONVÊNIO CONCEDIDOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	10.834.600,02	17.668.767,29
DEMAIS CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	58.272,56	58.272,56
TOTAL	113.817.669,72	121.586.828,33

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

Créditos por Danos ao Patrimônio Apurados em Processos Judiciais

Em 2024, o Estado do Espírito Santo reconheceu um ativo de R\$ 14.873.000.000,00, referente a créditos por danos ao patrimônio decorrentes da Decisão Judicial (Petição 13.157 Distrito Federal) relacionada ao rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG (Processo E-Docs nº 2024-1S7CW).

A composição deste ativo é a seguinte:

- ✓ Curto prazo: R\$ 1.701.009.196,25, dos quais R\$ 1.177.457.115,34 foram pagos, restando o saldo de R\$ 523.552.080,91 em 31 de dezembro de 2024.
- ✓ Longo prazo: R\$ 13.171.990.803,75.

Este reconhecimento resultou em um aumento significativo nos mesmos grupos de contas do ativo em comparação com 2023.

Outros Créditos a Receber e Valores

Dos valores apresentados na linha "Outros Créditos a Receber e Valores" (quadro acima), destaque-se o montante de R\$ 932.218.206,84 (R\$ 909.160.000,00 – valor original e R\$ 23.058.206,84 – atualização) registrado em indenizações a receber a longo prazo, oriundo da Ação Cível Originária 2.178 Espírito Santo (a ação foi julgada parcialmente procedente para condenar a União a restituir ao Estado do Espírito Santo a quantia correspondente à metade dos ganhos que excederam o valor de face total dos royalties cedidos contratualmente, previsto na cláusula primeira do Contrato nº 126/PGFN/CAF, acrescida de juros de mora e correção monetária).

12. Estoques

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade, com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades. Apresenta-se, a seguir, a composição dos "Estoques":

ESTOQUES (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
ALMOXARIFADO SETORIAL DA SAUDE	-	12.097.025,16
MATERIAL DE CONSUMO	174.216.226,72	227.796.626,58
MATERIAL DE EXPEDIENTE	52.668,17	53.968,93
MATERIAL PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS	24.485.614,75	20.236.052,73
MATERIAL PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	111.985.386,07	102.341.627,32
TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAIS DE CONSUMO ENTRE UG's	82.934,67	1.887.310,15
TRANSFERÊNCIAS DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ENTRE UG's	13.076.814,84	2.940.647,73
TOTAL	323.899.645,22	367.353.258,60

Fonte: SIGEFES

13. Ativo Não Circulante Mantido para Venda

Compreende os ativos não circulantes cuja recuperação esperada do seu valor contábil venha a ocorrer por meio de uma transação de venda em vez do uso contínuo, dentro de um prazo inferior a 12 meses. Na tabela seguinte, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA (CIRCULANTE)	R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
UNIDADES GESTORAS		
030901 - FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	431.900,44	264.318,36
280101 - SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS	1.156.712,49	995.292,02
400101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	-	634.874,00
440911 - HOSPITAL DOUTOR DORIO SILVA	160.050,33	160.050,33
440923 - HOSPITAL JOÃO DOS SANTOS NEVES	605.700,91	227.095,67
440929 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE VITÓRIA	1.587,68	-
450102 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	721.460,79	619.310,44
450103 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	8.818.306,51	3.398.626,71
450104 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	2.024.890,34	1.480.221,62
490101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO	10.286.654,01	40.643.557,45
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	61.537,75	61.537,75
TOTAL	24.268.801,25	48.484.884,35

Fonte: SIGEFES

Detalhamento do "Ativo Não Circulante Mantido para Venda":

ATIVO NÃO CIRCULANTE MANTIDO PARA VENDA	R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	16,40	-
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	-	28.569,90
APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	2.549,94	2.701,85
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	60.466,13	38.131,21
APAR., EQUIP., UTENS. MÉDICO-ODONTOLÓGICOS, LABOR. E HOSPITALARES	415.495,02	304.705,02
CARROS DE COMBATE	-	495.184,20
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	285.156,59	158.822,03
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	43.572,62	26.699,69
EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	1.315,73	7.168,92
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	4.496,87	669,87
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	27.747,24	35.461,41
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	8.134,02	-
MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	9.966,28	15.489,63
MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	78.179,74	35.162,10
MOBILIÁRIO EM GERAL	107.245,20	92.138,78
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	127.380,00	633.680,00
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	1.442,62	617,58
TERRENOS E LOTES PARA REVENDA	10.286.654,01	41.261.557,45
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	12.764.506,27	5.298.655,71
VEÍCULOS DIVERSOS	44.476,57	49.469,00
Total	24.268.801,25	48.484.884,35

Fonte: SIGEFES

14. Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente

Representam o valor registrado a título de despesas antecipadas que serão apropriadas nos exercícios subsequentes pelo seu fato gerador, de acordo com o que preceitua a aplicação do princípio da competência. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição das "Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente":

VPDs PAGAS ANTECIPADAMENTE (CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
ALUGUEIS PAGOS A APROPRIAR	-	44.243,95
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	677.498,01	532.212,92
DEMAIS VPD A APROPRIAR	5.554,82	-
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	20.119,94
OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	-	4.306,42
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR	6.192.305,75	4.942.685,33
SERVIÇOS A APROPRIAR	820.533,93	-
TI: LICENÇA TEMPORÁRIA DE SOFTWARE A APROPRIAR	632.686,70	592.493,13
TRIBUTOS PAGOS A APROPRIAR	3.536,99	8.526,53
TOTAL	8.332.116,20	6.144.588,22

Fonte: SIGEFES

15. Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo

Os investimentos e aplicações temporárias a longo prazo compreende as aplicações de recursos em títulos, valores mobiliários e imobiliários, cujo objetivo precípuo seja auferir rendimentos pelo capital investido. Na tabela a seguir, apresenta-se a composição dos "Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo":

INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
AÇÕES	9.812.634,03	9.842.247,09
FUNDOS AVALIADOS A VALOR DE MERCADO	57.357.309,71	31.902.534,32
FUNDOS DE INVESTIMENTOS - RENDA VARIÁVEL	735.744.460,95	577.449.498,97
TÍTULOS DE RESPONSABILIDADE DO TESOUREIRO	3.684.398.216,34	2.901.466.709,30
TOTAL	4.487.312.621,03	3.520.660.989,68

Fonte: SIGEFES

15.1 Ações

As aplicações em instrumentos financeiros (investimentos temporários em ações de outras empresas) serão avaliadas pelo "Método do Valor Justo" (MVJ), quando se tratarem de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda. O "Valor Justo" (Fair Value) é o valor pelo qual um ativo pode ser negociado entre partes interessadas, conhecedoras do negócio e independentes entre si, com ausência de fatores que pressionem para a liquidação ou que caracterizem uma transação compulsória.

Na tabela a seguir, são apresentadas as Unidades Gestoras do Estado que possuem saldo na conta contábil Ações:

AÇÕES (NÃO CIRCULANTE)	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
UNIDADES GESTORAS		
220101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	2.500,00	2.500,00
220202 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	5.448,91	6.617,19
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	45.330,69	52.216,10
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	-	1,63
280203 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO	45.054,28	51.540,00
310101 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA	-	44,76
310202 - INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	109.690,36	125.050,93
310203 - CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESPÍRITO SANTO	2,63	2,63
350201 - DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	101,96	101,96
440901 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	10,35	23,34
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	110.206,66	82.790,81
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	56.064,18	56.064,18
490203 - AGÊNCIA DE DESENV. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO	647,75	119,57
600201 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	28.473,32	28.473,32
800102 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEFAZ	9.409.102,94	9.436.700,67
TOTAL	9.812.634,03	9.842.247,09

Fonte: SIGEFES

Detalhamento das "Ações":

AÇÕES	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
00336701000104 - TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A TELEBRAS	1.589,35	1.710,37
02421421000111 - TIM S.A.	25.585,16	30.600,00
02558074000173 - VIVO PARTICIPAÇÕES S.A	66.087,97	54.579,62
02558115000121 - TIM PARTICIPAÇÕES S.A	95.529,30	106.033,38
02558124000112 - EMBRATEL PARTICIPAÇÕES S.A	18.478,10	18.478,10
02558134000158 - TELENORTE LESTE PARTICIPACOES_SA.	-	44,76
02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A	430.529,79	484.030,62
04032433000180 - CONTAX PARTICIPAÇÕES S/A	2,44	9,00
07689002000189 - EMBRAER S.A	56,19	22,75
33000118000179 - TELEMAR NORTE LESTE S.A	647,75	119,57
33000167000101 - PETROBRAS PETROLEO BRASILEIRO SA	9.155.077,68	9.141.636,48
76535764000143 - OI S/A	16.445,71	2.377,85
DEMAIS AÇÕES	2.604,59	2.604,59
TOTAL	9.812.634,03	9.842.247,09

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

15.2 Fundos Avaliados a Valor de Mercado

Os valores de R\$ 57.357.309,71 (em 2024) e de R\$ 31.902.534,32 (em 2023) registrados no Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES referem-se aos recursos integralizados no FIP FUNSES I- Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, de responsabilidade administrado pelo BANDES (Agente de Desenvolvimento do Fundo Soberano). A gestão da carteira do FIP FUNSES 1 está a cargo da Quartz Capital.

15.3 Fundos de Investimentos – Renda Variável

Os montantes de R\$ 735.744.460,95 (em 2024) e de R\$ 577.449.498,97 (em 2023) registrados no Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES referem-se a aplicações financeiras de liquidez imediata depositadas no BANESTES FUNSES FI Multimercado, sob a responsabilidade do BANESTES, tendo como meta superar a rentabilidade do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

15.4 Títulos de Responsabilidade do Tesouro

Os valores de R\$ 3.684.398.216,34 (em 2024) e de R\$ 2.901.466.709,30 (em 2023) apresentados no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) compreendem os investimentos realizados em títulos de emissão do Tesouro Nacional (efetuados em conformidade com Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021, art. 7º, inciso I, alínea “a”).

16. Investimentos**16.1 Participações Permanentes**

Pelo Método de Equivalência Patrimonial (MEP), o investimento é inicialmente registrado a preço de custo e o valor contábil é aumentado ou reduzido conforme o Patrimônio Líquido da investida aumente ou diminua em contrapartida à conta de resultado.

A equivalência patrimonial é calculada duas vezes no decorrer do exercício: no primeiro semestre, tendo como base as demonstrações contábeis das empresas controladas de dezembro do exercício anterior; e em dezembro, tendo como base as demonstrações contábeis de outubro do próprio exercício;

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MEP (Método de Equivalência Patrimonial) de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo com posição nos exercícios de 2024 e 2023.

MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	SALDO EM 31/12/2023	VARIAÇÃO DO AFAC	INCORPORAÇÕES AO CAPITAL	RESULTADO DA EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	SALDO EM 31/12/2024	Em R\$ % DE PART. NO CAPITAL SOCIAL
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (I)	6.319.277.690,32	-	353.259.203,76	365.600.858,04	7.038.137.752,12	
BANESTES - BANCO DO ESTADO DO ES	2.034.386.501,74	-	-	141.045.663,09	2.175.432.164,83	92,52%
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ES	390.211.155,83	-	-	31.607.215,85	421.818.371,68	87,53%
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	3.662.912.862,21	-	318.361.327,55	163.330.963,92	4.144.605.153,68	99,84%
CETURB-GV S/A	-	-	26.897.876,21	(7.085.542,07)	19.812.334,14	100,00%
COHAB S/A	14.837.941,91	-	-	26.706,05	14.864.647,96	100,00%
FUNDEPAR - FUNDO DE DES. E PARTIC. DO ES	154.169.850,18	-	-	29.138.645,70	183.308.495,88	100,00%
FGP-ES - FUNDO GARANTIDOR PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	25.442.967,28	-	-	2.692.880,99	28.135.848,27	100,00%
FUNDO DE AVAL BANDES	20.914.148,81	-	-	1.148.734,05	22.062.882,86	90,74%
INOVA CAPIXABA	16.402.262,36	-	-	1.433.871,50	17.836.133,86	100,00%
FUNDAÇÃO CARMELIA	-	-	8.000.000,00	2.261.718,96	10.261.718,96	100,00%
PARTICIPAÇÕES EM CONSORCIOS PÚBLICOS (II)	-	-	436.169,45	-	436.169,45	
CONSORCIO BRASIL VERDE	-	-	436.169,45	-	436.169,45	
SUBTOTAL (III = I + II)	6.319.277.690,32	-	353.695.373,21	365.600.858,04	7.038.573.921,57	
ADIANTAMENTO P/AUMENTO DE CAPITAL - AFAC (IV)	276.182.012,32	(71.457.897,96)	-	-	204.724.114,36	
BANDES - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO ES	3.432,56	24.060.710,60	-	-	24.064.143,16	
CESAN - CIA ESP. SANTENSE DE SANEAMENTO	249.280.703,55	(70.120.732,35)	-	-	179.159.971,20	
CETURB - CIA DE TRANSPORTES URBANOS	26.897.876,21	(25.397.876,21)	-	-	1.500.000,00	
TOTAL (V = III + IV)	6.595.459.702,64	(71.457.897,96)	353.695.373,21	365.600.858,04	7.243.298.035,93	

Fonte: SIGEFES

Do montante de 315.912.860 ações do BANESTES, 496.400 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo e ao Instituto Jones dos Santos Neves) e 291.793.529 pertencem à Administração Direta, totalizando 92,52% do Capital Social da empresa.

Das ações do BANDES, 64.860.715 pertencem à Administração Indireta (Instituto Jones dos Santos Neves) e 25.246.979.553 pertencem à Administração Direta, de um total de 28.918.787.043, perfazendo 87,53% do Capital Social da empresa.

Do total de 3.894.819.970 ações da CESAN, 475.421.181 pertencem à Administração Indireta (Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo) e 3.413.141.853 pertencem à Administração Direta, totalizando 99,84% do Capital Social da empresa.

No exercício de 2024, houve registro de ajuste no saldo da conta de Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial, referente ao exercício de 2023, em virtude do cálculo do método de equivalência patrimonial equivocadamente ocorrido em 2023, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	Em R\$		
	SALDO EM 31/12/2023	AJUSTE EM 2024	SALDO ATUALIZADO
MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL (MEP)	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP	6.543.836.012,87	51.623.689,77	6.595.459.702,64
TOTAL	6.543.836.012,87	51.623.689,77	6.595.459.702,64

Fonte: SIGEFES

A seguir, são apresentadas informações sobre os fundos avaliados pelo MEP.

Fundo de Desenvolvimento e Participações do Espírito Santo – FUNDEPAR:

O Fundo de Desenvolvimento e Participação do Espírito Santo – FUNDEPAR-ES foi instituído pela Lei 9.905, de 11 de setembro de 2012 destinado a apoiar, financeiramente, projetos de investimentos e programas prioritários para o desenvolvimento econômico e social do Estado. Esta legislação estabelece que seus recursos possam ser aplicados nas modalidades de participação acionária e subscrição de debêntures, conversíveis ou não, subscrição de cotas de participação de empreendimentos, concessão de financiamentos e em pré-investimentos na forma de estudos, projetos e pesquisas.

Foi criado o Conselho Gestor do FUNDEPAR-ES com a finalidade de disciplinar e administrar seus recursos, composto por representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Inovação, Educação Profissional e Desenvolvimento Econômico - SECTIDES, seu coordenador, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, da Secretaria de Estado da Economia e Planejamento - SEP, do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES, e dois representantes de indicação do Governador. Ao Conselho Gestor cabe examinar as contas do fundo, estabelecer normas, prioridades e diretrizes, acompanhar o desempenho do mesmo e alterar seu regulamento.

Ao BANDES, como banco operador do FUNDEPAR-ES, compete prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização, a cobrança administrativa dos créditos do fundo, a administração dos títulos e valores pertencentes ao fundo, tendo por obrigação manter em ordem os documentos do fundo, representar o fundo nos instrumentos de formalização de apoio financeiro e nas assembleias gerais de companhias beneficiárias, manter o conselho gestor informado de qualquer ato ou fato relevante relativo ao FUNDEPAR-ES, elaborar balancetes mensais e demonstrações financeiras anuais, contratar auditores independentes, publicar em sua página na internet as demonstrações financeiras do fundo, dentre outras.

Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas - FGP-ES:

O FGP-ES foi criado pela Lei Complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, com a finalidade de prestar garantias aos parceiros privados sobre o pagamento da contraprestação pelo parceiro público, no âmbito do Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo. Tem natureza privada, patrimônio próprio e formado pelo aporte de bens e direitos por meio da integralização de recursos de "royalties", rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras, provenientes da União, de outros fundos estaduais, entre outros.

Com sua regulamentação, o Estado objetiva conferir ao parceiro privado a segurança jurídica de que os valores devidos pelo parceiro público serão pagos, fortalecendo e fomentando o ambiente de negócios regional. Esse mecanismo foi estruturado a partir dos estudos realizados pelo Tesouro Estadual sobre as melhores práticas e mecanismos garantidores existentes no ordenamento brasileiro.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial do FGP-ES, podendo autorizar a subscrição de cotas a quaisquer entes da administração direta ou indireta do Poder Executivo Estadual.

A lei complementar nº 492, de 10 de agosto de 2009, criou o Conselho Gestor do FGP-ES (CGP-ES) com a finalidade de definir as prioridades e supervisionar as atividades do Programa, autorizar a utilização dos recursos como garantia das obrigações pecuniárias contraídas pela Administração Pública em contrato de parceria público-privada, dentre outras prerrogativas. Complementarmente foi criada e incluída na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, em nível de execução programática, uma gerência do Programa de Parcerias Público-Privadas.

Cabe ao CGP-ES deliberar sobre a gestão e alienação de bens e direitos do FGP-ES, bem como se manifestar sobre a utilização do Fundo para garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos.

Ao BANDES, como banco operador do FGP-ES, compete gerir o patrimônio do Fundo, prestar os serviços técnicos necessários à sua operacionalização e contabilização, bem como a representação judicial e extrajudicial de seus direitos.

Fundo de Aval BANDES:

O Fundo de Aval Bandes é um mecanismo garantidor à contratação de operações de crédito junto às instituições financeiras habilitadas por meio de aval aos empréstimos levantados por autônomos, microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte; familiares e associações de colônias de pescadores, marisqueiros e assemelhados, assim como, associações de pescadores no estatuto do fundo.

Criado pelo Governo do Estado, a partir da Lei 11.125, de 07 de abril de 2020, o Fundo tem natureza privada, patrimônio próprio separado dos cotistas e da instituição administradora, e formado pela integralização das cotas, comissões pecuniárias com finalidade de remunerar o fundo, resultado das aplicações financeiras, recuperação de crédito e por outras fontes definidas em estatuto.

O Estado do Espírito Santo é o cotista inicial através de recursos oriundos do Fundo Estadual para o Financiamento de Obras e Infraestrutura Estratégica para o Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo. E em dezembro de 2021, o município de Anchieta adquiriu cotas do fundo de aval.

O BANDES atua como administrador e banco habilitado para utilizar o Fundo em garantia de suas operações de crédito, mas com segregação de atividade de crédito e outorgas de garantias realizadas em unidades distintas dentro da Instituição.

O BANDES mantém sua atuação alinhada com as diretrizes do governo estadual com objetivo de ser reconhecido como instituição financeira de referência para o desenvolvimento do Espírito Santo.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

16.2 Participações Avaliadas pelo Método de Custo

No Método de Custo (MC), o investimento é registrado no ativo permanente a preço de custo. A entidade investidora somente reconhece o rendimento na medida em que recebe as distribuições de lucros do item investido. As distribuições provenientes de rendimentos sobre investimentos do ativo permanente são reconhecidas como receita patrimonial. Os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos avaliados pelo MC (Método de Custo), de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, com posição nos exercícios de 2024 e 2023:

MÉTODO DE CUSTO	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS (NÃO CIRCULANTE)		
OUTROS	43.301,20	43.301,20
TOTAL	43.301,20	43.301,20

Fonte: SIGEFES

16.3 Propriedades para Investimento

Compreende a propriedade (terreno ou edificação – ou parte da edificação – ou ambos) mantida para auferir aluguel ou para valorização do capital, ou para ambas, e não para: uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços ou para finalidades administrativas; ou venda no curso normal das operações.

Na tabela a seguir, apresenta-se a composição das "Propriedades para Investimentos":

PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS	Em R\$
	31/12/2024
BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	
TERRENOS	2.480.058,50
EDIFÍCIOS	134.429,73
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	(190,82)
VALOR LÍQUIDO BENS IMOVEIS NÃO DESTINADOS A USO	2.614.297,41

Fonte: SIGEFES

16.4 Investimentos do RPPS de Longo Prazo

Os montantes de R\$ 3.890.406.459,68 (em 2024) e de R\$ 4.321.700.528,22 (em 2023) registrados neste grupo de contas referem-se às aplicações do Fundo Previdenciário que estão enquadradas nos seguintes normativos:

- **Resolução CMN nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 e alterações:** dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios. Estabelece que os recursos dos regimes próprios de previdência social devem ser aplicados conforme as disposições desta Resolução, tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência (art. 1º), e define limitações e condições de aplicação nos seguintes segmentos: renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados (fundos de investimento classificados como multimercado, fundos de investimento em participações (FIP), fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso"), fundos imobiliários e empréstimos consignados (art. 2º);
- **Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e alterações:** os recursos dos RPPS serão aplicados no mercado financeiro e de capitais em conformidade com regras estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional – CMN (art. 87). A aplicação dos recursos deverá, com o objetivo de alcançar a meta atuarial, atender aos princípios da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência, previstos em resolução do CMN, e observar também os parâmetros gerais relativos à gestão de investimentos dos RPPS.

Segue abaixo a demonstração dos investimentos do RPPS registrado em longo prazo.

INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE LONGO PRAZO	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.899.281.281,33	4.337.088.294,22
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS	(8.874.821,65)	(15.387.766,00)
VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	3.890.406.459,68	4.321.700.528,22

Fonte: SIGEFES

INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO	Em R\$					
	31/12/2024			31/12/2023		
	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VALOR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	VALOR BRUTO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS	REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	VR LÍQUIDO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS
FUNDOS INVEST. DA CLASSE "AÇÕES - BDR NÍVEL I"-LP	342.858.126,59	-	342.858.126,59	272.165.271,24	(11.407.766,00)	260.757.505,24
FUNDOS INVEST. C/100% EM TÍT. TES. NACIONAL-LP	1.237.412.563,06	-	1.237.412.563,06	1.065.078.238,56	-	1.065.078.238,56
FUNDOS INVESTIMENTOS EM AÇÕES (FIA) - LP	706.025.657,66	(2.294.821,65)	703.730.836,01	826.086.284,22	-	826.086.284,22
FUNDOS INVESTIMENTOS EM RENDA FIXA - DI LP	1.382.949.904,93	-	1.382.949.904,93	1.942.085.327,40	-	1.942.085.327,40
FUNDOS INV. RENDA FIXA REF. INDIC. IMA OU IDKA-LP	-	-	-	386.235,54	-	386.235,54
FUNDOS INV. IMOBIL. (FII) COM COTAS NEG. BOLSA-LP	20.000.000,00	(6.580.000,00)	13.420.000,00	20.000.000,00	(3.980.000,00)	16.020.000,00
FUNDOS DE INVESTI. MULTIMERCADO - ABERTOS - LP	93.563.015,64	-	93.563.015,64	86.482.230,38	-	86.482.230,38
TÍT. PÚB. EMIS. TES. NAC.- SELIC-LP (marc. a mercado)	116.472.013,45	-	116.472.013,45	124.804.706,88	-	124.804.706,88
TOTAL	3.899.281.281,33	(8.874.821,65)	3.890.406.459,68	4.337.088.294,22	(15.387.766,00)	4.321.700.528,22

Fonte: SIGEFES

16.5 Demais Investimentos Permanentes

O montante de R\$ 119.886.000,00 apresentado na linha "Demais Investimentos Permanentes" refere-se aos títulos de debêntures não conversíveis em ações adquiridos pelo Fundo Soberano do Estado do Espírito Santo – FUNSES, por meio do Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES.

Na tabela a seguir, são apresentados os títulos de debêntures adquiridos no decorrer do ano de 2024, por empresa:

EMPRESAS	OPERAÇÃO	MÊS DE AQUISIÇÃO	Em R\$
			31/12/2024
GUIDONI BRASIL S.A.	84999	mai/24	24.286.000,00
PLACAS DO BRASIL S.A.	85018	jul/24	23.186.000,00
FRISA FRIGORÍFICO RIO DOCE S.A.	85020	jul/24	23.024.000,00
FIBRASA S.A.	85023	ago/24	43.000.000,00
GUIDONI BRASIL S.A.	84999	out/24	6.390.000,00
TOTAL			119.886.000,00

Fonte: BANDES

Contexto Regulatório: edital de Chamada Pública de Seleção de Projetos Estratégicos para Subscrição pelo FUNSES de Debêntures Não Conversíveis em Ações, emitidas por Empresas Privadas.

Objetivo: o FUNSES, por meio de seu agente de desenvolvimento, o BANDES, tem como objetivo investir até R\$ 250.000.000,00 em debêntures não conversíveis em ações, emitidas por empresas privadas, com prazo máximo de 10 anos, conforme especificado no Edital, em investimentos que possuam a capacidade de criar infraestrutura econômica e estimular o desenvolvimento de um ambiente propício à atração de cadeias de investimentos, de forma a intensificar o crescimento da economia estadual, o desenvolvimento regional, o incentivo à inovação e à sustentabilidade.

17. Imobilizado

Os principais critérios de determinação do valor contábil bruto do ativo imobilizado adotados pelo Estado do Espírito Santo no âmbito do Poder Executivo são o custo de aquisição, produção ou construção, incluindo gastos complementares. Ativos imobilizados obtidos a título gratuito são avaliados com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

IMOBILIZADO	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
BENS MÓVEIS		
VALOR BRUTO	3.288.227.219,54	3.028.242.661,15
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(1.112.499.638,02)	(972.581.869,91)
VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS	2.175.727.581,52	2.055.660.791,24
BENS IMÓVEIS		
VALOR BRUTO	15.767.443.074,51	13.896.093.854,31
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	(219.220.405,23)	(187.001.260,63)
(-) AMORTIZACÃO ACUMULADA	-	(376.135,92)
VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	15.548.222.669,28	13.708.716.457,76
TOTAL	17.723.950.250,80	15.764.377.249,00

Fonte: SIGEFES

17.1 Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Móveis e Imóveis

A depreciação de bens móveis e imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, dos fundos e fundações, excetuando-se a empresa estatal dependente, é realizada pelo método das quotas constantes, nos termos da "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24/2019", cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na referida portaria.

A depreciação de bens móveis e imóveis do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método linear, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Processo TC: 1561/2010".

A depreciação de bens móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo nº 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A depreciação de bens móveis da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens, com a aplicação das seguintes taxas anuais: Instrumentos Musicais e Artísticos e Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial: 5%; Aparelhos de Medição e Orientação, Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médicos e Odontológicos, Máquinas e Equipamentos Gráficos, Veículos Diversos e Veículos de Tração Mecânica: 6,67%; Discotecas e Filmotecas e Equipamentos de Processamento de Dados: 20% e demais bens móveis: 10% conforme a Tabela de Taxas de Depreciação e de Valor Residual da Nota Técnica nº 001/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial/SEFAZ/SEGER.

A depreciação de bens imóveis da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear, em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de depreciação é de 1,4925% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo reavaliado dos Edifícios conforme orientação da Nota Técnica nº 002/2013 do Comitê de Gestão Patrimonial da SEGER - Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos e da SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda.

A método para a depreciação dos bens móveis e imóveis do Ministério Público do Estado do Espírito Santo é realizado pelas quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas na "Portaria SEFAZ/SECONT/SEGER nº 24/2019".

Detalhamento da "Depreciação Acumulada de Bens Móveis":

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

Em R\$

DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	31/12/2024			31/12/2023		
	VALOR BRUTO DOS BENS MÓVEIS	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS	VALOR BRUTO DOS BENS MÓVEIS	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS
ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	504.709,69	(358.555,78)	146.153,91	486.828,46	(325.063,40)	161.765,06
AERONAVES	98.960.523,05	(42.210.299,78)	56.750.223,27	67.077.419,78	(36.380.837,06)	30.696.582,72
APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	22.434.325,20	(5.163.312,55)	17.271.012,65	22.989.700,92	(5.228.953,18)	17.760.747,74
APAR. E EQUIP; DE COMUNICAÇÃO	105.466.582,55	(29.414.796,15)	76.051.786,40	92.073.265,55	(26.666.085,05)	65.407.180,50
APAR. E EQUIP. P/ESPORTES E DIVERSÕES	7.251.832,35	(2.884.872,02)	4.366.960,33	6.611.738,80	(3.279.329,46)	3.332.409,34
APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	89.213.185,97	(28.614.116,55)	60.599.069,42	75.979.543,14	(24.657.126,15)	51.322.416,99
APAR., EQ., UT. MÉD. OD, LABOR. E HOSP.	362.501.603,15	(98.808.517,94)	263.693.085,21	349.987.130,82	(86.946.789,67)	263.040.341,15
ARMAMENTOS	93.079.082,30	(16.572.834,69)	76.506.247,61	97.174.611,27	(18.209.848,61)	78.964.762,66
CARROS DE COMBATE	49.424.777,86	(2.664.037,51)	46.760.740,35	37.757.812,78	(1.451.056,15)	36.306.756,63
COLEÇÕES E MAT. BIBLIOGRÁFICOS	907.309,31	(808.772,14)	98.537,17	922.887,34	(792.498,36)	130.388,98
DISCOTECAS E FILMOTECAS	9.269,00	(8.342,10)	926,90	9.269,00	(8.342,10)	926,90
EMBARCAÇÕES	4.423.261,85	(1.026.153,62)	3.397.108,23	3.934.590,20	(864.023,21)	3.070.566,99
EQUIP. DE MANOBRAS E PATRULHAMENTO	2.751.693,91	(431.795,00)	2.319.898,91	2.628.330,08	(327.940,83)	2.300.389,25
EQUIP. DE MERGULHO E SALVAMENTO	938.297,98	(206.922,37)	731.375,61	600.079,36	(168.470,55)	431.608,81
EQUIP. DE PROCESSAMENTO DE DADOS	914.582.175,46	(422.614.988,10)	491.967.187,36	855.333.325,63	(338.114.084,23)	517.219.241,40
EQUIP. PROTEÇÃO, SEG. E SOCORRO	112.207.053,75	(34.214.931,97)	77.992.121,78	99.650.059,78	(32.600.791,37)	67.049.268,41
EQUIP. E SIST. PROT. E VIG. AMBIENTAL	605.365,42	(157.343,43)	448.021,99	333.005,44	(130.624,14)	202.381,30
EQUIP. E UTENS. HIDR. E ELÉTRICOS	6.243.151,73	(2.018.893,91)	4.224.257,82	4.506.859,44	(1.714.739,40)	2.792.120,04
EQUIP. P/AÚDIO, VÍDEO E FOTO	61.143.726,50	(29.871.258,46)	31.272.468,04	59.689.924,85	(29.105.542,59)	30.584.382,26
EQUIP., PEÇAS E ACESS. AERONÁUTICOS	216.377,56	(42.589,55)	173.788,01	216.377,56	(35.812,91)	180.564,65
EQUIP., PEÇAS E ACESS. DE PROT.AO VOO	15.695.000,00	(252.126,00)	15.442.874,00	720.000,00	(185.068,80)	534.931,20
EQUIP., PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS	203.477,45	(112.962,50)	90.514,95	291.372,64	(147.239,76)	144.132,88
INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	6.589.471,14	(2.778.595,79)	3.810.875,35	6.316.622,46	(2.581.841,48)	3.734.780,98
MÁQ. E EQUIP; DE NATUREZA INDUSTRIAL	7.715.712,81	(1.190.499,94)	6.525.212,87	5.694.766,51	(1.275.165,53)	4.419.600,98
MÁQ. E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	54.675.266,61	(17.922.708,03)	36.752.558,58	48.473.645,03	(14.845.454,58)	33.628.190,45
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	1.564.087,59	(878.861,21)	685.226,38	1.712.552,91	(944.655,09)	767.897,82
MÁQ. E EQUIP. AGRÍC. E RODOVIÁRIOS	150.511.806,80	(24.698.421,70)	125.813.385,10	142.715.139,78	(16.423.559,84)	126.291.579,94
MÁQ. FERRAM.E UTENS. DE OFICINA	3.123.350,03	(1.655.545,54)	1.467.804,49	2.716.480,66	(1.715.954,43)	1.000.526,23
MÁQ. INSTAL. E UTENS. DE ESCRITÓRIO	1.802.128,31	(991.416,33)	810.711,98	1.583.397,46	(1.048.668,56)	534.728,90
MÁQ. UTENS. E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	65.731.126,95	(30.160.365,66)	35.570.761,29	61.333.367,69	(29.506.590,93)	31.826.776,76
MATERIAL DE USO DURADOURO	8.536,61	-	8.536,61	8.536,61	-	8.536,61
MOBILIÁRIO EM GERAL	291.795.640,06	(137.524.082,64)	154.271.557,42	273.416.530,03	(132.226.127,82)	141.190.402,21
MOBILIÁRIO EM GERAL - PAT. CULTURAL	0,04	-	0,04	0,04	-	0,04
OBRAS DE ARTE E PEÇAS P/ EXPOSIÇÃO	1.257.091,32	(1.869,90)	1.255.221,42	1.265.520,92	(669,67)	1.264.851,25
OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO - PATR.CULTURAL	13.551,20	-	13.551,20	13.551,20	-	13.551,20
PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS	11.680.213,95	(2.264.864,27)	9.415.349,68	6.088.803,79	(2.060.233,36)	4.028.570,43
SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA	2.306.725,42	(846.876,81)	1.459.848,61	2.424.607,69	(718.616,22)	1.705.991,47
VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	727.694.382,56	(168.573.315,98)	559.121.066,58	680.627.827,30	(157.770.561,70)	522.857.265,60
VEÍCULOS DIVERSOS	12.995.346,10	(4.553.792,10)	8.441.554,00	14.877.178,23	(4.123.503,72)	10.753.674,51
TOTAL	3.288.227.219,54	(1.112.499.638,02)	2.175.727.581,52	3.028.242.661,15	(972.581.869,91)	2.055.660.791,24

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Depreciação Acumulada de Bens Móveis" por Poder:

DEPRECIÇÃO ACUM. DE BENS MÓVEIS POR PODER	31/12/2024			31/12/2023		
	VALOR BRUTO DOS BENS MÓVEIS	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS	VALOR BRUTO DOS BENS MÓVEIS	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS MÓVEIS
PODER LEGISLATIVO	39.176.748,22	(17.903.977,89)	21.272.770,33	27.413.677,92	(16.219.952,47)	11.193.725,45
PODER JUDICIÁRIO	114.328.923,88	(60.778.965,05)	53.549.958,83	117.438.988,64	(61.201.469,49)	56.237.519,15
MINISTÉRIO PÚBLICO	53.866.538,29	(24.997.183,02)	28.869.355,27	47.423.933,57	(21.247.678,76)	26.176.254,81
PODER EXECUTIVO	3.062.610.124,52	(997.156.113,42)	2.065.454.011,10	2.819.596.752,33	(863.566.771,30)	1.956.029.981,03
DEFENSORIA PÚBLICA	18.244.884,63	(11.663.398,64)	6.581.485,99	16.369.308,69	(10.345.997,89)	6.023.310,80
TOTAL	3.288.227.219,54	(1.112.499.638,02)	2.175.727.581,52	3.028.242.661,15	(972.581.869,91)	2.055.660.791,24

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Imóveis":

DEPREC./AMORTIZ. ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	31/12/2024			31/12/2023		
	VR. BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	VR. LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	VR. BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR. LÍQUIDO BENS IMÓVEIS
AEROP. ESTAÇÕES E AERÓDROMOS	1.877.921,19	(768.174,16)	1.109.747,03	1.891.058,19	(236.136,54)	1.654.921,65
AQUARTELAMENTOS	32.564.184,11	(2.050.240,86)	30.513.943,25	30.156.651,34	(1.535.130,92)	28.621.520,42
ARMAZENS E GALPÕES	22.727.055,99	(308.095,58)	22.418.960,41	9.695.242,90	(348.194,47)	9.347.048,43
AT. INFRAESTRUTURA: CALÇADÕES	47.719.739,78	-	47.719.739,78	1.058.227,35	-	1.058.227,35
AT. INFRAESTR.: EST. E RODOVIAS	2.760.901.414,65	-	2.760.901.414,65	1.837.253.732,36	-	1.837.253.732,36
AT. INFRAESTRUTURA: PONTES	306.131.982,83	-	306.131.982,83	109.288.203,97	-	109.288.203,97
AT. INFRAESTRUTURA: PRAÇAS	9.055.689,18	-	9.055.689,18	187.417.049,28	-	187.417.049,28
AT. INFRA.: REDES DE ÁGUA/ESGOTO	6.109.721,73	-	6.109.721,73	6.109.721,73	-	6.109.721,73
AT. INFRA.: REDES DISTR. E. ELÉTRICA	1.745.081,07	-	1.745.081,07	1.745.081,07	-	1.745.081,07
AT. INFRA.: REDES TELECOMUNIC.	10.630.923,36	(1.692.011,92)	8.938.911,44	10.630.923,36	-	10.630.923,36
AT. INFRAESTRUTURA: RUAS	173.696.243,74	(18.768,13)	173.677.475,61	1.574.626,25	(18.768,13)	1.555.858,12
AT. INFRA.: TER. VINC. AT DE INFRA.	-	-	-	1.887.756,16	-	1.887.756,16

DEPREC./AMORTIZ. ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	31/12/2024			31/12/2023		
	VR. BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	VR. LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	VR. BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR. LÍQUIDO BENS IMÓVEIS
	AT.INFRAESTRUTURA: VIADUTOS	177.277.870,40	-	177.277.870,40	83.073.591,28	-
BENFEITORIAS PROPR. DE TERCEIROS	38.311.513,58	(1.501.232,65)	36.810.280,93	120.699.383,21	(1.889.146,80)	118.810.236,41
BENS PATR. CULT.: ÁREAS DE CONSERV. E RESERVAS NATURAIS	7.298.764,10	-	7.298.764,10	7.298.764,10	-	7.298.764,10
BENS PATR. CULT.: PRÉD.HISTÓRICOS COMPLEXOS, FÁBRICAS E USINAS	16.925.249,54	-	16.925.249,54	8.655.375,31	-	8.655.375,31
EDIFIC. REF. A AT. DE INFRAESTR. E IMÓVEIS DO PATR. CULTURAL	653.305,07	(17.156,34)	636.148,73	653.305,07	(6.027,90)	647.277,17
EDIFICAÇÕES REFERENTES A IMÓVEIS DE USO ESPECIAL	3.140.579,13	-	3.140.579,13	381.616,95	-	381.616,95
EDIFÍCIOS	741.333.207,43	-	741.333.207,43	694.347.034,60	-	694.347.034,60
ED. P/REALIZ. OBRAS INFRAESTRUTURA	1.164.103.384,88	(89.328.538,08)	1.074.774.846,80	992.396.395,94	(81.981.695,99)	910.414.699,95
EQUIP. INCORP. DE INFRAESTRUTURA. E IM. PATR. CULTURAL	47.352,53	-	47.352,53	253.179,27	-	253.179,27
EQUIP. P/INCORP. IM. USO ESPECIAL	1.737.766,03	-	1.737.766,03	1.737.766,03	-	1.737.766,03
ESTACIONAMENTOS E GARAGENS	5.941.845,80	-	5.941.845,80	5.995.309,18	-	5.995.309,18
ESTUDOS E PROJ. REF. INFRAESTR. E IMÓV. PATR. CULTURAL	8.313.464,65	(47.118,85)	8.266.345,80	1.883.464,65	(21.282,32)	1.862.182,33
EST. E PROJ. REF.IM. USO ESPECIAL	455.494.591,24	-	455.494.591,24	347.105.555,13	-	347.105.555,13
FAZENDAS, PARQUES E RESERVAS FLORESTAS, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO E RESERVAS	46.394.270,37	-	46.394.270,37	234.669.156,48	-	234.669.156,48
HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	2.284.865,18	(46.730,92)	2.238.134,26	-	-	-
IMÓVEIS COMERCIAIS	1.733.776,38	-	1.733.776,38	124.276,38	-	124.276,38
IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	382.251.308,24	(22.192.332,28)	360.058.975,96	348.911.973,61	(17.759.437,63)	331.152.535,98
IMÓVEIS DE USO RECREATIVO	7.620.863,34	(816.516,80)	6.804.346,54	7.081.020,36	(771.709,21)	6.309.311,15
IMÓVEIS RESIDENCIAIS	1.008.904.611,51	(60.441.890,67)	948.462.720,84	986.503.188,70	(56.065.261,03)	930.437.927,67
MUSEUS E PALÁCIOS	215.341.799,73	(9.656.366,07)	205.685.433,66	211.358.987,51	(4.730.549,77)	206.628.437,74
OBRAS DE BENF. OU MELHORIA INFRAESTR. DO PATR. CULTURAL	20.122.689,13	(2.088.604,49)	18.034.084,64	27.370.433,66	(2.502.035,51)	24.868.398,15
OBRAS DE BENF. OU MELHORIA EM IM. DE USO ESPECIAL	-	-	-	187.600,00	(30.213,35)	157.386,65
OBRAS DE URBANIZ. E SAN. BÁSICO DE USO COMUM DO POVO	58.607.158,85	-	58.607.158,85	459.000.450,04	-	459.000.450,04
OBRAS E INSTALAÇÕES REFERENTES A REDES DE COMUNICAÇÃO	389.573.410,45	-	389.573.410,45	511.536.193,14	-	511.536.193,14
OBRAS RODOVIÁRIAS E VIÁRIAS	572.627.176,13	-	572.627.176,13	470.369.580,25	-	470.369.580,25
PONTES	46.772.095,42	-	46.772.095,42	23.873.908,30	-	23.873.908,30
POSTOS DE FISCALIZAÇÃO	3.591.837.692,38	-	3.591.837.692,38	2.957.682.081,20	-	2.957.682.081,20
PRESÍDIOS E DELEGACIAS	69.350.565,15	-	69.350.565,15	34.217.130,16	-	34.217.130,16
REDES DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA	334,43	-	334,43	334,43	-	334,43
REDES DE DISTRIB. ENERGIA ELÉTRICA SALAS	613.624.441,59	(27.641.307,59)	585.983.134,00	534.560.312,36	(18.868.653,50)	515.691.658,86
TERRENOS, GLEBAS E LOTES	2.753.667,50	-	2.753.667,50	2.410.734,86	-	2.410.734,86
TERRENOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA	2.812.411,38	(41.327,58)	2.771.083,80	2.713.489,47	(12.076,59)	2.701.412,88
TERRENOS VINC. AT. INFRAESTRUTURA	587.042.510,01	-	587.042.510,01	650.283.985,20	-	650.283.985,20
TERRENOS/GLEBAS	-	-	-	245.061.444,29	-	245.061.444,29
VIADUTOS	230.972.312,65	-	230.972.312,65	-	-	-
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.508.252.622,89	-	1.508.252.622,89	1.636.262.895,96	-	1.636.262.895,96
	38.608.170,86	-	38.608.170,86	11.149.328,86	-	11.149.328,86
	376.215.468,93	(563.992,26)	375.651.476,67	77.576.334,41	(601.076,89)	76.975.257,52
TOTAL	15.767.443.074,51	(219.220.405,23)	15.548.222.669,28	13.896.093.854,31	(187.377.396,55)	13.708.716.457,76

Detalhamento da "Depreciação/Amortização Acumulada de Bens Imóveis" por Poder:

DEPREC./AMORTIZ. ACUM. DE BENS IMÓVEIS POR PODER	31/12/2024			31/12/2023		
	VALOR BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS	VALOR BRUTO DOS BENS IMÓVEIS	(-) DEPRECIACÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO BENS IMÓVEIS
	PODER LEGISLATIVO	114.860.331,04	(7.761.293,61)	107.099.037,43	114.243.270,19	(7.132.134,43)
PODER JUDICIÁRIO	607.012.274,13	(7.112.223,05)	599.900.051,08	491.907.992,19	(6.314.744,70)	485.593.247,49
MINISTÉRIO PÚBLICO	172.222.762,61	(9.221.462,02)	163.001.300,59	169.628.486,90	(7.959.274,40)	161.669.212,50
PODER EXECUTIVO	14.870.300.936,73	(194.990.057,94)	14.675.310.878,79	13.117.267.335,03	(165.873.949,93)	12.951.393.385,10
DEFENSORIA PÚBLICA	3.046.770,00	(135.368,61)	2.911.401,39	3.046.770,00	(97.293,09)	2.949.476,91
TOTAL	15.767.443.074,51	(219.220.405,23)	15.548.222.669,28	13.896.093.854,31	(187.377.396,55)	13.708.716.457,76

Fonte: SIGEFES

18. Intangível

Os bens intangíveis do Poder Executivo compreendem, em especial, os ativos de softwares.

INTANGÍVEL	Em R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
VALOR BRUTO	572.566.758,87	444.707.748,90
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(60.429.893,96)	(23.527.796,54)
VALOR LÍQUIDO	512.136.864,91	421.179.952,36

Fonte: SIGEFES

18.1 Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis

No caso da amortização de *softwares*, os órgãos e as entidades do Poder Executivo estabeleceram o método linear para calcular a amortização.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

A amortização dos softwares do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método linear.

A amortização dos softwares do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo é realizada pelo método de quotas constantes, cuja vida útil econômica e a taxa utilizada estão definidas no "Ato Normativo nº 286/2015 do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo".

A amortização dos softwares da Assembleia Legislativa é calculada pelo método linear em função da estimativa de vida útil dos bens. A taxa anual de amortização é de 10% ao ano e foi considerado um valor residual de 10% do custo de aquisição.

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis":

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE SOFTWARES E DEMAIS INTANGÍVEIS	31/12/2024			31/12/2023		
	VR. BRUTO DO INTANGÍVEL	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR LÍQUIDO INTANGÍVEL	VR BRUTO DO INTANGÍVEL	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR LÍQUIDO INTANGÍVEL
	DIR. TRANSM. E COMERC. JOGOS DE FUTEBOL	4.074.200,00	(4.074.200,00)	-	2.000.000,00	(2.000.000,00)
LIVROS DIGITAIS (E-BOOK)	1.144.864,23	(19.011,39)	1.125.852,84	527.264,23	(483,39)	526.780,84
MÉTODOS REGULATÓRIOS	5.670.202,28	-	5.670.202,28	5.670.202,28	-	5.670.202,28
SOFTWARES	561.677.492,36	(56.336.682,57)	505.340.809,79	436.510.282,39	(21.527.313,15)	414.982.969,24
TOTAL	572.566.758,87	(60.429.893,96)	512.136.864,91	444.707.748,90	(23.527.796,54)	421.179.952,36

Fonte: SIGEFES

Detalhamento da "Amortização Acumulada de Softwares e Demais Intangíveis" por Poder:

AMORTIZAÇÃO ACUMULADA DE SOFTWARES E DEMAIS INTANGÍVEIS POR PODER	31/12/2024			31/12/2023		
	VR BRUTO DO INTANGÍVEL	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR LÍQUIDO INTANGÍVEL	VR BRUTO DO INTANGÍVEL	(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	VR LÍQUIDO INTANGÍVEL
	PODER LEGISLATIVO	42.802.911,34	(4.160.481,77)	38.642.429,57	36.569.153,42	(3.954.677,80)
PODER JUDICIÁRIO	12.785.062,91	(3.800.366,35)	8.984.696,56	12.867.177,91	-	12.867.177,91
MINISTÉRIO PÚBLICO	27.981.460,54	(5.401.382,25)	22.580.078,29	23.221.851,37	(3.244.115,83)	19.977.735,54
PODER EXECUTIVO	488.748.074,88	(47.067.663,59)	441.680.411,29	371.800.317,00	(16.329.002,91)	355.471.314,09
DEFENSORIA PÚBLICA	249.249,20	-	249.249,20	249.249,20	-	249.249,20
TOTAL	572.566.758,87	(60.429.893,96)	512.136.864,91	444.707.748,90	(23.527.796,54)	421.179.952,36

Fonte: SIGEFES

PASSIVOS

19. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES TRAB., ASSISTENCIAIS A PAGAR	TRAB.,	PREV.	E	31/12/2024			31/12/2023		
				CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
				PESSOAL A PAGAR	433.332.952,37	105.996.502,22	539.329.454,59	486.207.552,51	153.756.047,22
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	16.435.212,15	798.337,94	17.233.550,09	3.315,61	18.911.951,43	18.915.267,04			
FGTS	490.239,45	-	490.239,45	209.182,94	-	209.182,94			
CONTR. ENTIDADE DE PREV.A COMPLEMENTAR	201.034,87	-	201.034,87	96.257,32	-	96.257,32			
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	10.224,66	-	10.224,66	-	997,89	997,89			
ENC.SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO	49.158.649,76	-	49.158.649,76	53.956.773,01	-	53.956.773,01			
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - MUNICÍPIO	11.530,06	-	11.530,06	305.092,80	-	305.092,80			
TOTAL	499.639.843,32	106.794.840,16	606.434.683,48	540.778.174,19	172.668.996,54	713.447.170,73			

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2024, houve registro de ajuste no saldo da conta de Pessoal a Pagar (Precatórios), referente ao exercício de 2023, em virtude de registro equivocados ocorridos em 2023, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2023		AJUSTE EM 2024		SALDO ATUALIZADO	
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
	PESSOAL A PAGAR	498.558.342,21	153.594.182,29	(12.350.789,70)	161.864,93	486.207.552,51
TOTAL	498.558.342,21	153.594.182,29	(12.350.789,70)	161.864,93	486.207.552,51	153.756.047,22

Fonte: SIGEFES

20. Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo

Na tabela a seguir, são apresentados os "Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo e Longo Prazo", com posição nos exercícios de 2024 e 2023:

Em R\$

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	77.739.083,48	831.053.911,83	908.792.995,31	75.848.466,12	900.281.099,10	976.129.565,22
BNDES	281.128.009,90	2.372.336.404,92	2.653.464.414,82	262.312.197,44	2.413.379.293,39	2.675.691.490,83
UNIÃO	67.785.933,25	1.577.959.610,16	1.645.745.543,41	41.311.524,70	1.541.640.492,39	1.582.952.017,09
SUBTOTAL - DÍVIDA INTERNA	426.653.026,63	4.781.349.926,91	5.208.002.953,54	379.472.188,26	4.855.300.884,88	5.234.773.073,14
BID	91.856.568,19	1.529.206.087,37	1.621.062.655,56	88.719.450,35	960.173.793,15	1.048.893.243,50
BIRD	39.757.236,66	1.230.541.817,13	1.270.299.053,79	15.101.901,68	872.081.247,35	887.183.149,03
SUBTOTAL - DÍVIDA EXTERNA	131.613.804,85	2.759.747.904,50	2.891.361.709,35	103.821.352,03	1.832.255.040,50	1.936.076.392,53
JUROS/ENC. A PAGAR - EXTERNO	-	-	-	(2.111.678,30)	2.111.678,30	-
JUROS/ENC. A PAGAR - INT.-BNDES	7.751.970,74	-	7.751.970,74	7.673.199,13	-	7.673.199,13
TOTAL	566.018.802,22	7.541.097.831,41	8.107.116.633,63	488.855.061,12	6.689.667.603,68	7.178.522.664,80

Fonte: SIGEFES

Juros e Encargos a pagar – Interno – BNDES

Os valores de R\$ 7.751.970,74 (em 2024) e R\$ 7.673.199,13 (em 2023) demonstrados na linha "Juros e Encargos a Pagar – Interno – BNDES" (quadro acima), refere-se ao reconhecimento de encargos pro-rata do dia 16/12 a 31/12, referente aos contratos do BNDES.

No exercício de 2024, houve registro de ajuste no saldo da conta de Empréstimos e Financiamentos, referente ao exercício de 2023, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2023, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	Em R\$		
	SALDO EM 31/12/2023	AJUSTE EM 2024	SALDO ATUALIZADO
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	6.695.806.502,34	(6.138.898,66)	6.689.667.603,68
TOTAL	6.695.806.502,34	(6.138.898,66)	6.689.667.603,68

Fonte: SIGEFES

Detalhamento dos contratos da Dívida Interna e Externa:

CONTRATOS INTERNOS					Em R\$
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)					
CREDOR	BASE LEGAL	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO ATUAL	
		INÍCIO	TÉRMINO		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				908.792.995,31	
CT0403338 - CEF - MANEJO ÁGUAS I	Lei n.º 10.025/2013	31/07/2013	19/07/2037	2.190.130,98	
CT0403339 - CEF - MANEJO ÁGUAS II	Lei n.º 10.025/2013	31/07/2013	19/10/2036	497.835,91	
CT0403340 - CEF - MANEJO ÁGUAS III	Lei n.º 10.025/2013	31/07/2013	19/10/2036	776.746,73	
CT0394996 - CEF - FINISA	Res. CMN 4109/2012	01/10/2012	15/09/2032	324.762.549,97	
CT051910448 - UNIAO/CEF/COHAB 11	Lei n.º. 10.768/2017	01/09/2018	01/08/2033	580.565.731,72	
BANCO NAC. DE DES. ECON. SOCIAL S.A				2.661.216.385,56	
CT1221155 - BNDES - PROEDES	Lei n.º 9.874/12 Res. CMN 4091/12	01/10/2012	15/10/2034	2.327.658.774,19	
CT1212601 - BNDES - BRT	Lei n.º 9.593/2010	15/01/2013	15/06/2032	225.477.344,16	
CT018206481 - BNDES - SEGUR. PÚBLICA NO ES	Lei n.º 10.850/2018	29/07/2021	15/08/2041	65.390.376,72	
CT023202391 - BNDES - PROINFRA	Lei n.º 11.993/2023	07/05/2024	15/05/2048	42.689.890,49	
BANCO DO BRASIL S.A - UNIÃO				1.645.745.543,41	
CT0000698 - UNIÃO - B.BRASIL	Lei n.º 5.293/96 e 5.388/97	24/03/1998	30/03/2028	1.645.745.543,41	
TOTAL DA DÍVIDA INTERNA				5.215.754.924,28	

CONTRATOS EXTERNOS				
AUTORIZAÇÕES (INSTITUIÇÕES CREDORAS, LEIS, NÚMEROS E DATA)				
CREDOR	CONTRATOS EXTERNOS	VIGÊNCIA DO CONTRATO		SALDO ATUAL
		INÍCIO	TÉRMINO	
BANCO INT. P/ RECONSTRUÇÃO E DESENV. - (BIRD)				1.270.299.053,79
CT0007655 - BIRD - ÁGUAS LIMPAS II	Lei n.º 8.860/2008	17/09/2009	15/09/2038	229.786.964,55
CT0008353 - BIRD - GESTÃO INTEG. DE ÁGUAS E PAISAGENS	Lei n.º 10.050/2013	28/09/2015	15/08/2038	1.039.179.196,66
CT000009519 - BIRD - ÁGUAS E PAISAGEM II	Lei n.º 11.614/2022	13/08/2024	15/11/2047	1.332.892,58
BANCO INTER. DE DESENVOLVIMENTO. - (BID)				1.621.062.655,56
CT0001002 - BID - PRES II	Lei n.º 6.731/2001	28/03/2006	20/01/2026	45.513.405,00
CT0002245 - BID - PROFAZ	Lei n.º 9.072/2008	05/11/2010	15/04/2030	41.368.938,18
CT0002483 - BID - PRES III	Lei n.º 8.996/2008	21/12/2011	20/12/2035	637.014.438,58
CT000000002 - BID - ESTADO PRESENTE/SEG. CIDADÃ	Lei n.º. 10.186/2014	28/12/2017	15/11/2041	182.325.952,83
CT000004741 - BID - PROFISCO II ES	Lei n.º 10.871/2018	28/12/2021	15/12/2046	85.018.629,19
CT000004933 - BID - PROG. EFIC. LOGISTICA ES	Lei n.º 11.020/2019	21/12/2021	15/10/2044	627.198.852,73
CT000005155 - BID - PROG. AMP. MOD. SIST. PRIS. ES	Lei n.º 11.169/2020	20/06/2023	15/02/2048	2.622.439,05
TOTAL DA DÍVIDA EXTERNA				2.891.361.709,35
TOTAL GERAL DA DÍVIDA				8.107.116.633,63

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

21. Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Longo Prazo

Esta conta compreende as obrigações junto a fornecedores nacionais de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, alugueis e todas as outras contas a pagar com vencimento no curto prazo.

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR	31/12/2024			31/12/2023	
	CIRCULANTE	NÃO	TOTAL	CIRCULANTE	TOTAL
		CIRCULANTE			
FORNECEDORES NACIONAIS	311.022.124,70	-	311.022.124,70	281.108.253,56	-
PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - REGIME ORDINÁRIO	43.590.213,46	19.548.841,34	63.139.054,80	-	-
VALORES BLOQUEADOS P/ DETERMINAÇÃO JUDICIAL/ADMINISTRATIVA	8.554.720,50	-	8.554.720,50	7.959.980,35	-
TOTAL	363.167.058,66	19.548.841,34	382.715.900,00	289.068.233,91	

Fonte: SIGEFES

22. Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Obrigações Fiscais a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FISCAIS	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO	TOTAL
		CIRCULANTE			CIRCULANTE	
PIS/PASEP - DO EXERCÍCIO	5.913.147,08	-	5.913.147,08	5.136.566,84	-	5.136.566,84
PARCELAMENTO - PASEP	26.073.218,69	170.267.596,13	196.340.814,82	26.073.218,69	196.340.814,81	222.414.033,50
PARCELAMENTO - INSS	-	710.190,90	710.190,90	-	-	-
PARCELAMENTO DE ISS	-	-	-	75.465,60	-	75.465,60
OBRIGAÇÕES FISCAIS A PAGAR	770,26	-	770,26	-	-	-
TOTAL	31.987.136,03	170.977.787,03	202.964.923,06	31.285.251,13	196.340.814,81	227.626.065,94

Fonte: SIGEFES

23. Transferências Fiscais a Curto Prazo

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Fiscais a Curto Prazo", com posição nos exercícios de 2024 e 2023:

TRANSFERÊNCIAS FISCAIS A CURTO PRAZO		Em R\$	
CIRCULANTE		31/12/2024	31/12/2023
REPARTIÇÃO DA COTA DE ICMS		13.113.237,39	3.645.483,25
REPARTIÇÃO DA COTA DE IPVA		1.382.539,22	908.167,34
VALORES A REPASSAR AO FUNDEB - MUNICÍPIOS		2.000.130,90	1.353.642,26
VALORES A REPASSAR AO FUNDEB - ESTADO		12.204.270,07	5.384.547,56
VALORES A REPASSAR DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS DO ICMS - ART. 3º LC 194/2022		-	2.782.527,41
TRANSFERÊNCIAS DISCRICIONÁRIAS A PAGAR		163.768.431,78	404.953.082,61
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS A PAGAR		-	323.258,62
TOTAL		192.468.609,36	419.350.709,05

Fonte: SIGEFES

Os montantes apresentados nas linhas "Repartição da Cota de ICMS", "Repartição da Cota de IPVA", "Valores a Repassar ao FUNDEB - Municípios" e "Valores a Repassar ao FUNDEB - Estado" referem-se aos valores arrecadados nos últimos dias do ano e ainda não repassados aos municípios e ao FUNDEB quando do término do exercício.

24. Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Provisões a Curto Prazo e Longo Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVISÕES	31/12/2024			31/12/2023		
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL
PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS	-	977.042.797,13	977.042.797,13	-	894.933.511,17	894.933.511,17
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	-	44.158.929.764,31	44.158.929.764,31	-	50.993.280.183,90	50.993.280.183,90
PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS	13.720.243,40	276.291.394,02	290.011.637,42	-	276.291.394,02	276.291.394,02
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS	-	32.866.266,72	32.866.266,72	-	132.359.215,53	132.359.215,53
PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	126.000.175,79	905.423.259,02	1.031.423.434,81	185.742.414,47	2.045.823.384,45	2.231.565.798,92
PROV. P/ OBRIG. DECOR. ATUAÇÃO GOVERNAMENTAL	-	1.990.206,71	1.990.206,71	-	807.298.257,84	807.298.257,84
OUTRAS PROVISÕES	-	20.400.309,62	20.400.309,62	-	20.560.639,44	20.560.639,44
TOTAL	139.720.419,19	46.372.943.997,53	46.512.664.416,72	185.742.414,47	55.170.546.586,35	55.356.289.000,82

Fonte: SIGEFES

24.1 Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo

PROVISÕES PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO	m R\$	
	31/12/2024	31/12/2023
	NÃO CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE
PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.213.312,08	2.213.312,08
PROVISÃO PARA PAGAMENTO DO PRECATORIO - TRIMESTRALIDADE	974.829.485,05	892.720.199,09
TOTAL	977.042.797,13	894.933.511,17

Fonte: SIGEFES

Os precatórios da trimestralidade têm origem no art. 6º da Lei Estadual 3935/87 (Lei da Trimestralidade ou do Gatilho), que tratava da concessão de recomposição de vencimentos e proventos a cada três meses, automaticamente, com base em 60%, no mínimo, da variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) no trimestre. Tais precatórios foram objeto de ações judiciais impetradas pelo Governo do Estado, em meados dos anos 2000, buscando obter a declaração de nulidade das decisões judiciais já transitadas em julgado (*querela nulitatis* visando a relativização da coisa julgada inconstitucional), voltando-se a atuação, exclusivamente, para os precatórios formados a partir de decisões judiciais fundadas na Lei Estadual nº 3.935/87. Nessas ações declaratórias, o Estado do Espírito Santo conseguiu provimentos antecipatórios para determinar a suspensão da exigibilidade da coisa julgada e, conseqüentemente, dos "precatórios da trimestralidade". Por força dessas liminares, os precatórios foram excluídos da lista de antiguidade de precatórios do TJES, permitindo que o Estado do Espírito Santo retornasse o pagamento dos demais precatórios devidos de modo inquestionável.

Com base na metodologia constante da Instrução Técnica n.º 060/2018 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCEES (Termo de Cooperação Técnica firmado entre TCEES, TJEES e Procuradoria Geral do Estado – PGE), o TJEES aplicou para os precatórios 200.090.000.070 e 200.020.000.077, como valor de desembolso esperado, o montante correspondente a 3% sobre o valor de ofício dos referidos precatórios.

No tocante à probabilidade de saída de recursos, a Procuradoria Geral do Estado – PGE, mediante os critérios constantes na Portaria PGE 016-R/2019, classificou tais ações como de "risco provável". Nesse sentido, em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) 03, os valores pertinentes à estimativa das referidas ações foram classificados como "Provisões".

Na tabela a seguir, são apresentados os valores dos precatórios da trimestralidade atualizados até 31 de dezembro de 2024:

PRECATÓRIOS TRIMESTRALIDADE

							Em R\$
ORD	Nº DO PRECATÓRIO	CREDOR REFERENCIA	ENTIDADE	3% DO VR. DE OFÍCIO ATUALIZADO ATÉ ABR/2015 COM BASE NO MÉTODO DO TCEES	VR. CORRIGIDO ATÉ DEZ/2023	ATUALIZAÇÃO EM 2024	VT. CORRIGIDO ATÉ DEZ/2024
1	(760/96)	ANNIBAL DE R. L.	PROCURADOR DO ESTADO	8.527,63	22.470,40	2.066,75	24.537,15
2	(200960000376)	ANTÔNIO BENEDITO A. P. E OUTROS	PROCURADOR DE JUSTIÇA	4.493.887,04	11.841.436,65	1.089.134,09	12.930.570,74
3	(200960000269)	JOÃO MARCOS L. DE F. E OUTROS	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	11.680.537,89	30.778.422,48	2.830.883,81	33.609.306,29
4	(200970000028)	APOENÁ R. P. E OUTROS	SECRETARIA DA FAZENDA	5.493.204,10	14.474.646,96	1.331.327,61	15.805.974,57
5	(200970000069)	ACLEU A. E OUTROS	FISCO	1.841.563,80	4.852.538,77	446.319,62	5.298.858,39
6	(200970000192)	ODETTE G. E OUTROS		1.246.804,69	3.285.342,65	302.174,38	3.587.517,03
7	(200970000085)	ACRÍSIO A. DOS S. E OUTROS	FISCO	1.830.321,12	4.822.914,18	443.594,85	5.266.509,03
8	(200970000077)	ANTONY F. R. L. E OUTROS	FISCO	564.885,15	1.488.477,94	136.905,02	1.625.382,96
9	(200970000515)	CLÁUDIO E. DE S. ALVES E OUTROS		1.788.566,36	4.712.889,99	433.475,20	5.146.365,19
10	(200970000523)	ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES ES (*)	PROCURADOR DO ESTADO	4.607.854,85	12.141.742,94	1.116.755,23	13.258.498,17
11	(200970000416)	AGENOR A. DA S. E OUTROS	FISCO	496.094,45	1.307.213,76	120.232,96	1.427.446,72
12	(200970000762)	RAQUEL DE FÁTIMA S. L. E OUTROS	ESTATÍSTICOS	2.052.727,70	5.408.957,71	497.497,09	5.906.454,80
13	(200970000770)	ANGELO C. DE M. COSTA E OUTROS	POLÍCIA MILITAR	4.493.932,25	11.841.555,78	1.089.145,05	12.930.700,83
14	(200990000206)	ADÃO R. DA S. E OUTROS	DELEGADOS	6.804.046,67	17.928.730,05	1.649.022,14	19.577.752,19
15	(200990000362)	ASSOC. DE CABOS E SOLDADOS - PMES	CABOS E SOLDADOS	37.211.085,97	98.051.578,33	9.018.442,62	107.070.020,95
16	(200990000438)	LOURDES B. N. E OUTROS		803.589,48	2.117.466,20	194.757,17	2.312.223,37
17	(200990000578)	CARLOS R. DE C. E OUTROS		1.672.871,35	4.408.032,50	405.435,47	4.813.467,97
18	(200990000719)	RÔMULO V. J. E OUTROS		1.058.725,66	2.789.752,57	256.591,72	3.046.344,29
19	(200090000171)	AMAUÍLDA B. E OUTROS		489.902,45	1.290.897,78	118.732,28	1.409.630,06
20	(200090000288)	SINDICATO DOS SERVIDORES DO P. JUD.	SINDIJDICIÁRIO	76.815.579,21	202.409.808,41	18.616.949,11	221.026.757,52
21	(200010000053)	ABILIO N. E OUTROS	OFICIAIS DA POLÍCIA	12.567.908,01	33.116.561,50	3.045.945,97	36.162.507,47
22	(200020000077)	VÂNIA MARIA C. E OUTROS		463.332,29	1.220.885,17	112.292,76	1.333.177,93
23	(200020000150)	UPES - UNIÃO DOS PROFESSORES DO ES	SINDIUPES	112.072.703,33	295.312.678,00	27.161.831,44	322.474.509,44
24	(200020000192)	SIDENY A. DE S. E OUTROS	POLÍCIA CIVIL	11.498.869,24	30.299.633,81	2.786.854,77	33.086.488,58
25	(200020000416)	MARIA MAGDALENA DA F. E OUTROS		475.991,56	1.254.242,45	115.360,86	1.369.603,31
26	(200020000572)	SIND. DOS SERV. PÚB. DO ES - SISEADES	SISEADES	11.681.186,88	30.780.042,56	2.831.041,09	33.611.083,65
27	(200020000804)	MANOEL JOSÉ G. E OUTROS		22.075,52	58.169,20	5.350,20	63.519,40
28	(200020001104)	ASSOC. REC. SUBTENENTES E SARG. - PMES	SUBTENENTES E SARGENTOS	21.642.056,63	57.027.032,55	5.245.147,80	62.272.180,35
29	(200030000030)	ATTILA B. DE F. JUNIOR E OUTROS		830.015,67	2.187.099,45	201.161,79	2.388.261,24
30	(200090000070)	MARGARETH MARA F. F. E OUTROS		2.083.095,95	5.488.978,35	504.857,11	5.993.835,46
TOTAL				338.791.942,91	892.720.199,09	82.109.285,96	974.829.485,05

24.2 Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo

O cálculo do Passivo Atuarial, doravante denominado Provisão Matemática, é elaborado sobre duas massas de segurados:

- ✓ A primeira, composta pelos segurados que já estão recebendo o benefício de prestação continuada configurando a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos;
- ✓ A segunda, composta pelos segurados que ainda não estão recebendo o benefício de prestação continuada caracterizando a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2024 foi realizado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda.

As referências a seguir apresentadas obedecem ao disposto na Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 e nas instruções normativas que as especificam:

HIPÓTESES BIOMÉTRICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																																										
Tábua de Entrada em Invalidez	Alvaro Vindas	Alvaro Vindas																																										
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas -IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas -IBGE 2022 - Separadas por sexo																																										
Tábua de Mortalidade Geral	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas -IBGE 2021 - Separadas por sexo	Tábuas de Mortalidade Extrapoladas -IBGE 2022 - Separadas por sexo																																										
Tábua de Morbidez	não aplicável	não aplicável																																										
HIPÓTESES DEMOGRÁFICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																																										
Composição da Família de Servidores e Aposentados	pelo real	pelo real																																										
Entrada em Aposentadoria	pelo real	pelo real																																										
Geração Futura de Novos Entrantes	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1(*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)	pelo banco de dados, com reposição limitada a 1:1(*) no Plano Previdenciário; 1:0 (**) no Plano Financeiro (em extinção)																																										
Rotatividade / "Turn-over"	Em relação ao vínculo de emprego <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q^s_x</th> <th>Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td></td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td></td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q ^s _x	Calculado	Até 25		1%	De 26 a 30		1%	De 31 a 40		1%	De 41 a 50		1%	De 51 a 60		0%	Acima de 60		0%	Em relação ao vínculo de emprego <table border="1"> <thead> <tr> <th>Idade x</th> <th>q^s_x</th> <th>Calculado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Até 25</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 26 a 30</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 31 a 40</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 41 a 50</td> <td></td> <td>1%</td> </tr> <tr> <td>De 51 a 60</td> <td></td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Acima de 60</td> <td></td> <td>0%</td> </tr> </tbody> </table>	Idade x	q ^s _x	Calculado	Até 25		1%	De 26 a 30		1%	De 31 a 40		1%	De 41 a 50		1%	De 51 a 60		0%	Acima de 60		0%
Idade x	q ^s _x	Calculado																																										
Até 25		1%																																										
De 26 a 30		1%																																										
De 31 a 40		1%																																										
De 41 a 50		1%																																										
De 51 a 60		0%																																										
Acima de 60		0%																																										
Idade x	q ^s _x	Calculado																																										
Até 25		1%																																										
De 26 a 30		1%																																										
De 31 a 40		1%																																										
De 41 a 50		1%																																										
De 51 a 60		0%																																										
Acima de 60		0%																																										
HIPÓTESES ECONÔMICAS	DRAA 2024 - base dez/2023	DRAA 2025 - base dez/2024																																										
Inflação Futura	0,00%	0,00%																																										
Projeção de Crescimento Real dos Salários	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo	Crescimento real do salário equivalente a 2,00% ao ano, determinado em função da análise da estrutura funcional e remuneratória dos segurados ativos do RPPS, baseada no planejamento e na política de gestão de pessoal dos órgãos e poderes, e na legislação do ente federativo																																										
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios	0,00% a.a.	0,00% a.a.																																										
Indexador inflacionário de correção salarial/dissídio coletivo	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador	Considerando que as correções salariais negociadas pelas associações da classe/sindicatos são baseadas no INPC, sugerimos que seja adotado no sistema previdenciário o mesmo indexador																																										
FATOR DE DETERMINAÇÃO DO																																												
Valor Real ao Longo do Tempo dos Salários	1,00%	1,00%																																										
Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios	1,00%	1,00%																																										

Nos cálculos das provisões matemáticas previdenciárias foram aplicadas o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC), para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado (BGE) do exercício de 2024, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 - Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 - Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

A taxa de juros aplicável às projeções atuariais (em 2024), para o estudo em foco correspondendo a 7,4615% ao ano para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), 7,652% para o Fundo em Repartição (Plano Financeiro) e 7,652% ao ano para o FPS Militares.

A situação atual do Estado, a partir dos resultados obtidos no estudo da massa de servidores segurados, está conforme segue:

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	31/12/2024				31/12/2023				Em R\$
	SPSM (Militar)	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Demais Regimes	TOTAL	SPSM (Militar)	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	TOTAL
PROV. P/ BENEF. CONCEDIDOS									
APÓS./PENSÕES/OUTROS BENEF.	12.319.053.563	24.801.914.673	568.609.474	-	37.689.577.711	12.844.187.235	27.979.356.579	556.644.458	41.380.188.271
CONTRIBUIÇÕES DOS INATIVOS	(1.036.628.403)	(836.513.348)	(13.454.071)	-	(1.886.595.822)	(1.066.210.470)	(852.153.258)	(10.444.083)	(1.928.807.811)
CONTR. DOS PENSIONISTAS	(231.002.209)	(145.980.263)	(4.296.261)	-	(381.278.732)	(255.456.396)	(170.928.895)	(4.413.887)	(430.799.179)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(1.226.727)	(633.212.389)	(3.376.378)	-	(637.815.494)	(1.198.161)	(532.288.458)	(2.102.627)	(535.589.246)
COBERTURA DE INSUF. FINANCEIRA		(23.148.988.055)	-		(23.148.988.055)	(11.498.181.618)	(26.331.935.281)		(37.830.116.898)
TOTAL DA PROVISÃO P/ BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	11.050.196.225	37.220.619	547.482.765	-	11.634.899.608	23.140.590	92.050.687	539.683.861	654.875.138

Em R\$

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	31/12/2024					31/12/2023			
	SPSM (Militar)	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Demais Regimes	TOTAL	SPSM (Militar)	Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	TOTAL
PROV. P/ BENEF. A CONCEDER									
APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS	2.162.225.907	8.688.006.863	6.375.471.058	-	17.225.703.828	2.862.314.194	9.740.183.114	7.172.849.055	19.775.346.363
CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	-	(534.947.908)	(2.520.150.285)	-	(3.055.098.193)	-	(299.559.800)	(1.976.082.822)	(2.275.642.621)
CONTRIBUIÇÕES DOS ATIVOS	(1.153.825.439)	(534.947.908)	(2.859.165.639)	-	(4.547.938.986)	(1.172.310.136)	(299.559.800)	(2.333.024.877)	(3.804.894.812)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	(108.111.295)	(434.400.343)	(318.773.553)	-	(861.285.191)	(171.738.852)	(584.410.987)	(430.370.943)	(1.186.520.782)
COBERTURA DE INSUF. FINANCEIRA	-	<u>(7.183.710.705)</u>	-	-	<u>(7.183.710.705)</u>	<u>(1.518.265.207)</u>	<u>(8.556.652.528)</u>	-	<u>(10.074.917.734)</u>
TOTAL PROV. P/ BENEF. A CONCEDER	900.289.173	-	677.381.581	-	1.577.670.754	-	-	2.433.370.413	2.433.370.413
OBRIG. ATUAL DE COBERT. DE INSUF. FINANC.- FUNDO EM REPARTIÇÃO	-	30.332.698.760	-	-	30.332.698.760	13.016.446.824	34.888.587.808	-	47.905.034.632
DEMAIS REGIMES - PROV. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-	-	-	613.660.642	613.660.642	-	-	-	-
TOTAL	11.950.485.398	30.369.919.379	1.224.864.345	613.660.642	44.158.929.764	13.039.587.414	34.980.638.495	2.973.054.275	50.993.280.184

Fonte: SIGEFES

O valor apresentado na linha "Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição" (quadro acima), refere-se ao reconhecimento da obrigação que o Estado possui para cobrir as insuficiências financeiras do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, do Fundo em Repartição (Plano Financeiro).

Quanto à "Obrigação Atual de Cobertura de Insuficiência Financeira – Fundo em Repartição" e a "Cobertura de Insuficiência Financeira", referente ao Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, destaca-se que elas foram desincorporadas, nos termos do MCASP – 10ª edição, em consonância com o Fale Conosco do Tesouro Nacional nº 202423387.

Na tabela a seguir, são apresentados os valores dos demais regimes (complementações de aposentadorias):

DEMAIS REGIMES - PROVISÕES BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	Em R\$
	31/12/2024
APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DE DEMAIS REGIMES	NÃO CIRCULANTE
010101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	78.535.656,41
100201 - RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO	1.226.318,17
270201 - INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES	4.655.450,50
280202 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL	24.368.977,26
310201 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA FLORESTAL ESPÍRITO SANTO	1.786.889,11
310202 - INSTITUTO CAPIXABA PESQUISA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	42.496.521,00
350201 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	326.265.123,77
420201 - FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO	2.039.609,29
450202 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	687.522,03
480201 - INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO	2.764.637,96
800101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL A CARGO DA SEGER	128.833.936,91
TOTAL	613.660.642,41

Fonte: SIGEFES

As premissas utilizadas no cálculo das complementações de aposentadorias mantidas pelo Poder Executivo foram as mesmas adotadas na Avaliação Atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM. A taxa de juros aplicada para o cálculo das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos foi de 7,7526% ao ano. A taxa de desconto atuarial utilizada foi definida com base nas taxas de mercado divulgadas pela ANBIMA em 30 de dezembro de 2024.

O valor R\$ 78.535.656,41 (em 2024), demonstrados na linha "010101 – Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo" (quadro acima), referem-se à obrigação para pagamento dos benefícios, direitos e vantagens dos associados, beneficiários e pensionistas do Extinto Instituto de Previdência dos Deputados Estaduais – IPDE, cuja obrigação de pagamento é da Assembleia Legislativa do Estado do ES, Lei Estadual nº 4.541/91. A avaliação atuarial para o exercício financeiro de 2024 foi realizado pela empresa Exacttus Consultoria Atuarial LTDA EPP. Em relação às premissas atuariais, as hipóteses atuariais e financeiras adotadas no estudo, destacaram-se os seguintes pontos:

- ✓ Hipóteses Biométricas:
Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Morte) = AT-2000 Male;
Tábua de Mortalidade de Válido (Evento Gerador Sobrevivência) = AT-2000 Male;
Composição Familiar = Base de Dados.
- ✓ Regime Financeiro:
Aposentadoria = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC);
Pensão por Morte = Capitalização - Crédito Unitário Projetado (PUC).
- ✓ Hipóteses Financeiras:
Taxa de Juros Real Anual = 4,89%;
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano (a.a.) = 0,00%;
Fator de Determinação do Valor Real ao Longo do Tempo dos Benefícios (a.a.) = 100,00%.
- ✓ Regime de Repartição Simples:
Pecúlio = Repartição Simples;
Auxílio Funeral = Repartição Simples.

24.3 Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo

Dos montantes de R\$ 276.291.394,02 (em 2024) e R\$ 276.291.394,02 (em 2023) apresentado na linha "Provisão para Riscos Fiscais a Longo Prazo", os valores de:

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

- ✓ R\$ 125.552.329,50 (em 2024 e 2023) diz respeito à notificação de inscrição de débitos em dívida ativa da união - procedimento de cobrança nº 000.013.451.623-4 - inscrição nº 72420011623-37 - natureza da dívida tributária - código da receita nº 4373 - DAU - multa descumprimento de obrigação acessória e previdenciária (processo E-DOCS 2021-QMR68);
- ✓ R\$ 150.739.064,52 (em 2024 e 2023) a ações judiciais referentes acréscimos crédito tributário (juros/Selic), conforme encaminhamento E-DOCS nº 2023-M6K270 (Lista de Ações Judiciais com base na Portaria PGE nº 016-R, de 15 de agosto de 2019).

24.4 Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo

Os valores de R\$ 32.866.266,72 (em 2024) e R\$ 132.359.215,53 (em 2023) demonstrado na linha "Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo", referem-se à provisão de ação judicial de indenização de desapropriação por utilidade pública, tendo como favorecido a empresa CONTERRA – Construções e Terraplanagem LTDA, conforme processo judicial TJES 0012500-18-1995-8-08-0021.

Em 2024, houve uma reversão parcial no montante de R\$ 99.492.948,81, da provisão de ação judicial de indenização de desapropriação por utilidade pública, para a empresa CONTERRA – Construções e Terraplanagem LTDA, favorecida judicialmente conforme procedência da Reclamação Constitucional nº 66.408, proposta pelo Estado perante o STF.

24.5 Provisão para Repartição de Créditos a Curto Prazo e Longo Prazo

PROVISÃO PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
	PROVISÃO PARA O FUNDEB - IPI	1.612.468,92	-	1.612.468,92	1.650.270,54	-	1.650.270,54
PROVISÃO PARA O FUNDEB - FPE	20.386.066,61	-	20.386.066,61	21.523.130,84	-	21.523.130,84	
PROVISÃO PARA O FUNDEB - ICMS	10.002.091,73	337.827.560,07	347.829.651,80	59.499.623,61	740.435.019,17	799.934.642,78	
PROV. P/ O FUNDEB – COMP. FINANC. DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC nº 201/2023	26.748.750,00	-	26.748.750,00	-	26.748.750,00	26.748.750,00	
COTA-PARTE DO ICMS	16.670.152,88	563.045.933,45	579.716.086,33	99.166.039,35	1.234.058.365,28	1.333.224.404,63	
COTA-PARTE DO IPI	2.687.448,20	-	2.687.448,20	2.750.450,91	-	2.750.450,91	
COTA-PARTE DA CIDE	1.182.484,95	-	1.182.484,95	1.152.899,22	-	1.152.899,22	
COTA-PARTE DA COMP. FINANC. DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC nº 201/2023	44.581.250,00	-	44.581.250,00	-	44.581.250,00	44.581.250,00	
COTA-PARTE ROYALTIES	2.129.462,50	4.549.765,50	6.679.228,00	-	-	-	
TOTAL	126.000.175,79	905.423.259,02	1.031.423.434,81	185.742.414,47	2.045.823.384,45	2.231.565.798,92	

Fonte: SIGEFES

Os valores demonstrados nas linhas "Provisão para o FUNDEB – IPI", "Provisão para o FUNDEB – FPE", "Provisão para o FUNDEB – ICMS" e "Provisão para o FUNDEB – Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 201/2023", dizem respeito aos 20% que serão transferidos ao FUNDEB, referentes à Cota-Parte do IPI, à Cota-Parte do FPE, à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 201/2023 e ao ICMS reconhecidas pelo regime de competência no ativo.

Os valores demonstrados nas linhas "Cota-Parte do ICMS", "Cota-Parte do IPI", "Cota-Parte da CIDE", "Cota-Parte da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 201/2023" e "Cota-Parte Royalties", dizem respeito aos 25% que serão transferidos aos Municípios, referentes ao ICMS, à Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS – LC nº 201/2023, à Cota-Parte do IPI e do CIDE recebida da União e à Cota-Parte Royalties, e reconhecida pelo regime de competência no ativo.

24.6 Provisão para Obrigações decorrentes da Atuação Governamental a Longo Prazo

A provisão para contratos com fornecedores no montante de R\$ 1.990.206,71 (em 2024 e 2023), via de regra, foi reconhecida de acordo com a análise jurídica de cada ação.

Em 2024, os valores das Complementações de Aposentadorias foram reclassificados para o grupo de contas de "Provisões Matemáticas Previdenciárias", para fins de adequação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Essa reclassificação contribuiu para a redução significativa observado no mesmo grupo de contas em relação a 2023.

24.7 Outras Provisões a Longo Prazo

Via de regra, as demais provisões, nos valores de R\$ 20.400.309,62 (em 2024) R\$ 20.560.639,44 (em 2023), foram reconhecidas de acordo com a análise jurídica de cada ação.

25. Demais Obrigações a Curto Prazo e Longo Prazo

As "Demais Obrigações a Curto Prazo" estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

DEMAIS OBRIGAÇÕES	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
	CONSIGNAÇÕES	53.365.718,81	-	53.365.718,81	39.858.167,99	-	39.858.167,99
DEPÓSITOS JUDICIAIS	5.492.166,14	-	5.492.166,14	5.492.166,14	-	5.492.166,14	
DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	116.530.435,50	-	116.530.435,50	25.861.014,98	-	25.861.014,98	
RETEÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA	85.827.608,23	-	85.827.608,23	76.940.686,85	-	76.940.686,85	
CONTRATANTES DE OBRAS - DER	311.347,73	-	311.347,73	311.347,73	-	311.347,73	
RETEÇÕES SOBRE CONTRATANTES DE OBRAS	4.313.651,53	-	4.313.651,53	4.313.651,53	-	4.313.651,53	
VALORES REST. DO FUNDO ROTAT. DO SISTE. PENITENCIÁRIO	-	-	-	4.814,44	-	4.814,44	

DEMAIS OBRIGAÇÕES	31/12/2024			31/12/2023			Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	TOTAL	
	PECÚLIO DE PRESIDIÁRIOS	2.616.675,48	-	2.616.675,48	3.741.909,49	-	3.741.909,49
DEPÓSITO JUDICIAL DE NATUREZA TRIBUTÁRIA	11.087.968,77	-	11.087.968,77	10.827.618,79	-	10.827.618,79	
VALORES A REPASSAR - DETRAN	180.228.658,04	-	180.228.658,04	164.889.569,33	-	164.889.569,33	
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	769.612,38	-	769.612,38	298.388,37	-	298.388,37	
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	246.043.002,04	-	246.043.002,04	219.679.453,95	-	219.679.453,95	
CONTR. RET. P/ PAG. APÓS. DE MAGIST. (TJ) E MEMBROS DO MP	-	-	-	4.543,39	-	4.543,39	
CONTA ESPECIAL - PENAS PECUNIÁRIAS	27.678.063,15	-	27.678.063,15	25.161.972,98	-	25.161.972,98	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	146.159,28	-	146.159,28	137.298,29	-	137.298,29	
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	1.419.546,21	-	1.419.546,21	14.742,28	-	14.742,28	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	31.029.290,22	18.328.885,90	49.358.176,12	60.932.061,77	15.599.051,97	76.531.113,74	
TOTAL	766.859.903,51	18.328.885,90	785.188.789,41	638.469.408,30	15.599.051,97	654.068.460,27	

Fonte: SIGEFES

No exercício de 2024, houve registro de ajuste no saldo da conta de Outras Obrigações (Precatórios), referente ao exercício de 2023, em virtude de registro equivocado ocorrido em 2023, conforme tabela a seguir:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2023		AJUSTE EM 2024		SALDO ATUALIZADO		Em R\$
	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	CIRCULANTE	NÃO CIRCULANTE	
OUTRAS OBRIGAÇÕES	62.539.771,57	15.486.904,13	(1.607.709,80)	112.147,84	60.932.061,77	15.599.051,97	
TOTAL	62.539.771,57	15.486.904,13	(1.607.709,80)	112.147,84	60.932.061,77	15.599.051,97	

Fonte: SIGEFES

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26. Patrimônio Líquido

26.1 Demais Reservas

Dos montantes de R\$ 4.248.567.039,04 (em 2024) e de R\$ 2.865.723.588,65 (em 2023) demonstrados na linha "Demais Reservas", os valores de:

- ✓ R\$ 16.289.658,04 (em 2024) e R\$ 16.338.555,40 (em 2023) referem-se à reavaliação dos imóveis de propriedade da Assembleia Legislativa, calculados com base no relatório de reavaliação (Laudo de Reavaliação dos Imóveis no Exercício de 2019), emitido pela comissão de servidores instituída pelo Ato nº 1229/2019 da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa;
- ✓ R\$ 4.161.476.600,82 (em 2024) e R\$ 2.778.584.253,07 (em 2023) ao resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), conforme relatório da avaliação atuarial; e
- ✓ R\$ 70.800.780,18 (em 2024 e 2023) à reavaliação do terreno denominado Parque Floriano Varejão, popularmente conhecido como "Pavilhão de Carapina", de propriedade do Governo do Estado do Espírito Santo, que foi calculado com base no relatório de avaliação de bem imóvel (nº de ordem: SEGER 003 – 2023), conforme processo E-DOCS nº 2021-X3H8Z.

O registro do resultado superavitário apresentado no Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), no valor de R\$ 600.515.364,21, referente ao exercício de 2024, ocorreu em 01 de janeiro de 2025 contra a conta "Superávit do Exercício", em virtude das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC 03 – Encerramento de Contas Contábeis no PCASP, e em consonância com a função da conta contábil definida no PCASP.

26.2 Participação de Não Controladores

Do valor relativo ao Patrimônio Líquido da Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA, 3,80% refere-se à participação de não controladores.

26.3 Ajustes de Exercícios Anteriores

Os valores contabilizados no exercício 2024 diretamente nas contas contábeis de "Ajustes de Exercícios Anteriores", no montante de R\$ 7.121.772.429,35, são decorrentes de: mudanças de políticas contábeis; e ajustes decorrentes de omissões e erros cometidos em exercícios anteriores.

Do montante contabilizado em "Ajustes de Exercícios Anteriores", R\$ 9.858.530.568,02 são decorrentes de mudanças nas políticas contábeis, relativas as provisões matemáticas previdenciárias, que foram aplicadas o método atuarial de Crédito Unitário Projetado (Projected Unit Credit-PUC), conforme a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 15 – Benefícios a Empregados, em consonância com as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

27. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Para fins de apuração do "Quadro do superávit/déficit financeiro", no saldo da conta 821110000 (Disponibilidade por Destinação de Recurso – DDR) foram acrescentados os "faturas/duplicatas a receber – R\$ 1.014.654,16", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Capitalização – R\$ 578.538,76", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Repartição – R\$ 694.569,62", as "contribuições do RPPS a receber - Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Capitalização – R\$ 1.954,49", e os "créditos a receber de encargos patronais sobre diferenças salariais – R\$ 1.013.918,68". Sendo assim, a equação contábil citada no MCASP 10ª edição, parte IV - PCASP, item 3.5.3.3, página 498, passa ter a seguinte estrutura:

Saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 + (mais) o saldo das contas "faturas/duplicatas a receber (conta 112220100)", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Capitalização (conta 113620101)", as "contribuições do RPPS a receber – Patronal – Fundo em Repartição (conta 113620103)", as "contribuições do RPPS a receber - Servidor, Aposentado e Pensionista – Fundo em Repartição (conta 113620104)", e os "créditos a receber de encargos patronais sobre diferenças salariais (conta 113829912) = Soma dos saldos das contas (de classes 1 e 2 com atributo "F"; 6.2.2.1.3.01.00 e 6.3.1.1.0.00.00).

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)**28. Impostos e Taxas**

A seguir, apresentam-se os valores das principais classes de tributos que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA).

IMPOSTOS	Em R\$	
	2024	2023
IMPOSTO S/ A RENDA E PROV.DE QUALQUER NAT.	1.417.267.451,85	1.203.035.552,88
ITCD	221.891.746,38	164.096.979,80
IPVA	1.133.428.203,48	1.038.551.747,55
ICMS	29.077.866.882,61	22.363.117.023,96
ICMS – COMPENS. FINANCEIRAS - ART. 3º LC 194/2022	-	136.954.516,97
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(2.484.016,96)	(2.057.524,73)
(-) IRRF PF	(61.470,63)	-
(-) IRRF PJ	(381.099,71)	(2.390,73)
(-) IPVA	(654.040,55)	(465.688,36)
(-) ITCD	(1.387.406,07)	(1.589.445,64)
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS - ICMS	(9.635.759,08)	(4.944.650,76)
TOTAL	31.838.334.508,28	24.898.753.645,67

Fonte: SIGEFES

Em 2024, o ICMS apresentado no quadro acima teve um aumento significativo em relação a 2023 (aproximadamente de 30%), cuja variação foi decorrente, principalmente da/o:

- Correção Monetária sobre ICMS;
- ICMS – Comércio;
- ICMS – Notificação de Débito; e
- ICMS – Regime de Tributação Monofásica.

TAXAS	Em R\$	
	2024	2023
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	192.240.079,97	175.545.291,06
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	963.125.292,63	855.308.356,45
(-) RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	(1.814.461,56)	(957.830,41)
TOTAL	1.153.550.911,04	1.029.895.817,10

Fonte: SIGEFES

29. Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas

Do montante de R\$ 17.082.255.328,89, apresentado na linha "Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas - Demonstração das Variações Patrimoniais", R\$ 14.873.000.000,00 refere-se à Decisão Judicial (Petição 13.157 Distrito Federal) relativa aos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana/MG, conforme Processo E-Docs nº 2024-1S7CW. Essa indenização contribuiu para o aumento significativo observado no mesmo grupo de contas em relação a 2023.

30. Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial consolidado do período foi positivo de R\$ 16.153.202.455,92, e é obtido por meio da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas, no montante de R\$ 72.969.512.118,13, e as variações patrimoniais diminutivas, no montante de R\$ 56.816.309.662,21.

Grande parte da variação do resultado patrimonial ocorrida no exercício de 2024, em comparação com o ano de 2023, é em decorrência dos aumentos significativos citados nas notas explicativas 28 e 29.

31. Variações Patrimoniais Qualitativas

As Variações Patrimoniais Qualitativas correspondem às incorporações e desincorporações de ativos, bem como às incorporações e desincorporações de passivos, não afetando o resultado patrimonial do período. Para fins de elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais Qualitativas (quadro abaixo), foram consideradas apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital, tendo por base a relevância da informação.

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	Em R\$	
	2024	2023
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	2.717.533.085,62	2.531.739.612,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	490.027.177,35	440.571.652,75
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	684.350.070,24	531.031.718,84
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	41.880.607,69	585.163.528,00

Fonte: SIGEFES

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)**32. Caixa e Equivalentes de Caixa**

A disponibilidade é composta por caixa e equivalentes de caixa. O saldo de caixa compreende numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis. Os equivalentes de caixa são as aplicações financeiras de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor; e a receita orçamentária arrecadada que se encontra em poder da rede bancária em fase de recolhimento.

Na DFC não estão computados os valores registrados nas contas contábeis do título "Caixa e Equivalentes Caixa – Valores Restituíveis e Vinculados", pois são recursos não utilizados para financiar os fluxos de atividades operacionais, de investimentos e de financiamento.

Os "Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos – RPPS", que impactam o Caixa e Equivalentes de Caixa mediante o registro de ingressos ou dispêndios do valor principal em contrapartida às transferências ou resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, estão movimentando as linhas "Outros Recebimentos Extraorçamentários" e "Outros Pagamentos Extraorçamentários", nos termos do Fale Conosco do Tesouro Nacional nº 01224/2022.

Tabela Comparativa de Caixa e Equivalentes de Caixa das Demonstrações Contábeis

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	Saldo em R\$
a. Balanços Patrimonial e Financeiro	10.307.441.775,65
b. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)	9.647.601.561,55
c. Divergência Conceitual (a - b) - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	659.840.214,10

Na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), a rubrica 'Caixa e Equivalentes de Caixa' abrange os recursos financeiros disponíveis em caixa, depósitos bancários e aplicações de alta liquidez. Esses valores representam o montante que a entidade pode utilizar livremente em suas operações, sem restrições imediatas.

Observa-se uma diferença de R\$ 659.840.214,10 entre o saldo de 'Caixa e Equivalentes de Caixa' apresentado na DFC e aquele evidenciado no Balanço Patrimonial e no Balanço Financeiro. Essa divergência decorre do fato de que os balanços incluem, além dos recursos de livre movimentação, os 'Valores Restituíveis e Vinculados'. Esses valores correspondem a recursos de terceiros sob a custódia da entidade, como depósitos de garantia ou retenções, que não estão disponíveis para uso nas atividades operacionais, de investimento ou financiamento da entidade.

33. Conciliação do Resultado Orçamentário com a Geração Líquida de Caixa

DESCRIÇÃO	R\$
	VALOR
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	882.969.645,62
2. RESTOS A PAGAR INSC. NO PERÍODO, INCLUSIVE SERV. DA DÍVIDA A PAGAR	2.188.907.990,74
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(1.568.899.857,28)
4. OUTROS INGRESSOS E DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	(871.816.862,51)
5. VARIAÇÕES CAMBIAIS SOBRE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.897.992,52
6. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA (1 + 2 + 3 + 4 + 5)	633.058.909,09

Fonte: SIGEFES

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)**34. Variação do Patrimônio Líquido no Período**

A alteração do Patrimônio Líquido (Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido) ocorrida no exercício de 2024, em comparação com o ano de 2023, foi de R\$ 24.027.013.065,26. Parte dessa variação refere-se ao resultado patrimonial positivo de 2024 apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais, no montante de R\$ 16.153.202.455,92; outra parte, cujo valor é de R\$ 7.121.772.429,35, refere-se aos ajustes de exercícios anteriores. O restante do montante, no valor de R\$ 752.038.179,99 diz respeito à reversão da reserva de reavaliação dos imóveis de uso especial, reservas de capital, reservas de lucros e reserva atuarial para contingência.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**35. Detalhamento das Receitas e Despesas Intraorçamentárias**

No Balanço Orçamentário, as receitas orçamentárias e despesas orçamentárias abrangem também as receitas e despesas intraorçamentárias, conforme detalhamento na tabela:

		Em R\$	
RECEITAS CORRENTES REALIZADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2024	DESPESAS EMPENHADAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	2024
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	381.940.411,16	DESPESAS CORRENTES	413.586.366,78
RECEITA DE SERVIÇOS	25.398.730,15	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	381.814.134,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.686.411,64	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.772.232,19
TOTAL	409.025.552,95	TOTAL	413.586.366,78

Fonte: SIGEFES

36. Superávit Financeiro Utilizado para Financiar as Despesas Orçamentárias do Exercício Corrente

Do montante de R\$ 3.506.329.088,24 proveniente de créditos adicionais abertos por superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, o valor de R\$ 3.184.633.081,48 foi executado conforme discriminado abaixo:

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	Em R\$ 2024
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	358.452.477,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	793.584.475,32
INVESTIMENTOS	1.858.855.339,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	173.740.788,56
TOTAL	3.184.633.081,48

Fonte: SIGEFES

37. Detalhamento das Despesas Executadas por Tipos de Créditos

Do valor de R\$ 28.340.615.872,45 empenhado no exercício de 2024, R\$ 22.131.910.688,36 refere-se a créditos iniciais consignados na Lei Orçamentária Anual do referido exercício, R\$ 6.101.703.800,73 a créditos suplementares e R\$ 107.001.383,36 a créditos especiais, conforme levantamento elaborado pela Secretaria de Estado de Economia e Planejamento - SEP.

38. Restos a Pagar

No encerramento do exercício de 2024, o saldo da conta de Restos a Pagar Não Processados Liquidados a Pagar foi transferido para a conta de Restos a Pagar Processados a Pagar, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, 10ª edição.

No **Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados** são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução, bem como os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

39. Previsão Atualizada

Do montante de R\$ 27.630.563.389,29 apresentado na coluna "previsão atualizada", R\$ 24.930.292.998,00 refere-se à previsão inicial da receita e R\$ 2.700.270.391,29 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

40. Dotação Atualizada

A coluna "dotação atualizada" demonstra a dotação inicial somada aos créditos adicionais abertos ou reabertos durante o exercício de referência e às atualizações monetárias efetuadas após a data da publicação da LOA, deduzidas das respectivas anulações e cancelamentos. Assim, do montante de R\$ 31.136.892.477,53 - que é a soma dos valores R\$ 30.541.842.177,53 e R\$ 595.050.300,00 (Reserva do RPPS) - apresentado na respectiva coluna, R\$ 24.930.292.998,00 refere-se à dotação inicial, R\$ 3.506.329.088,24 à abertura de crédito adicional por superávit financeiro e R\$ 2.700.270.391,29 à abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação.

41. Resultado Orçamentário

O resultado orçamentário do período foi superavitário em R\$ 882.969.645,62, e é obtido por meio da diferença entre a receita arrecadada no período R\$ 29.223.585.518,07 e a despesa empenhada R\$ 28.340.615.872,45. Grande parte desse resultado foi decorrente do superávit orçamentário do Fundo Previdenciário, no montante de R\$ 887.623.325,17, contribuindo significativamente para o resultado do período.

BALANÇO FINANCEIRO**42. Deduções das Receitas Orçamentárias**

No Balanço Financeiro, as receitas orçamentárias são apresentadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como: transferências constitucionais e legais aos municípios e ao Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização da Educação - FUNDEB, restituições de receitas, conforme valores demonstrados abaixo:

	Em R\$
	2024
DEDUÇÕES DAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(-) DEDUÇÕES POR RESTITUIÇÃO DE RECEITAS	24.938.997,66
500 - Recursos não vinculados de Impostos	19.149.728,62
501 - Outros Recursos não Vinculados	1.863.512,82
550 - Transferência do Salário-Educação	0,16
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	283.845,84
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	435,69
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.345.052,97
704 - Transf. da União Ref. a Compens. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	1.958,94
752 - Recursos Vinculados ao Trânsito	101.077,52
753 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos	502.482,21
759 - Recursos vinculados a fundos	681.923,62
761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	410,85
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	105.290,43
801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	58.271,12
899 - Outros Recursos Vinculados	845.006,87
(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	5.962.219.228,85
500 - Recursos não vinculados de Impostos	5.857.084.372,41
704 - Transf. da União Re. a Compens. Financ. p/ Exploração de Recursos Naturais	100.008.187,76
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	5.126.668,68
(-) DEDUÇÕES DE FUNDEB	3.943.506.663,16
500 - Recursos não vinculados de Impostos	3.943.506.663,16
(-) OUTRAS DEDUÇÕES	31.644.965,54
759 - Recursos vinculados a fundos	31.644.965,54
TOTAL	9.962.309.855,21

Fonte: SIGEFES

43. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas para a Execução Orçamentária

Na tabela a seguir, são apresentadas as "Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas" para a execução orçamentária:

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Em R\$	
	2024	2023
COTA RECEBIDA	17.654.846.037,80	13.047.420.202,55
REPASSE RECEBIDO	960.809.827,05	896.343.515,84
SUB REPASSE RECEBIDO	1.241.172.068,59	1.543.106.239,15
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANC. DE FUNDOS, AUTARQUIAS, MDE E ASPES	146.580.206,08	100.901.839,67
DEVOLUÇÃO DE COTA RECEBIDA	14.239.521,40	875.805.306,95
DEVOLUÇÃO DE REPASSE	3.163.627,54	6.384.941,68
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE RECEBIDO	28.126.115,44	41.400.587,56
TOTAL	20.048.937.403,90	16.511.362.633,40

Fonte: SIGEFES

TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Em R\$	
	2024	2023
COTA CONCEDIDA	17.654.846.037,80	13.047.420.202,55
REPASSE CONCEDIDO	960.809.827,05	896.343.515,84
SUB REPASSE CONCEDIDO	1.241.172.068,59	1.543.106.239,15
REVERSÃO DE SUPERÁVIT FINANC. DE FUNDOS, AUTARQUIAS, MDE E ASPES	146.580.206,08	100.901.839,67
DEVOLUÇÃO DE COTA CONCEDIDA	14.239.521,40	875.805.306,95
DEVOLUÇÃO DE REPASSE CONCEDIDO	3.163.627,54	6.384.941,68
DEVOLUÇÃO DE SUB-REPASSE CONCEDIDO	28.126.115,44	41.400.587,56
TOTAL	20.048.937.403,90	16.511.362.633,40

Fonte: SIGEFES

44. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas Independentes de Execução Orçamentária

TRANSF. FINANCEIRAS RECEB. INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	
	2024	2023
RECEBIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DO DUODÉCIMO	2.425.199.336,14	2.153.682.305,04
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO	75.146.080,10	64.583.432,78
TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	419.495.034,71	362.170.327,26
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	-	69.739,19
DEVOL. DE TRANSF. DE OUTROS PODERES - SALDO DO ABONO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	-	16.800,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS	13.793.799,63	78.248,16
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	3.783.968,31	61.147.680,70
TOTAL	2.937.418.218,89	2.641.748.533,13

Fonte: SIGEFES

TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	R\$	
	2024	2023
TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	2.425.199.336,14	2.153.682.305,04
DEVOLUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE DUODÉCIMO PARA OUTROS PODERES	75.146.080,10	64.583.432,78
TRANSFERÊNCIA PARA OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	419.495.034,71	362.170.327,26
DEVOL. DE TRANSF. DE OUTROS PODERES - PARA COBERTURA DE DEFICIT DO RPPS	-	69.739,19
DEVOL. DE TRANSF. DE OUTROS PODERES - SALDO DO ABONO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	-	16.800,00
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	13.793.799,63	78.248,16
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS FINANCEIROS	3.783.968,31	61.147.680,70
TOTAL	2.937.418.218,89	2.641.748.533,13

Fonte: SIGEFES

45. Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS

No decorrer do exercício de 2024 foram transferidos ao Fundo Financeiro, de forma extraorçamentária, o valor de R\$ 2.538.988.239,10. Assim transferidos: R\$ 2.117.275.548,89 pelo Poder Executivo; R\$ 44.004.581,25 pela Assembleia Legislativa; R\$ 36.271.001,95 pelo Tribunal de Contas; R\$ 263.885.769,42 pelo Tribunal de Justiça; R\$ 48.513.640,94 pelo Ministério Público; e R\$ 29.037.696,65 pela Defensoria Pública.

46. Transferências Financeiras Recebidas para Aportes de Recursos para o Sistema de Pagamentos de Pensões Militares

O Estado do Espírito Santo, por meio da Lei Complementar nº 943/2020, criou o Fundo de Proteção Social dos Militares – FPS, com a finalidade de manter os benefícios de inatividade dos militares e das pensões militares, nos termos da referida Lei Complementar e da legislação vigente. Assim, para fins de cobertura de insuficiência financeira foram transferidos ao FPS os montantes de R\$ 1.082.644.163,00 (em 2024) e R\$ 965.861.094,36 (em 2023).

47. Valores Restituíveis e Vinculados (Caixa e Equivalentes de Caixa – Consolidação)

VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	R\$			
	INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
	2024	2023	2024	2023
DEP. E CAUÇÕES RELAT. A CONTR. OU CONV.	25.090.739,26	17.494.455,02	26.664.487,61	25.090.739,26
PENAS PECUNIÁRIAS	24.215.413,49	20.489.618,15	26.706.045,43	24.215.413,49
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	219.679.453,95	280.866.786,96	246.043.002,04	219.679.453,95

VALORES RESTITUÍVEIS E VINCULADOS	INGRESSOS		DISPÊNDIOS		R\$
	2024	2023	2024	2023	
	DEPÓSITO DE ALVARÁ ELETRÔNICO	946.559,49	994.656,70	972.017,72	946.559,49
VALORES A REPASSAR - DETRAN	164.889.569,33	131.040.416,25	180.228.658,04	164.889.569,33	
VALORES RETIDOS PELA SESA SOBRE PAGAMENTOS À OS'S	75.229.766,40	71.016.343,05	85.827.608,23	75.229.766,40	
PECÚLIO PRESIDÁRIOS	3.741.909,49	5.353.177,56	2.616.675,48	3.741.909,49	
CONSTITUIÇÃO DO PECÚLIO	4.814,44	4.814,44	-	4.814,44	
DEPÓSITOS PENDENTES DE IDENTIFICAÇÃO	298.388,37	-	769.612,38	298.388,37	
RENDIMENTOS DE RECURSOS DESCENTRALIZADOS A DEVOLVER	220.664,50	-	486.298,13	220.664,50	
DEPÓSITOS A DEVOLVER/DESTINAR	549.611,22	-	89.379.649,76	549.611,22	
PARCELAMENTO DE DÍVIDA ATIVA	137.298,29	1.174.747,97	146.159,28	137.298,29	
TOTAL	515.004.188,23	528.435.016,10	659.840.214,10	515.004.188,23	

Fonte: SIGEFES

48. Resgate/Transferências de Investimentos e Aplicações Financeiras

Os "Investimentos e Aplicações de Curto e Longo Prazos - RPPS", que impactam o Caixa e Equivalentes de Caixa mediante o registro de ingressos ou dispêndios do valor principal em contrapartida às transferências ou resgates de investimentos e aplicações financeiras sujeitas a variações significativas de valor, estão movimentando as linhas "Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras" e "Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras", nos termos do MCASP - 10ª edição.

49. Resultado Financeiro

O resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro foi de R\$ 777.894.934,96 e corresponde à variação das disponibilidades no final do ano R\$ 10.307.441.775,65 e no início do ano R\$ 9.529.546.840,69.

Conciliação do Resultado Orçamentário com o Resultado Financeiro

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1. RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	882.969.645,62
2. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO PERÍODO, INCLUSIVE SERVIÇOS DA DÍVIDA A PAGAR	2.188.907.990,74
3. RESTOS A PAGAR PAGOS NO PERÍODO	(1.568.899.857,28)
4. SALDO DE TRANSAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS (DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS)	158.198.823,91
5. OUTROS RECEBIMENTOS E PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	14.208.235,13
6. OUTROS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	(897.489.903,16)
7. RESULTADO FINANCEIRO (1 + 2 + 3 + 4 + 5 + 6)	777.894.934,96

Fonte: SIGEFES

OUTRAS NOTAS RELEVANTES

50. Ativos Contingentes

Os ativos contingentes do Estado do Espírito Santo totalizaram, em 2024, o montante de R\$ 20.284.047.500,10 e, em 2023, R\$ 8.612.926.637,39. Desses valores:

- ✓ R\$ 3.899.638,14 (em 2024) e R\$ 3.099.783,92 (em 2023) dizem respeito ao estoque de Notificações de Débitos e Avisos de Cobranças com "exigibilidade suspensa";
- ✓ R\$ 45.144.263,99 (em 2024) e R\$ 44.124.173,99 (em 2023) a multas por danos ambientais;
- ✓ R\$ 5.450.242.923,41 (em 2024) e R\$ 5.750.872.303,70 (em 2023) ao estoque de Certidões de Dívidas Ativas (CDAs), na condição de "suspensas" e "em garantia de penhora e fiança";
- ✓ R\$ 2.729.660.680,56 (em 2024) e R\$ 2.814.830.375,78 (em 2023) a baixa dos créditos a receber oriundos dos Contratos de Financiamentos Concedidos ao FUNDAP que foram transferidos para o ativo contingente, nos termos do art. 4º, da Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 01-R/2020, alterada pela Portaria Conjunta SEFAZ/BANDES nº 02-R/2023; e
- ✓ R\$ 12.055.099.994,00 (em 2024) a desincorporação de créditos inscritos em dívida ativa tributária (R\$ 12.042.504.186,62) e não tributária (R\$ 12.595.807,38) que foram transferidos para o ativo contingente, nos termos do parágrafo único, do artigo 12, do Decreto nº 5089-R, de 15 de fevereiro de 2022.

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

51. Passivos Contingentes

Os passivos contingentes do Estado do Espírito Santo somaram, em 2024, o montante de R\$ 1.286.787.961,72 e, em 2023, R\$ 1.591.285.441,54. Desses valores:

- ✓ R\$ 46.869.849,75 (em 2024) e R\$ 49.427.226,91 (em 2023) dizem respeito à garantia do Estado do Espírito Santo concedida ao contrato de financiamento nº 0346.616-59, firmado entre a Companhia Espírito Santense de Saneamento – CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF);
- ✓ R\$ 141.194.966,78 (em 2024) e R\$ 123.742.641,75 (em 2023) à contragarantia prestada pelo Estado à União relativa ao contrato de financiamento nº 5138/OC-BR, celebrado com o Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – BANDES;
- ✓ R\$ 1.072.613.565,43 (em 2024) e R\$ 1.397.235.228,36 (em 2023) aos créditos de ICMS homologados oriundos das operações e prestações que destinem ao exterior, nos termos da Lei nº 11.001, de 12 de junho de 2019, em consonância com o Decreto nº 5163-R, de 28 de junho de 2022.

Esses créditos de ICMS homologados poderão ser utilizados ou transferidos a terceiros, desde que a sua posterior utilização esteja vinculada ao desenvolvimento de projeto de investimento produtivo, de relevante interesse social e econômico, pelo contribuinte detentor dos créditos; e o saldo credor acumulado de ICMS seja utilizado pelo estabelecimento exportador, ou transferido a terceiros, para fins de:

- a) compensação com débito tributário de ICMS relativo a imposto, multa, atualização monetária e demais acréscimos legais;
 - b) compensação com dívidas inscritas em dívida ativa do Estado, ajuizadas ou não, cujo fato gerador tenha ocorrido até 31 de dezembro de 2018;
 - c) aquisição de máquinas ou equipamentos utilizados em processo industrial, quando o detentor ou o destinatário vier a se instalar neste Estado ou expandir aqui sua capacidade produtiva mediante investimento em ativo imobilizado; e
 - d) aquisição de caminhões ou de chassi com motor, novos, efetuada por estabelecimento prestador de serviço de transporte de bem, mercadoria ou valor, para utilização no exercício de sua atividade, desde que os veículos sejam emplacados neste Estado.
- ✓ R\$ 26.109.579,76 (em 2024) e R\$ 20.880.344,52 (em 2023) ao Contrato da Dívida Interna nº 006/98, classificado como "passivo contingente", que se encontra divulgado apenas em nota explicativa, de acordo com o MCASP – 10ª edição.

Em relação ao Contrato da Dívida Interna nº 006/98 (Lei nº 9.496/97), o Estado do Espírito Santo impetrou com uma Ação Indenizatória com Pedido de Tutela Provisória de Urgência contra o Banco do Brasil S.A. (processo de nº 0015823-45.2020.8.08.0024), em 05 de outubro de 2020. A ação foi movida na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual, Municipal, Registros Públicos, Meio Ambiente e Saúde, visando a suspensão dos débitos referentes à comissão de administração. O mérito da ação refere-se à suspensão da exigibilidade da parcela principal e dos juros mensais devidos à União Federal, em decorrência da promulgação da Lei Complementar nº 173/2020.

Em julho de 2024 a ação foi julgada procedente em 1ª instância, tendo o juízo sentenciado favorável à "pretensão autoral, confirmando a liminar outrora deferida, para determinar que o Requerido deixe de efetuar descontos a título de comissão bancária no contrato nº 006/1998 enquanto perdurou a suspensão da exigibilidade da parcela principal e mensal devida à União Federal, bem como para condená-lo a restituir os valores retidos indevidamente a título de comissão de administração, a partir de março de 2020"

52. Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

As principais classes de compensação financeira pela exploração de recursos naturais que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA), de acordo com a NBC TSP nº 02 - Receita de Transação com Contraprestação, são apresentadas com os seguintes valores, já consideradas suas deduções, sendo, portanto, líquidos:

	Em R\$
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	2024
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	1.510.700,38
COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS	2.464.313,11
COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENS. FINANC. P/ PROD. DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	426.749.664,26
COTA-PARTE ROYALTIES PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	328.689.842,36
COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL	948.474.733,45
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	17.711.847,34
TOTAL	1.725.601.100,90

Fonte: SIGEFES

53. Transações entre Partes Relacionadas

Em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TSP 22 – Divulgação sobre Partes Relacionadas e visando melhorar o padrão de divulgação das informações financeiras do Estado, apresentam-se as principais transações financeiras ocorridas no ano de 2024 – aumento/redução de capital, ressarcimento de pessoal requisitado, subvenções econômicas, prestações de serviços, dividendos e juros sobre o capital próprio, valores a pagar, avais e garantias entre o Governo do Estado, ente controlador, e suas empresas controladas:

- 1) Companhia Espírito-santense de Saneamento – CESAN;
- 2) Banco de Desenvolvimento do Estado do Espírito Santo – BANDES;
- 3) Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES;
- 4) Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória – CETURB;
- 5) Companhia de Habitação e Urbanização do Espírito Santo – COHAB (Em liquidação);
- 6) Centrais de Abastecimento do Espírito Santo - CEASA
- 7) Fundo de Desenvolvimento e Participações do Estado do Espírito Santo – FUNDEPAR;
- 8) Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGP-ES;
- 9) Fundo de Aval BANDES;
- 10) Fundação Estadual de Inovação em Saúde – INOVA Capixaba;
- 11) Fundação Carmélia Maria de Souza de Cultura e Comunicação Pública.

Aumento de Capital

Durante o exercício de 2024, o Estado do Espírito Santo repassou o valor de R\$ 188.742.726,59 para aumento de capital, sendo R\$ 8.000.000,00 para Fundação Carmélia, R\$ 1.500.000,00 para CETURB e R\$ 179.242.726,59 para CESAN.

Ressarcimento de Salários de Pessoal Cedido ao Governo do Estado

No exercício de 2024, o valor das despesas de ressarcimento de salários de pessoal cedido ao Governo do Estado do Espírito Santo foi de R\$ 2.260.237,18 considerando a liquidação das despesas realizadas no ano.

Do montante das despesas liquidadas, 31,2% referem-se a ressarcimentos de salários de pessoal cedido da empresa CETURB, 55,1% são de ressarcimento de salários de pessoal da empresa CESAN, 7,8% da empresa BANESTES e 5,9% da empresa BANDES.

Subvenções Econômicas

Durante o exercício de 2024, o Estado do Espírito Santo, através de subvenção econômica, repassou à CETURB o valor de R\$ 18.754.190,84, ao BANESTES o montante de R\$ 455.459,63 e ao BANDES o valor de R\$ 3.550.000,00, o que totalizou R\$ 22.759.650,47.

Tratam de equalização de juros as subvenções econômicas efetuadas, em 2024, para o BANESTES e para o BANDES, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.125, 07 de abril de 2020.

Já as subvenções econômicas efetuadas, em 2024, para a CETURB dizem respeito aos 5% de Gerenciamento do Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da região metropolitana da Grande Vitória, denominado Transcol Social, nos termos da Lei Complementar nº 877, de 14 de dezembro de 2017.

Subvenções Econômicas – Programa Transcol Social

Em 2024, o Programa de Inclusão Social do Transporte Coletivo da região metropolitana da Grande Vitória, denominado Transcol Social, regulamentado pela Lei Complementar nº 664/2012, recebeu do Estado do Espírito Santo, por meio de subvenção econômica, o montante de R\$ 379.874.463,89, assim dividido:

Empresa	Em R\$
	Valor
CONSORCIO CIDADANIA	12.859.326,62
CONSORCIO ATLÂNTICO SUL	164.599.477,12
CONSORCIO SUDOESTE	201.666.415,00
CETURB	749.245,15
Total	379.874.463,89

Prestação de Serviços de Partes Relacionadas

Em 2024, o Estado do Espírito Santo consumiu R\$ 205.321.963,75 em serviços das empresas controladas. Os serviços ambulatoriais e hospitalares tomados pela INOVA Capixaba foram os mais representativos (62% do total). A CESAN, responsável pelos os serviços de água e esgoto, foi a segunda maior fornecedora entre as partes relacionadas do Estado (26%). As demais empresas representaram 12% do total, conforme valores demonstrados abaixo:

Empresa	Em R\$
	Valor
BANESTES	127.737,47
BANDES	16.805.007,36
CESAN	53.588.595,83
CETURB	7.345.484,63
Total	127.455.138,46

Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio

Em 2024, o Estado do Espírito Santo recebeu R\$ 200.252.139,43 de dividendos da empresa BANESTES.

Valores a Pagar

O Estado do Espírito Santo tem os seguintes valores reconhecidos como restos a pagar pelas partes relacionadas:

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

Empresa	Restos a Pagar Não Processados	Restos a Pagar Processados	Total (R\$)
BANESTES	6.950.871,89	16.457,03	6.967.328,92
BANDES	9.508.187,86	3.473.398,55	12.981.586,41
CESAN	4.282.697,97	859.368,21	5.142.066,18
CETURB	2.967.220,10	-	2.967.220,10
CEASA	5.065,26	200,00	5.265,26
Total	23.714.043,08	4.349.423,79	28.063.466,87

Avais e Garantias Concedidas

O Estado do Espírito Santo é garantidor do contrato de financiamento nº 0346.616-59, firmado entre a CESAN e a Caixa Econômica Federal (CEF) e do contrato de financiamento nº 5138/OC-BR celebrado entre o BANDES e a União, conforme quadro abaixo:

Avais e Garantias do Estado	Valor (R\$)
BANDES	141.194.966,78
CESAN	46.869.849,75
Total	188.064.816,53

54. Informações por Segmento

Em atendimento à Norma Brasileira de Contabilidade (NBC TSP 27 - Informações por Segmento) e visando melhorar o padrão de divulgação das informações financeiras do Estado, apresentam-se abaixo: i) as receitas e despesas por segmento; ii) o montante reconhecido do total de ativos por segmento; iii) o montante reconhecido do total de passivos por segmento; e iv) o custo total incorrido durante o período para adquirir ativos por segmento:

		Educação (Órgão 42)		Saúde (Órgão 44)		Segurança (Órgão 45)	
		2024	2023	2024	2023	2024	2023
RECEITAS POR SEGMENTO		3.894.041.073,86	3.634.016.245,02	6.278.648.064,40	5.880.209.465,80	3.651.691.982,40	2.897.750.886,54
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	1.724.608.049,95	1.594.296.997,53	772.392.457,11	834.218.656,84	1.790.022.809,24	1.572.636.720,50
	Depreciação	68.656.907,11	57.194.484,67	28.082.669,96	27.070.148,70	89.097.341,39	76.124.770,91
	Outras despesas	1.782.980.660,56	1.831.392.915,18	5.417.200.568,03	4.649.528.812,96	1.465.278.530,22	1.004.758.616,69
Total Despesas por Segmento		3.576.245.617,62	3.482.884.397,38	6.217.675.695,10	5.510.817.618,50	3.344.398.680,85	2.653.520.108,10
Despesas não alocadas		31.775,76	175.060,59	7.541,55	22.332,61	4.375,18	978,42
Superávit/Déficit das Atividades Operacionais		317.795.456,24	151.131.847,64	60.972.369,30	369.391.847,30	307.293.301,55	244.230.778,44
Outras informações	Ativos do segmento	2.714.549.535,03	2.585.396.742,61	2.250.441.061,13	2.157.854.821,69	2.505.127.334,03	2.159.999.789,99
	Investimentos (MEP)	-	-	-	-	-	-
	Ativos não alocados	-	-	-	-	-	-
	Ativos totais consolidados	2.714.549.535,03	2.585.396.742,61	2.250.441.061,13	2.157.854.821,69	2.505.127.334,03	2.159.999.789,99
	Passivos do segmento	262.881.019,05	462.116.666,65	272.015.573,12	228.385.027,55	505.527.598,60	474.971.190,39
	Passivos não alocados	-	-	-	-	-	-
Passivo total consolidado		262.881.019,05	462.116.666,65	272.015.573,12	228.385.027,55	505.527.598,60	474.971.190,39
Custo total com aquisição de ativos do segmento		435.798.101,36	195.453.546,47	112.141.589,17	84.908.866,29	311.930.763,20	228.999.962,17

		Previdência (Órgão 60)		Outros Serviços (Demais Órgãos)	
		2024	2023	2024	2023
RECEITAS POR SEGMENTO		6.123.694.907,39	5.952.464.262,38	82.054.567.517,51	48.929.830.196,42
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	4.630.925.365,71	4.307.404.398,31	3.774.806.594,72	3.299.760.507,63
	Depreciação	338.483,89	1.364.685,02	139.593.229,02	96.783.863,22
	Outras despesas	2.803.904.982,15	1.068.528.765,00	59.286.523.935,60	41.935.438.928,74
Total Despesas por Segmento		7.435.168.831,75	5.377.297.848,33	63.200.923.759,34	45.331.983.299,59
Despesas não alocadas		18.056.668,80	262.971,61	1.343.367.594,54	798.903.607,71
Superávit/Déficit das Atividades Operacionais		1.311.473.924,36	575.166.414,05	18.853.643.758,17	3.597.846.896,83
Outras informações	Ativos do segmento	8.428.432.304,34	7.334.853.090,86	41.357.796.838,35	26.976.210.522,97
	Investimentos (MEP)	-	-	7.263.110.082,85	6.557.623.393,28
	Ativos não alocados	-	-	-	-
	Ativos totais consolidados	8.428.432.304,34	7.334.853.090,86	48.620.906.921,20	33.533.833.916,25
	Passivos do segmento	20.375.808.363,00	3.888.991.454,00	42.018.646.567,60	56.767.063.742,51
	Passivos não alocados	-	-	8.107.116.633,63	7.184.661.563,46
Passivo total consolidado		20.375.808.363,00	3.888.991.454,00	50.125.763.201,23	63.951.725.305,97
Custo total com aquisição de ativos do segmento		36.988,70	47.124,99	4.420.904.593,10	3.474.778.296,70

		Eliminação de Operações/Saldos Intraorçamentários		AJUSTES - NBC TSP 15 e NBC TSP 23		Consolidado		Em R\$
		2024	2023	2024	2023	2024	2023	
RECEITAS POR SEGMENTO		28.325.595.544,79	24.679.841.405,87	707.535.882,64	-	72.969.512.118,13	42.614.429.650,29	
DESPESAS POR SEGMENTO	Salários e remunerações	384.993.911,08	358.328.918,42	-	-	12.307.761.365,65	11.249.988.362,39	
	Depreciação	-	-	-	-	325.768.631,37	258.537.952,52	
	Outras despesas	27.934.576.833,39	24.317.425.874,61	-	-	42.821.311.843,17	26.172.222.163,96	
Total Despesas por Segmento		28.319.570.744,47	24.675.754.793,03	-	-	55.454.841.840,19	37.680.748.478,87	
Despesas não alocadas		133,81	1.571,40	-	-	1.361.467.822,02	799.363.379,54	
Superávit/Déficit das Atividades Operacionais		6.024.800,32	4.086.612,84	707.535.882,64	-	17.514.670.277,94	4.933.681.171,42	
Outras informações	Ativos do segmento	30.783.216,37	26.643.376,36	-605.862.654,55	153.296.917,86	56.619.701.201,96	41.340.968.509,62	
	Investimentos (MEP)	19.812.046,92	13.787.380,41	-	-	7.243.298.035,93	6.543.836.012,87	
	Ativos não alocados	-	-	-	-	-	-	
	Ativos totais consolidados	50.595.263,29	40.430.756,77	605.862.654,55	153.296.917,86	63.862.999.237,89	47.884.804.522,49	
	Passivos do segmento	30.783.216,37	26.643.376,36	14.721.658.582,97	4.141.173.962,68	48.682.437.322,03	57.653.710.742,06	
	Passivos não alocados	-	-	-	-	8.107.116.633,63	7.184.661.563,46	
Passivo total consolidado		30.783.216,37	26.643.376,36	14.721.658.582,97	4.141.173.962,68	56.789.553.955,66	64.838.372.305,52	
Custo total com aquisição de ativos do segmento		-	-	-	-	5.280.812.035,53	3.984.187.796,62	

Fonte: SIGEFES

55. Concessões de Serviços Públicos

55.1 Parcerias Público-Privadas – PPP

A Lei nº 492, de 10 de agosto de 2009, instituiu o Programa de Parcerias Público-Privadas do Estado do Espírito Santo - PPP ES. Desde o estabelecimento da Lei da PPP até o ano de 2024, o governo já chancelou um contrato sob essa modalidade, por meio do Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil.

O total de Ativo de Parcerias Público-Privadas, respectivamente Ativo Imobilizado, incorporado pelo Estado, no exercício de 2024, foi de R\$ 12.510.146,97, sendo:

R\$			
ATIVO IMOBILIZADO	CUSTO	DEPRECIACÃO ACUMULADA	VALOR LÍQUIDO
BENS MÓVEIS	2.856.492,15	2.550.027,35	306.464,80
BENS IMÓVEIS	12.683.851,11	480.168,94	12.203.682,17
TOTAL	15.540.343,26	3.030.196,29	12.510.146,97

Em relação ao Contrato de Concessão Administrativa nº 019/2013 – PPP Faça Fácil, destaque-se as seguintes informações:

- a) **Descrição do contrato:** contrato originalmente com objeto de implantação, gestão, operação e manutenção de três Unidades Fixas do Faça Fácil nos Municípios de Serra, Cachoeiro de Itapemirim e Colatina; a operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica; e implantação, gestão, operação e manutenção de duas Unidades Móveis do Faça Fácil, que atuarão na totalidade do território do Estado do Espírito Santo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital e, após a celebração do primeiro termo ativo ao contrato passou o objeto a ser operação, gestão e manutenção da Unidade Fixa do Faça Fácil localizada no Município de Cariacica, em conformidade com as especificações técnicas contidas no edital.
- b) **Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):** cláusula 12ª – Da Contraprestação Pública e o Anexo V – Mecanismo de pagamento.
- c) **A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:**
- I. **Direitos de uso de ativos específicos:** subcláusula 4.4 - A operação, gestão e manutenção da UNIDADE FIXA DO FAÇA FÁCIL localizada no Município de Cariacica se iniciou em novembro de 2014, ao término do contrato 036/2009 e após o início do PRAZO DA CONCESSÃO. Terá ainda como pressuposto a assinatura de um termo específico de aceitação de recebimento do imóvel e respectivos BENS REVERSÍVEIS ("TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA").
 - II. **Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** cláusula 5ª – Dos objetivos e condições de prestação do objeto da concessão. 5.1. A prestação dos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, obriga a CONCESSIONÁRIA ao cumprimento dos seguintes objetivos:
 - ❖ a execução adequada do OBJETO DA CONCESSÃO, em consonância com o disposto no EDITAL e neste CONTRATO;
 - ❖ a perfeita manutenção dos BENS REVERSÍVEIS;
 - ❖ a busca da expansão do número de USUÁRIOS, a ampliação, a adequação de espaços e a modernização dos BENS REVERSÍVEIS, em prol do adequado atendimento da DEMANDA EFETIVA;

- ❖ o pleno atendimento da DEMANDA EFETIVA pelos serviços relativos ao OBJETO DA CONCESSÃO, contribuindo, no que for possível, para a melhoria da prestação dos SERVIÇOS INSTITUCIONAIS oferecidos nas UNIDADES FAÇA FÁCIL.

III. Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes no concedente e reclassificados como ativos da concessão:

- ✓ Valor bruto contábil registrado pelo Poder Concedente:
- ✓ Bens móveis: R\$ 2.856.492,15 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos);
- ✓ Bem Imóvel: R\$ 12.683.851,11 (doze milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos).
- ✓ Valor depreciado acumulado ao final do exercício de 2024:
- ✓ Bens móveis: R\$ 2.550.027,35 (dois milhões, quinhentos e cinquenta mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos);
- ✓ Bem imóvel – Edificação: R\$ 480.168,94 (quatrocentos e oitenta mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).

IV. Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão: subcláusula 7.8 - Extinta a CONCESSÃO, retornam ao PODER CONCEDENTE os BENS REVERSÍVEIS, direitos e privilégios vinculados à exploração da CONCESSÃO, transferidos à CONCESSIONÁRIA ou por essa adquiridos ou implantados, no âmbito da CONCESSÃO.

V. Opção de renovação e término do contrato de concessão: cláusula 6ª – Do prazo da concessão. 6.1. O prazo do CONTRATO é de 12 (doze) anos, contados do dia subsequente à DATA DE EFICÁCIA; 6.1.1. Será permitida a prorrogação do prazo contratual até o limite de 12 (doze) anos, havendo o efetivo estudo econômico para reinvestimento e a avaliação do PODER CONCEDENTE, nos termos do art. 57, § 2º da Lei nº 8.666/93, bem como a revisão dos valores devidos, visando à manutenção do equilíbrio econômico do contrato.

VI. Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão): subcláusula 7.8.2.1 - Com o objetivo de dar efetividade à determinação da Subcláusula 7.8.2., a CONCESSIONÁRIA deverá renovar a totalidade dos BENS REVERSÍVEIS, excetuando-se única e exclusivamente os imóveis construídos, bem como as respectivas acessões e benfeitorias, mediante a realização de novas aquisições, no período compreendido entre os 2 (dois) últimos anos anteriores ao fim do PRAZO DA CONCESSÃO.

VII. Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas: subcláusula 4.4.1 - Em momento anterior à assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO DE CARIACICA, o PODER CONCEDENTE deverá elaborar um inventário contemplando todos os bens relativos à Unidade de Cariacica que serão utilizados pela CONCESSIONÁRIA para executar as atividades relativas ao OBJETO DA CONCESSÃO, e que passarão a integrar os BENS REVERSÍVEIS.

d) Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro: em curso para estabelecimento do terceiro termo aditivo ao contrato.

55.2 Concessão do Sistema Rodovia do Sol

O contrato de Concessão 01/98 teve sua vigência expirada por decurso do prazo contratual na data de 21/12/2023. Logo, o contrato não vigorou em 2024. Cumpre esclarecer que por força da Lei complementar 1060/2023, em seu artigo 2º, parágrafo único, os bens móveis e imóveis que integravam o Sistema Rodovia do Sol foram revertidos ao Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER/ES.

55.3 Concessão da Companhia de Gás do Espírito Santo (ES Gás)

Quanto ao contrato de concessão para exploração do serviço público de gás canalizado que entre si celebram o Estado do Espírito Santo e a companhia de gás do Espírito Santo (ES Gás), destaque-se os seguintes pontos:

- a) Descrição do contrato:** o contrato de concessão é o documento que transfere a gestão e a execução de um serviço público do poder concedente, neste caso o Governo do Estado, a uma concessionária – a ES Gás. Prevê todas as condições de contorno para a exploração do serviço de distribuição do gás canalizado no Espírito Santo. Este contrato substitui o que foi firmado em dezembro de 1993, entre o Governo do Estado e a BR Distribuidora.

Conforme descrito no próprio contrato:

- ✓ Cláusula I, XIII - CONTRATO: instrumento de outorga da concessão, celebrado entre o poder concedente e a concessionária, que tem por objeto regular as condições de exploração do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;
- ✓ Cláusula IV, 4.1. Este contrato tem por objeto a concessão, com exclusividade, do serviço público de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo;
- ✓ Cláusula IV, 4.2. O serviço público concedido será exercido, tendo em vista o disposto no art. 173 da Constituição Federal e no art. 207, §1º da Constituição do Estado do Espírito Santo, como função de utilidade pública prioritária.

1.2.1. O serviço público de distribuição de gás canalizado é prestado, sob competência regulatória estadual, com o objetivo de assegurar as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas, e compreende o planejamento, a construção, a operação e a manutenção do sistema de distribuição e as medições desde as estações de transferência de custódia até os pontos de entrega da molécula do gás aos usuários cativos e agentes livres de mercado.

1.2.2. A concessão do serviço público de distribuição do gás canalizado não confere à concessionária direito de exclusividade na comercialização de gás canalizado aos usuários qualificados como agentes livres de mercado, assim considerados o consumidor livre, o autoprodutor e o auto importador.

b) Cláusulas significativas do contrato, que possam afetar seu montante, prazo, e a segurança acerca dos fluxos de caixa futuros (por exemplo, o prazo da concessão, datas de revisão/renegociação de valores, e as bases nas quais as revisões de valores ou renegociações são determinadas):

i. **Prazo:** disposto na Cláusula VI, item 6.1:

- ✓ Cláusula VI, 6.1 Fica outorgada a concessão do serviço público de distribuição de gás canalizado pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos. A data de assinatura do presente contrato dará início a contagem do prazo da concessão acima, entretanto, a eficácia do presente contrato só ocorrerá em 01/08/2020, data em que a concessionária iniciará efetivamente a prestação do serviço objeto deste instrumento.

ii. **Revisão/renegociação/base de valores:** por definição contratual:

- ✓ Cláusula I, XLVIII - REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA (RTO): revisão da margem média de distribuição, considerando as alterações na estrutura de custos e de mercado da concessionária, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, o plano de negócios e as metas de qualidade e de eficiência para o ciclo tarifário, observando o disposto neste contrato e em regulamento;
- ✓ Cláusula I, VIII - CICLO TARIFÁRIO: intervalo de tempo de 5 (cinco) anos entre uma e outra revisão tarifária ordinária;

No entanto, há os reajustes:

- ✓ Cláusula I, XXXVI - REAJUSTE DA MARGEM MÉDIA DE DISTRIBUIÇÃO: atualização anual da margem média de distribuição a partir de índice que reflita a inflação do período, mais ou menos o fator x, cujos parâmetros e metodologias observam regulamento e o disposto neste contrato;
- ✓ Cláusula I, XXXVII - REAJUSTE DO PREÇO DA MOLÉCULA DO GÁS: atualização do custo da concessionária com a compra de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) de suprimento(s), observado o disposto neste contrato e em regulamento;
- ✓ Cláusula I, XXXVIII - REAJUSTE DO PREÇO DO TRANSPORTE DO GÁS: atualização do custo da concessionária com o transporte de gás, de acordo com as condições estabelecidas no(s) contrato(s) para prestação desse serviço, observado o disposto neste contrato e em regulamento;

O contrato de concessão estabelece nas cláusulas:

- ✓ CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA;
- ✓ CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO;
- ✓ ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS;

As condições econômico-financeiras que permitirão o equilíbrio econômico financeiro contratual, dentre outros regramentos. Adotando como base, o estabelecido nas cláusulas:

- ✓ CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;
- ✓ CLÁUSULA IX - PLANO DE NEGÓCIOS;

Sendo a base de ativos regulatória inicial estipulada no ANEXO III do contrato de concessão.

iii. **Riscos da Concessão:** a concessionária assumirá integral responsabilidade por todos os riscos inerentes à concessão, ressalvada a configuração de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que afetem o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Exceto quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro.

Estão definidos nas cláusulas:

- ✓ CLÁUSULA VII - RISCOS DA CONCESSÃO; e
- ✓ ANEXO I, CLÁUSULA VI - DOS RISCOS ECONÔMICO-FINANCEIROS;

E ainda, a Cláusula XVIII, item 18.1 prevê a contratação de seguros para cobrir os riscos inerentes à execução de atividades relacionadas ao serviço objeto da concessão.

- iv. **Atividades geradoras de outras receitas:** segundo a Cláusula VIII, item 8.4.1:
 - ✓ Cláusula VIII, item 8.4.1 (8.4.1. Incluem-se entre as atividades referidas no item anterior as que geram, para a concessionária, receitas de comercialização, receitas acessórias e receitas correlatas).
- v. **Sustentabilidade econômica e financeira:** regramento estabelecido na cláusula:
 - ✓ CLÁUSULA XIV - SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA E FINANCEIRA.

c) A natureza e extensão (por exemplo, quantidade, prazos ou valores) de:

- i. **Direitos de uso de ativos específicos:** com relação ao tema o contrato traz uma série de cláusulas associadas, com destaque para:
 - ✓ CLÁUSULA IV - OBJETO E ÁREA DA CONCESSÃO;
 - ✓ CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;
 - ✓ ANEXO III - BAR INICIAL;
 - ✓ Cláusula XI, item 11.4 que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias.);

Sendo a concessão definida nesse contrato na Cláusula I, item X como:

- ✓ Cláusula I, X-CONCESSÃO: relação jurídica formada pela delegação, à concessionária, pelo poder concedente, da prestação do serviço público referido no preâmbulo deste contrato, que será remunerado mediante tarifa paga pelo usuário.
- ii. **Direitos esperados de que a concessionária forneça serviços específicos em relação ao contrato de concessão:** estabelecidos nas cláusulas:
 - ✓ Cláusula IV, item 4.3 (4.3. A concessionária compromete-se a somente exercer atividades não abarcadas pelo serviço público de distribuição de gás canalizado, com o propósito de auferir receitas de comercialização no âmbito do mercado livre de gás canalizado, receitas acessórias e receitas correlatas, se assim o autorizar regulamento e nas condições nele previstos);
 - ✓ CAPÍTULO XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;
 - ✓ Cláusula VIII, item 8.1 (8.1. Na execução do objeto da concessão, a CONCESSIONÁRIA terá liberdade na direção de seus negócios, investimentos, pessoal e tecnologia, obrigando-se a prestar o serviço público de distribuição de gás canalizado em conformidade com a legislação, as normas técnicas, os regulamentos aplicáveis e as disposições do presente contrato);
 - ✓ Cláusula VIII, item 8.2 (8.2. A concessionária obriga-se a adotar tecnologia adequada e empregar as melhores práticas setoriais, notadamente quanto à operação, manutenção, planejamento da expansão e modernização das instalações, com emprego de materiais, equipamentos e instalações que, atendidas as normas técnicas brasileiras, garantam a prestação do serviço adequado de distribuição de gás canalizado, inclusive a segurança das pessoas e das instalações);
 - ✓ Cláusula XIV, item 14.2 (14.2. Nas condições estabelecidas neste contrato, a concessionária poderá, mediante aprovação do regulador, oferecer os direitos emergentes da concessão que lhe é outorgada, inclusive créditos operacionais futuros, em garantia de empréstimos e financiamentos ou qualquer outra operação vinculada ao objeto da concessão, desde que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço público de distribuição de gás canalizado).

- iii. **Ativos da concessão reconhecidos como ativos durante o exercício financeiro, incluindo ativos existentes na concedente e reclassificados como ativos da concessão:** as seguintes cláusulas contratuais versam sobre os ativos:
 - ✓ CLÁUSULA X - BENS VINCULADOS À CONCESSÃO;
 - ✓ ANEXO III - BAR INICIAL;
 - ✓ Cláusula XI, item 11.4, que determina o valor da outorga. (11.4 O valor atribuído à outorga corresponde ao montante de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) e não será reavaliado nas revisões tarifárias);
 - ✓ Cláusula IX, item 9.6.3. (9.6.3. As novas instalações e as modificações das instalações existentes deverão obedecer ao disposto em REGULAMENTO, e serão incorporados à CONCESSÃO).

- iv. **Direitos de receber ativos específicos no final do contrato da concessão:** a CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO traz regras específicas associadas ao final do referido contrato de concessão, sendo o tratamento dos ativos disposto nos itens:

-Cláusula XXIII, item 23.5 (23.5. Extinta a concessão, a concessionária fará jus a indenização pelos bens e direitos que tenham sido integrados à concessão e que ainda não tenham sido integralmente amortizados ou depreciados, respeitado o disposto no item 23.8.1, e retornam ao poder concedente todos os bens reversíveis, direitos e privilégios transferidos ao concessionário conforme estabelecido no presente contrato);

- ✓ Cláusula XXIII, item 23.6 (23.6. Para fins de indenização, considera-se a parcela não depreciada/amortizada dos bens e instalações vinculados ao serviço concedido decorrentes de investimentos realizados pela concessionária, bem como a parcela não amortizada do valor da outorga, respeitado o disposto no item 23.8.1, observado, ainda, o disposto na cláusula X);
- ✓ Cláusula XXIII, item 23.13 (23.13. A reversão no advento do termo contratual far-se-á com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido);

Observando ainda que, conforme Cláusula XXIV, item 24.2:

24.2. Os bens revertidos deverão estar em condições adequadas de operação, funcionamento, utilização e manutenção, e com características e requisitos técnicos que permitam a continuidade do serviço concedido.

- v. **Opção de renovação e término do contrato de concessão:** o contrato não dispõe de cláusulas sobre renovação. Em relação ao término contratual, o contrato se encerra após decorrido o prazo de 25 anos, conforme CLÁUSULA VI - PRAZO DA CONCESSÃO ou nas situações previstas na CLÁUSULA XXIII - INTERVENÇÃO, EXTINÇÃO DA CONCESSÃO E INDENIZAÇÃO.
- vi. **Outros direitos e obrigações (por exemplo, reparação geral dos ativos da concessão):** o contrato, conforme o caso, dispõe de uma série de obrigações e direitos para à concessionária. No entanto, destacam-se o estabelecido nas cláusulas:
- ✓ CLÁUSULA XVI - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA;
 - ✓ CLÁUSULA VIII - MODO, FORMA E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS;

Sendo a obrigatoriedade relacionada à conservação dos ativos tratada nos itens:

- ✓ Cláusula X, item 10.7 (10.7. A concessionária é responsável pela administração, registro e inventário, operação, guarda, utilização, manutenção, modernização e substituição, em adequadas condições operacionais, de todos os bens vinculados à concessão (BAR);
- ✓ Cláusula XVI, item 16.5 (16.5. Caso a concessionária venha receber bens e instalações revertidos ou entregues à sua administração, deverá arcar com a responsabilidade pela sua manutenção e conservação, assim como pela sua reposição, cujos gastos relacionados serão tratados como previsto no presente contrato, seja como despesa operacional, seja como investimento);
- ✓ Cláusula XXIII, item 23.9 (23.9. Para os fins previstos no item 23.8 obriga-se a concessionária a entregar os bens reversíveis em perfeitas condições de operacionalidade, utilização e manutenção, sem prejuízo do normal desgaste resultante do seu uso, e livres de ônus ou encargos, de que tipos forem);

Em relação ao Poder Concedente, seus direitos e obrigações são dispostos na cláusula:

- ✓ CLÁUSULA XV - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO PODER CONCEDENTE.

- vii. **Obrigações de fornecer ao concessionário acesso aos ativos da concessão ou qualquer outro ativo gerador de receitas:**
- ✓ -Cláusula VIII, item 8.1;
 - ✓ -Cláusula X, que trata dos bens vinculados à concessão;
 - ✓ -Cláusula XVI, em especial o item 16.2, VIII. Nesse caso a concessionária deve oferecer acesso aos ativos aos encarregados pela fiscalização.

- d) **Mudanças no contrato que ocorrerem durante o exercício financeiro:** se entendido aqui o exercício financeiro como o período de execução contratual, destacam-se as seguintes cláusulas cujo objeto sofre alteração:

- ✓ CLÁUSULA XII - TARIFAS, REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA ORDINÁRIA, considerando também o estabelecido no ANEXO I - CONDIÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS e na CLÁUSULA XI - BASE DE REMUNERAÇÃO REGULATÓRIA;

Caso se trate da periodicidade de um ano, a tarifa sofre alterações em conformidade com o contrato de suprimento, em função do reajuste do preço da molécula do gás e/ou do preço do transporte do gás e a margem média de distribuição sofre reajuste anual (Anexo I, cláusula IV). A tarifa aplicável ao segmento termoeletrônico sofre reajuste anual, em virtude de contrato próprio (Cláusula 2.4.2 do anexo I e nota abaixo da tabela do Anexo IV);

Importante destacar que em decorrência da entrada de novos fornecedores com critérios diferenciados de precificação e reajustes em cada contrato, foi disciplinada sua aplicação na tarifa através da Resolução ARSP nº 061/2023. As demais decisões tarifárias obedeceram ao disposto nessa Resolução, trazendo previsibilidade aos usuários, concessionária e demais interessados;

Tratando, em específico, do conteúdo das cláusulas contratuais, é previsto o seguinte:

- ✓ Cláusula VII, item 7.2. (7.2 Quando verificar, em concreto, a ocorrência de alteração unilateral do contrato pelo poder concedente ou a imposição de obrigações à concessionária que afete seu equilíbrio econômico-financeiro, a

Vitória (ES), segunda-feira, 31 de Março de 2025.

concessionária poderá solicitar ao regulador o reequilíbrio econômico-financeiro.). Considera-se para isto, o disposto na CLÁUSULA XIII - REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA E MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. Frisa-se que até então, não houve pleito de revisão extraordinária durante este ciclo tarifário (2020 a 2025);

Importante também destacar que, em 2023, houve desestatização da ES Gás realizada por meio da alienação total, inclusive do controle acionário, sendo acompanhada da até então sócia, VIBRA Energia S.A. (antiga BR Distribuidora). Após leilão, houve a privatização da ES Gás, passando 100% do controle acionário ao grupo Energia. Ressalta-se, entretanto, que até a presente data não houve assinatura de aditivo ao contrato de concessão que alterasse as condições originalmente estabelecidas na data de sua assinatura em 22/07/2020;

Uma vez que os atos normativos da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Estado do Espírito Santo – ARSP disciplinam, dentre outros, o contrato de concessão dos serviços públicos de distribuição de gás prestados pela ES Gás, sendo atribuído ao denominado 'regulador' ao longo do referido contrato, a responsabilidade de regulamentá-lo, sugere-se que seja verificado em: < https://arsp.es.gov.br/atos_normativos >, na guia Resoluções Gás Natural, as resoluções e decisões publicadas a partir de julho de 2020, diretamente a ele relacionadas.

56. Informações relevantes contidas nos Demonstrativos Fiscais

56.1 Para fins do §2º do art. 53 da LC nº 101/00, conforme é apresentado na tabela abaixo, até o 6º bimestre de 2024 a arrecadação da receita atingiu 100,17% da meta de arrecadação constante no Anexo I do Decreto nº 5.606-R, de 23 de janeiro de 2024:

Previsão da Receita - Programação Financeira conforme Anexo I do Decreto nº 5.606-R/2024	Meta de Arrecadação até o 6º bimestre/2024	Arrecadação até o 6º bimestre/2024	% Realização da Meta
29.173.691.046,62	29.173.691.046,62	29.223.585.518,07	100,17%

56.2 Para fins de cumprimento do disposto no §17 do art. 100 da Constituição Federal e no art. 6º do Decreto nº 4049-R, de 26 de dezembro de 2016, na tabela abaixo é demonstrado o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor nos últimos 12 meses do período de referência:

ESPECIFICAÇÃO	ÚLTIMOS 12 MESES
Pagamento de precatórios e obrigações de pequeno valor (I)	169.909.338,71
Receita Corrente Líquida - RCL (II)	26.359.045.239,21
Comprometimento da RCL c/pgto. de precatórios e obrigações de pequeno valor (III = I / II)	0,64%

57. Ajustes decorrentes de Retificação de Erro (nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro)

No primeiro quadrimestre de 2025, foram realizados registros de ajustes decorrentes de retificação de erros, em virtude de valores contabilizados equivocadamente em 2024, conforme demonstrado na tabela abaixo:

RETIFICAÇÃO DE ERROS	SALDO EM 31/12/2024	AJUSTE EM 2025	SALDO ATUALIZADO
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE	31.279.365.952,30	204.851.787,56	31.484.217.739,86
(-) AJUSTE DE PERDAS DE DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA - NÃO CIRCULANTE	(29.195.077.032,01)	(191.201.898,40)	(29.386.278.930,41)
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MEP - NÃO CIRCULANTE	7.243.298.035,93	35.664.454,65	7.278.962.490,58
PROVISÕES PARA RISCOS FISCAIS - NÃO CIRCULANTE	276.291.394,02	(125.552.329,50)	150.739.064,52
PROVISÕES PARA REPARTIÇÃO DE CRÉDITOS - NÃO CIRCULANTE	905.423.259,02	5.459.955,66	910.883.214,68

Fonte: SIGEFES

O valor de R\$ 125.552.329,50 (quadro acima), referente à notificação de inscrição de débitos em Dívida Ativa da União (inscrição nº 72420011623-37) por descumprimento de obrigação acessória e previdenciária, foi desincorporado, em 2025, da conta "Provisões para Riscos Fiscais – Não Circulante" e reclassificado como "Passivo Contingente", atualizado para R\$ 186.680.634,21 (posição de 31/12/2024).

A desincorporação ocorreu devido a erro na constituição inicial da provisão, uma vez que, na época, não foi realizada, junto à Procuradoria Geral do Estado (PGE), a avaliação do risco do desembolso (provável, possível ou remoto), conforme determina o MCASP – 10ª edição. Posteriormente, em março de 2025, por meio do OF.PGE/PFI/ASCHE nº 550/2025, a Procuradoria-Geral do Estado, por intermédio da Procuradoria Fiscal, avaliou o risco de perda da correspondente execução fiscal como possível, o que motivou o ajuste contábil.

ALAN JOHANSON
Contador Geral do Estado/SEFAZ-ES
Contador CRC ES nº 011212/O-0

Protocolo 1522726